

**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação**

Raíssa Leite de Souza Mattos

**O CAQi NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES SOBRE O USO DESTE
INSTRUMENTO PARA A DEFINIÇÃO DE CUSTO**

Campinas

2012

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação

Raíssa Leite de Souza Mattos

**O CAQi NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES SOBRE O USO DESTE
INSTRUMENTO PARA A DEFINIÇÃO DE CUSTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, para a obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia, sob orientação da Prof^a. Dra. Theresa M. F. Adrião.

Campinas
2012

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UNICAMP**

Rosemary Passos – CRB-8^a/5751

M436c Mattos, Raissa Leite de Souza, 1990-
O CAQi na educação infantil: reflexões sobre o uso
deste instrumento para definição de custo / Raissa Leite
de Souza Mattos. – Campinas, SP: [s.n.], 2012.

Orientador: Theresa Maria de Freitas Adrião.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) –
Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de
Educação.

1. Educação – Financiamento. 2. Educação infantil. 3.
Custo Aluno Qualidade Inicial. I. Adrião, Theresa Maria de
Freitas, 1965- II. Universidade Estadual de Campinas.
Faculdade de Educação. III. Título.

12-291-BFE

Agradecimentos

Ao centro, e não em primeiro lugar, está o meu agradecimento a Deus, pois através dele temos Vida, e Vida Eterna. É Ele quem nos sustenta todos os dias a continuar a caminhada.

Agradeço a toda minha família que esteve presente, ao meu lado, auxiliando em orações, palavras e ações de incentivo para que conseguisse finalizar mais uma etapa de minha formação acadêmica.

Ao meu noivo André, sou grata por toda dedicação e carinho a mim. Esteve comigo presente em todos os momentos de alegria e de luta durante a finalização do Curso e do Trabalho de Conclusão. Agradeço pela sua paciência e compreensão, que só foram possíveis pelo amor de Deus que há em você.

Agradeço a minha orientadora Prof^ª. Dra. Theresa M. F. Adrião pela oportunidade de aprender e conviver com ela. Agradeço pela sua disponibilidade ao me ouvir e esclarecer minhas dúvidas, que eu sei, foram muitas! Obrigada por todo incentivo na realização do Trabalho de Conclusão.

Também a segunda leitora do trabalho, Dalva de Souza Franco, que com muita dedicação e atenção auxiliou-me em tudo o que foi necessário.

A todos os participantes do GREPPE (Grupo de Estudo e Pesquisa em Política Educacional da Unicamp) agradeço pela contribuição com muitas críticas e sugestões para a elaboração do meu Trabalho de Conclusão.

Aos profissionais das escolas, nas quais fizemos a pesquisa de campo, que gentilmente me atenderam e dispuseram um valioso tempo para me auxiliar em tudo o que foi necessário.

Enfim, agradeço a todos os amigos do trabalho, da igreja e da UNICAMP que estiveram comigo durante esse momento tão importante em minha vida. Obrigada por toda torcida, ânimo e companheirismo.

RESUMO

O financiamento da educação no Brasil apresenta-se num quadro com muitos entraves em relação ao sistema fiscal, composto por gastos e receitas governamentais. A realização de pesquisas sobre financiamento da educação tem obtido espaço significativo na área da Educação. Ampliam-se também estudos de questões relacionadas à participação do setor público e à atribuição destinada a cada esfera da federação com recursos e responsabilidades nos diversos níveis de ensino. Para se analisar o financiamento da educação, há de se compreender como ocorreu historicamente o provimento e distribuição dos recursos que constituem os fundos destinados à educação, além disso, perceber o sistema fiscal brasileiro em seus distintos momentos na história. A discussão em torno da concepção de qualidade, bem como a luta pelo direito à educação de qualidade para todos nos motivou à realização dessa pesquisa, que, posterior à retrospectiva histórica do financiamento da educação no Brasil, apresenta o (CAQi) Custo Aluno – Qualidade Inicial, elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, como um instrumento para a avaliação das condições de oferta da Educação Básica. Partindo do pressuposto de que o CAQi é um recurso para o financiamento com qualidade da educação pública, o trabalho recorrerá à pesquisa documental e à aplicação do instrumento do CAQi em três diferentes escolas de Educação Infantil: um Centro de Educação Infantil (CEI), uma CEI no modelo nave– mãe e uma Escola Particular de Educação Infantil.

Palavras Chave: Financiamento da Educação, Educação infantil, CAQi

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Balanço do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica	47
Tabela 2 - Representação esquemática da captação e da distribuição dos recursos do FUNDEB	49
Tabela 3 - Pré-escola conveniada no FUNDEB no período de 2008 a 2011 (matriculas congeladas segundo o censo escolar de 2006) versus pré-escola conveniado sem congelamento (censo escolar 2011)	63
Tabela 4 - Evolução das matrículas em creche no FUNDEB no período de 2009 a 2012 (sem congelamento)	63
Tabela 5 - Média Criança/Profissionais	87
Tabela 6 - Média Espaço Físico/Crianças	87
Tabela 7 - Média Equipamentos e materiais permanentes/Crianças	88
Tabela 8 - Média Custo Pessoal + Encargos/Crianças	88
Tabela 9 - Despesas anuais por aluno por instituições de ensino para todos os serviços, por nível de ensino (2009)	89

Lista de Quadros

Quadro 1 - Quadro comparativo entre FUNDEF e FUNDEB	52
Quadro 2 - Estrutura do prédio da creche (CEI)	76
Quadro 3a - Equipamentos e materiais permanentes para creche (CEI)	77
Quadro 3b - Equipamentos e materiais permanentes para creche (CEI)	78
Quadro 4 - CAQi das Creches (CEI)	79
Quadro 5 - Estrutura do prédio da creche (NAVE MÃE)	80
Quadro 6a - Equipamentos e materiais permanentes para creche (NAVE MÃE)	81
Quadro 6b - Equipamentos e materiais permanentes para creche (NAVE MÃE)	82
Quadro 7 - CAQi das Creches (NAVE MÃE)	83
Quadro 8 - Estrutura do prédio da creche (PARTICULAR)	83
Quadro 9a - Equipamentos e materiais permanentes para creche (PARTICULAR)	84
Quadro 9b - Equipamentos e materiais permanentes para creche (PARTICULAR)	85
Quadro 10 - CAQi das Creches (PARTICULAR)	86
Quadro 11 - Quadro comparativo Resultados Finais - CAQi	91

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Rendimento médio mensal de profissionais com formação em nível superior, 2008 (em R\$) 71

Gráfico 2 - Remuneração no início da carreira (salário mais gratificação) para profissionais com nível superior e licenciatura plena (40horas) nas redes estaduais, 2009. 72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: UMA RETROSPECTIVA HISTÓRICA	14
1.1 O BRASIL COLÔNIA	15
1.2 O INÍCIO DA REPÚBLICA	18
1.3 ANTECEDENTES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1934 – O MANIFESTO DOS PIONEIROS	19
1.4 AS CONSTITUIÇÕES FEDERAIS DE 1934 E 1937	20
1.5 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1946	22
1.6 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: DOS ANOS DE 1960 AOS ANTECEDENTES DA CONSTITUIÇÃO DE 1988	23
1.6.1 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FAS	25
1.6.2 SALÁRIO-EDUCAÇÃO	26
1.6.3 O FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FINSOCIAL	28
1.6.4 “ROYALTIES” SOBRE O PETRÓLEO E/OU GÁS EXTRAÍDO DA PLATAFORMA CONTINENTAL	30
1.6.5 O MOBRAL E O INCENTIVO FISCAL	31
1.7 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	33
1.8 FUNDEF – ESTADO DE SÃO PAULO	37
1.8.1 O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O FINANCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41
1.8.2 AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS MUDANÇAS DO FUNDEF	43
1.8.2.1 A MUNICIPALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DE MATRICULADOS EM SÃO PAULO	44
1.8.3 FUNDEF: TRAJETÓRIA PARA SUA APROVAÇÃO	45
1.9 DO FUNDEF AO FUNDEB: NOTAS DE APRESENTAÇÃO	46
1.9.1 O MÍNIMO NACIONAL	50
2. FUNDEF E FUNDEB: PERSPECTIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	51
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL	53
2.2 A EDUCAÇÃO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	56
3. CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO	60

3.1	CAQi (CUSTO ALUNO – QUALIDADE INICIAL): NA OPINIÃO DE UM DE SEUS COLABORADORES	66
3.2	POR QUE CALCULAR O CAQi?	68
3.3	QUE QUALIDADE?	69
3.4	QUE CUSTO? OS INSUMOS?	70
3.5	O CALCULO DO CAQi	73
4.	O CAQi EM TRÊS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: MUNICIPAL, NAVE-MÃE E ESCOLA PARTICULAR.	75
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
	REFERÊNCIAS	90
	ANEXO 1 - PESQUISA DE ITENS	99

INTRODUÇÃO

O financiamento da educação no Brasil apresenta-se num quadro com muitos entraves em relação ao sistema fiscal, composto por gastos e receitas governamentais. A realização de pesquisas sobre financiamento da educação tem obtido espaço significativo na área da Educação. Ampliam-se também estudos de questões relacionadas à participação do setor público e à atribuição destinada a cada esfera da federação com recursos e responsabilidades nos diversos níveis de ensino.

O presente trabalho propõe uma retrospectiva histórica do financiamento da educação pública no Brasil, pois para se analisar o financiamento da educação, há de se compreender como ocorreu historicamente o provimento e distribuição dos recursos que constituem os fundos destinados à educação, além disso, perceber o sistema fiscal brasileiro em seus distintos momentos na história. Faremos, portanto, uma retrospectiva histórica, desde meados do século XVI em que o Brasil ainda era colônia até o presente momento, 2012, atentando-nos ao provimento e distribuição dos recursos que constituem os fundos destinados à educação,

A discussão em torno da concepção de qualidade é tratada no texto, trazendo a perspectiva de três concepções diferentes: a concepção de **gasto-aluno**, que parte do pressuposto de que de acordo com o ritmo da economia e da estimativa de inflação haverá uma arrecadação de tributos. Portanto, a disponibilidade orçamentária é verificada e a partir daí divide-se o montante previsto pelo *per capita* de alunos para se obter um gasto-aluno *per capita*.¹ A concepção de **custo-benefício** que se configura de cunho predominantemente economicista, a partir da qual foi desenvolvido o conceito de custos de oportunidade para estudar as melhores alternativas de investimento e a melhor e maior taxa de retorno (benefício).² E a concepção de **custo-aluno-qualidade**, a qual procura avançar em termos da concepção de qualidade de educação. Essa concepção supõe que a partir do levantamento do custo real de um aluno no sistema de ensino pode-se estabelecer padrões de elevação de qualidade. Portanto, a educação não deve ser submetida somente à variável “disponibilidade financeira”.³

Partindo dessa concepção, da necessidade de implementação de padrões mínimos referentes à qualidade educacional, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação elaborou o

¹ MELCHIOR, 1997.

²idem

³idem

CAQi (Custo Aluno – Qualidade Inicial), um instrumento de cálculo de investimento na Educação, que ofereceu uma contribuição ao desafio previsto na legislação do País quanto à definição de referenciais de Custo Aluno-Qualidade (CAQ) para a educação básica.⁴

Até hoje, o Custo Aluno-Qualidade não saiu do papel, por representar uma mudança profunda de lógica, apesar de estar previsto na Constituição Federal (1988), na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996), na Lei do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, 1996) e no PNE (Plano Nacional de Educação) (2001). Em 2008, foi debatida e aprovada a necessidade de implantar o CAQi na CONEB (Conferência Nacional de Educação Básica) e na CONAE (Conferência Nacional de Educação) em 2010, além de ter sua aprovação pelo CNE (Conselho Nacional de Educação) em 2010 também.

Durante os estágios em Gestão Escolar fomos apresentados ao CAQi, o qual tivemos que aplicar na escola em que estagiávamos no Município de Campinas. Depois de ter conhecido o documento, indagava a educadores das escolas com as quais tinha contato, estagiando ou fazendo algum outro tipo de ação, sobre se ali conheciam o material. Até hoje, não conhecíamos um educador, para o qual perguntássemos, que fora apresentado ao documento. O desconhecimento do CAQi(Custo Aluno – Qualidade Inicial), como um instrumento de avaliação das condições de oferta propostas por ele, configurava um cenário aparente do Município de Campinas.

Portanto, o objetivo geral do trabalho é analisar o Custo Aluno – Qualidade Inicial como recurso para o financiamento com qualidade da Educação Infantil e aplicá-lo em três escolas de educação infantil do Município de Campinas. E os objetivos específicos configuram-se em fazer um levantamento de documentos e pesquisas que fazem referência ao CAQi; identificar a existência ou não do conhecimento em relação ao documento nas escolas de educação infantil e analisar a construção do documento CAQi e aplicá-lo nas escolas.

Para isso, a pesquisa recorrerá aos recursos metodológicos sugeridos pela pesquisa documental, a qual segundo Caulley⁵ (1981) busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse. A pesquisa refere-se ao levantamento, categorização e análise de documentos oficiais (decretos, pareceres) e técnicos (livros e artigos públicos em periódicos que integram a base do scielo). Será realizada uma entrevista do tipo semi-estruturada com um dos idealizadores do CAQi, que terá um esquema

⁴CARREIRA; PINTO, 2007.

⁵Caulley (apudLüdke, Menga, 1986, p. 38)

básico, porém não aplicado rigidamente, permitindo necessárias adaptações. Por fim, para efeito de atender o terceiro objetivo proposto nesta investigação, a metodologia proposta para definição do CAQiserá aplicada em três diferentes escolas de educação infantil do Município de Campinas: um Centro de Educação Infantil (CEI), uma CEI no modelo Nave – Mãe e uma Escola Particular de Educação Infantil.

O fator comum entre todas as escolas é o atendimento somente à Educação Infantil, abrangendo a faixa etária de 0 a 5 anos. O Centro de Educação Infantil (CEI), onde se realizou a pesquisa é instalado num bairro onde existe em partes uma vulnerabilidade social, paralelo a Condomínios de alto padrão. Já o CEI Nave – Mãe localiza-se em uma região periférica de Campinas de vulnerabilidade social. E por fim, a Escola Particular, encontra-se em um bairro nobre de Campinas.

1. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: UMA RETROSPECTIVA HISTÓRICA

O sistema fiscal brasileiro, composto por gastos e receitas governamentais, tem sido discutido constantemente. As análises passam por questões econômicas, federativas e sociais. Os gastos públicos, que são decorrências das prioridades governamentais, ainda que devesse ser da sociedade como um todo, refletem resultados de políticas econômicas adotadas historicamente. Assim, sua composição altera-se no decorrer do tempo e em função das mudanças vivenciadas pelo país.

Análises realizadas sobre os gastos brasileiros em educação, relacionando-os ao Produto Interno Bruto – PIB mostram valores reduzidos se comparados aos níveis encontrados nos países desenvolvidos⁶ e mesmo em alguns em desenvolvimento.

Abrahão (2005)⁷ observa que, ao se comparar os gastos em educação de 1995 aos gastos de 2002, houve um aumento, mas

[...] mesmo com o crescimento dos recursos, quando comparado esse resultado com os exibidos pelos países da OCDE, observa-se que o Brasil, mesmo sendo a 14ª economia do mundo, ainda está bem abaixo do esforço médio de todos os países da OCDE (5,3% do GDP). Ou seja, o Brasil para atingir o esforço público desses países deveria aplicar no mínimo mais 1% de seu GDP. (ABRAHÃO, 2005, p. 851)

Segundo dados da OCDE (2006), verifica-se que a participação dos gastos públicos em educação no PIB brasileiro aumentou em 10,25% no período compreendido entre 1995 e 2001, representando um percentual de 0,4 no PIB, mas que está abaixo dos países apresentados. No caso dos países - americanos destacados, só superou em percentual o gasto do Uruguai.

Assim, observa-se que, além dos percentuais serem baixos, o valor real gasto em educação também é baixo. Enquanto a média do gasto por estudante no Brasil, no nível superior, é de aproximadamente 89% da média, nos países da OCDE, os gastos no nível inicial⁸, realizados no Brasil, representam apenas, aproximadamente, 16% da média da OCDE.

⁶ Utilizam-se dados dos países da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – formada por países desenvolvidos e criada em 1961.

⁷ Nos dados apresentados utiliza-se o conceito de GDP- Gross Domestic Product – presente nos dados da OCDE, correspondente ao PIB.

⁸ A classificação difere de país para país. Consideram-se as séries iniciais.

Se de um lado questionam-se os valores e percentuais investidos em educação, há uma constante discussão sobre o papel de cada esfera da Federação nas questões relativas à educação. Este capítulo objetiva refletir sobre a educação por meio da dotação de receitas para o setor educacional, bem como a participação histórica de cada esfera da federação brasileira no financiamento da educação.

Assim, apresenta-se aspectos, condições essenciais para o entendimento dos debates do financiamento da educação básica. A ordem da construção do texto contempla as Constituições brasileiras uma vez que estas representam momentos de continuidade, rupturas e tendências sobre a concepção do papel do Estado no que se refere à educação, discutindo-se juntamente a questão federativa que se faz mais intensamente presente a partir de 1891.

1.1 O BRASIL COLÔNIA

É possível, segundo Pinto (2000), de modo sintético, repartir em três períodos a história do financiamento da educação no Brasil. A primeira fase, que durou de 1549 a 1759, na qual “o Estado delegou aos Jesuítas a exclusividade do exercício do magistério público no país” (PINTO, 2000, p. 46), em um segundo momento, “que vai da expulsão desta ordem religiosa até o fim da República Velha” onde “viveu-se um momento em que, ou se buscaram fontes autônomas de financiamento [...] ou deixou-se à conta das dotações orçamentárias a definição dos recursos para o ensino” (PINTO, 2000, p. 46). Por fim, um terceiro período, que vem a partir da “Constituição Federal de 1934 até hoje” que “pode ser definido como o da busca da vinculação de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação” (PINTO, 2000, p. 46).

Como dizia Monlevade (1997), até meados do século XVIII a educação ministrada pelos jesuítas e para uma elite minoritária, num país essencialmente agrário, não carecia de legislação que especificasse ou vinculasse os recursos públicos destinados a esse fim ou, para uma economia mercantil predatória e para uma sociedade iletrada. E segundo Pinto (2000, p. 47) “o ensino era gratuito e, em tese, os jesuítas deveriam ser ressarcidos pela Coroa que [...] chamou para si o direito eclesiástico de cobrança dos dízimos, assumindo em contrapartida o dever de manutenção da Igreja em Portugal e no Reino”. Boa parte de nossa história como nos é apontado por Pinto (2000), foi sempre perpassada pela questão fiscal e,

desde o Brasil Colônia, nós assistimos, de um lado, um governo central sempre ávido em criar e cobrar tributos, e pouco afoito em bem aplicá-los e, de outro, uma elite sempre refratária em pagá-los e buscando, geralmente com sucesso, transferir para as camadas mais pobres e remediadas da população o ônus de manutenção dos serviços públicos. (PINTO, 2000, p. 7)

As atividades da Companhia de Jesus eram financiadas basicamente por duas fontes, o *dízimo*, tributo⁹ básico cobrado pela Coroa que “incidia sobre a décima parte de qualquer produção, com exceção dos minérios” (PINTO, 2000, p. 8). Além do *dízimo*, havia os *direitos de entrada*,

que estavam associados à circulação de mercadorias entre as províncias, e que incidiam, basicamente, sobre os animais de carga que vinham do Sul para trabalhar nas minas de ouro, e que eram cobrados em Sorocaba (SP), e sobre o gado que vinha da Bahia (região do Rio São Francisco), destinado também basicamente aos mineiros. (VASCONCELOS, 1974 E PRADO JR., 1977 apud PINTO, 2000 p. 8)

Por intermédio do Marquês de Pombal, primeiro-ministro de Portugal, apesar do pequeno valor, procurou-se uma substituição do modelo jesuítico de financiamento, uma vez os jesuítas estando expulsos. São introduzidas as aulas régias, “um sistema de ensino não-seriado, no qual os professores eram nomeados diretamente pelo rei, em cargo vitalício” (PINTO, 2000, p. 48). Surge, então, a cobrança do *subsídio literário*, “pela Carta Régia, de 10 de novembro de 1772, destinado, especialmente, à manutenção das escolas primárias e que estatua no parágrafo 2º de seu art. 6º” (PINTO, 2000, p. 8).

Embora os recursos do *subsídio literário*¹⁰ fossem insuficientes para manter as escolas em funcionamento, para Bastos e Cardozo (2010),

a iniciativa foi suficiente e eficiente para marcar uma tendência educacional brasileira, que viria perdurar até 1889 e na prática até 1931: a de que resolve a demanda pela desresponsabilização do Poder central, pela descentralização e compartilhamento da oferta com o poder local e com os particulares. (BASTOS; CARDOZO, 2010 p. 2)

Outra cobrança que subsidiava a educação na colônia era o *Quinto*. “Com a chegada da Família Real, surge uma iniciativa que vai expressar um certo compromisso do Estado com a educação pública” (BASTOS; CARDOZO, 2010 p. 2). Com base no recolhimento do *quinto* foi implantado o ensino superior financiado pela Coroa.

⁹ Em sua origem era um tributo eclesiástico, mas que os reis de Portugal, como grão-mestres da Ordem de Cristo e do Padroado de Tomar, chamaram a si o direito de cobrança, assumindo em troca a obrigação de darem cõngruas aos ministros do culto.

¹⁰ Quanto ao Subsídio Literário, que durou até 1816, as informações levantadas [...] nos arquivos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro dão conta que as fraudes e as malversações era constantes. No que se refere ao seu valor, [...] nos últimos anos de sua existência, a sua arrecadação [...] remontava a doze contos de réis por ano. Para se ter parâmetro da comparação, em 1809, foram nomeados pelo rei um professor régio de Inglês e um de Francês, cada um recebendo 400 mil réis por ano (ALMEIDA, 1989 apud PINTO, 2000, p. 50)

Chizzotti (1996) observa que a educação foi inserida no contexto histórico como “[...] um reconhecimento formal de um direito subjetivo dos cidadãos que uma obrigação efetiva do Estado” (CHIZZOTTI, 1996, p. 53). Apesar de a gratuidade não garantir na prática a obrigatoriedade, em 1827 foi aprovada lei prevendo a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Brasil (OLIVEIRA, 1999; SUCUPIRA, 1996). Azevedo (1958) observa que essa lei fracassou por causas econômicas, técnicas e políticas, tendo o governo se mostrado incapaz de organizar a educação popular no país. No Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, a garantia da instrução primária gratuita, que não ocorreu na prática com a Constituição de 1824¹¹, tornou-se dever das províncias (SUCUPIRA, 1996). Verifica-se assim que, já em seu início, a instrução primária não ficou a cargo da União.

Para Nagle (1974), a principal característica desse ato adicional em relação à educação, foi delimitar competências, no campo da instrução, das assembleias legislativas provinciais e do governo central. O período entre o final do Império e a instituição da Primeira República foi marcado por muitos conflitos. Já às vésperas da Independência, D. Pedro escrevia do Rio de Janeiro a seu pai D. João VI em Portugal: “*Não existe dinheiro; e eu não sei o que fazer*” (NORMANO, 1939, p. 172 apud PINTO, 2000, p. 16). Houve disputas de interesses entre os setores agrário e industrial e rotatividade dos ministros da Fazenda. Segundo Pinto (2000), a República não trouxe grandes alterações no sistema tributário, uma vez adotado o regime federativo de governo. Surgem impostos sobre exportação, sobre imóveis urbanos e rurais. Sobre indústrias e profissões, “cabe ainda comentar o surgimento, somente em 1924, de um Imposto de Renda de caráter geral” (PINTO, 2000, p. 18).

Além do surgimento de novos impostos, uma progressiva mudança no padrão de tributação acontece, passando a centrar-se cada vez mais no comércio interno de produtos e

assim é que se assiste a um progressivo incremento da taxaço sobre o consumo e sobre as transações comerciais, estas últimas principais fontes das receitas estaduais até hoje (através do ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte e de Comunicação). (PINTO, 2000, p. 18)

Azevedo (1958, p. 75) considera que foi estabelecido

o fracionamento do ensino e a dualidade de sistemas: o federal e os provinciais; aquele e estes, forçosamente mutilados e incompletos. Um, sem a base necessária; os outros, sem o natural coroamento do ensino superior profissional ou desinteressado.

¹¹Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

Assim, de acordo com Rossinholi (2008) antes do nascimento da federação, já se havia estabelecido a tendência do governo central responsabilizar-se pelo Ensino Superior, pela criação das universidades, e as esferas locais, pelas séries iniciais.

Se pela ótica da melhor alocação dos bens públicos o fornecimento do ensino inicial pelas esferas locais atende ao princípio da proximidade com seu usuário, por outra ótica, demonstra ser muito mais uma característica política e social que estabeleceu uma maior importância ao Ensino Superior em detrimento da formação de base, apresentando descomprometimento com esta última. (ROSSINHOLI, 2008, p. 26)

Foi nesse cenário que se iniciou a República.

1.2 O INÍCIO DA REPÚBLICA

A primeira Constituição Federal republicana de 1891¹², promulgada em 24 de fevereiro, não previu a obrigatoriedade nem a gratuidade do ensino, apenas enfatizou o ensino leigo e a separação do mesmo da Igreja (RIBEIRO, 2004; COSTA, 2002).

Segundo Cury ((1996) apud ROSSINHOLI, 2008, p. 27), houve o estabelecimento do federalismo, do liberalismo, da divisão de poderes, dos direitos políticos e o laicismo, mas não dos direitos sociais. A instrução pública foi alocada nas esferas das unidades federadas, ficando a primária ao encargo dos Estados e Municípios, o ensino secundário como função dos Estados, apesar de poder ser mantido pela União, e o Ensino Superior como função da União, podendo também haver atuação dos Estados. Era permitida a atuação da iniciativa privada em todos os níveis.

Segundo Nagle (1974, p. 282-283),

Na prática, portanto, de pouco valeu a passagem do Império para República, duas formas doutrinariamente diversas de organização do Estado, bem como de pouco valeram as pregações dos propagandistas e idealizadores da República a respeito da instrução, pois, com essa passagem, permaneceram os mesmos princípios adotados no regime anterior, especialmente o descaso com relação à educação popular.

Cury (1996) aborda os debates existentes na revisão constitucional de 1926 relacionados à centralização e de poder econômico e político no que se refere às características federalistas e à discussão centralização/descentralização já existente na sociedade brasileira. De acordo com Rossinholi (2008, p. 29) “a educação deveria ser

¹²Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao91.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

mediadora entre Estado e Nação, garantindo uma identidade nacional e constituindo-se em direito social”.

Nagle (1974, p. 26) observa que:

O desenvolvimento do modo capitalista de produção e de vida, durante a República Velha, ocasionou o aceleramento da divisão social do trabalho e exigiu nível cada vez mais crescente de especialização de funções, de que resultaram o aparecimento de novas camadas sociais de diferenciação de antigas classes dominantes.

Nesse contexto de alterações na sociedade que surge o “entusiasmo” pela escolarização e “otimismo pedagógico”,

[...] de um lado, existe a crença de que, pela multiplicação das instituições escolares, da disseminação da educação escolar, será possível incorporar grandes camadas da população na senda do progresso nacional, e colocar o Brasil no caminho das grandes nações do mundo; de outro lado, existe a crença de que determinadas formulações doutrinárias sobre a escolarização indicam o caminho para a verdadeira formação do novo homem brasileiro (escolanovismo). (NAGLE, 1974, p. 99-100).

A escolarização, segundo Nagle (1974) passa a ser vista como instrumento do progresso histórico, mesmo diante dos problemas políticos, econômicos e sociais. Se por um lado, segundo Rossinholi (2008, p. 29) “a educação era importante para a transformação da sociedade brasileira, por outro, a discussão aprofundada sobre financiamento da educação no Brasil fazia-se necessária”.

1.3 ANTECEDENTES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1934 – O MANIFESTO DOS PIONEIROS

Em 1932, no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de autoria de educadores, verifica-se a discussão sobre o papel do Estado no fornecimento da educação:

Mas, do direito de cada indivíduo à sua educação integral, decorre logicamente para o Estado que o reconhece e o proclama, o dever de considerar a educação, na variedade de seus graus e manifestações, como uma função social e eminentemente pública, que ele é chamado a realizar, com a cooperação de todas as instituições sociais. (AZEVEDO, 1958, p. 61).

Apresentava-se a educação como função social e pública, ficando claro que não havia oposição ao ensino privado, mas sim a necessidade de oportunizar todas as crianças de 7 a 15 anos uma mesma escola e que esta não fosse diferenciado em função do poder econômico:

Em nosso regime político, o Estado não poderá, de certo, impedir que, graças à organização de escolas privadas de tipos diferentes, as classes mais privilegiadas

asseguem a seus filhos uma educação de classe determinada; mas está no dever indeclinável de não admitir, dentro do sistema escolar do Estado, quaisquer classes ou escolas, a que só tenha acesso uma minoria, por um privilégio exclusivamente econômico. Afastada a ideia do monopólio da educação pelo Estado num país, em que o Estado, pela sua situação financeira não está ainda em condições de assumir a sua responsabilidade exclusiva, e em que, portanto, se torna necessário estimular, sob sua vigilância as instituições privadas idôneas, a "escola única" se entenderá, entre nós, não como "uma conscrição precoce", arrolando, da escola infantil à universidade, todos os brasileiros, e submetendo-os durante o maior tempo possível a uma formação idêntica, para ramificações posteriores em vista de destinos diversos, mas antes como a escola oficial, única, em que todas as crianças, de 7 a 15, todas ao menos que, nessa idade, sejam confiadas pelos pais à escola pública, tenham uma educação comum, igual para todos. (AZEVEDO, 1958, p. 62).

Foi nesse contexto segundo Rossinholi (2008, p. 31) “de discussões na área educacional, transformações econômicas, políticas e sociais, e da formação de um consenso que colocou o governo federal como promotor do desenvolvimento nacional”, que ocorreu a criação do Primeiro Ministério da Educação, no governo de Getúlio Vargas - 1930, sendo que, em 1934, estabeleceu-se a vinculação constitucional de recursos para o ensino.

1.4 AS CONSTITUIÇÕES FEDERAIS DE 1934 E 1937

No Brasil, a vinculação de recursos para a Educação foi historicamente expressa por meio da “determinação de percentuais de aplicação obrigatória, estabelecidos em Constituições Federais” (DUARTE, 2010, p. 33).

Esses princípios de vinculação foram introduzidos em 1921, na Conferência Nacional do Ensino Primário, que lançou a proposta de aplicação de 10% da receita de impostos na educação. Em termos legais, tal proposta veio a concretizar-se na Constituição de 1934¹³, quando se determinou a vinculação de 10% da receita de impostos da União e dos municípios, e de 20% da receita de impostos dos estados e do Distrito Federal. (DUARTE, 2010, p. 33)

Para Rocha (2011, p. 128), a obrigatoriedade do Estado em aplicar recursos públicos em educação foi um dos aspectos mais significativos aprovados pela Constituição de 1934¹⁴. Na mesma direção Duarte (2010, p. 34) afirma que “até esse momento, porém, não há disputa aberta para verba pública, pois a mesma não representa o elemento primordial das contendas”. Ainda segundo Duarte (2010), após 1934, a vinculação de recursos e a criação de

¹³ Art 156 – A União e os municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos. (CF, 1934)

¹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

fundos educacionais específicos apareceram e desapareceram, sistematicamente, nos sucessivos textos constitucionais e na legislação educacional.

Segundo Rossinholi (2008, p. 31),

no Artigo 5ºCF 1934, apresenta-se, como competência da União, traçar as diretrizes da educação nacional. No Artigo 10, apresenta-se, como competência concorrente da União e Estados, difundir a instrução pública em todos os graus. Mas estão, a partir do Artigo 148 até o 157, as principais diretrizes para a educação, pelas quais, a União, além de fixar o Plano Nacional de Educação, deveria organizar e fiscalizar sua execução em todo o território. A organização e manutenção dos sistemas educativos em seus territórios competiam aos Estados e Distrito Federal, respeitando as diretrizes estabelecidas pela União (Artigo 151) e contando com a participação desta nos casos que necessitassem de complementação de recursos, esta última teria como responsabilidade elaborar um Plano Nacional de Educação.

Para o financiamento da Educação, o artigo 156 trazia a aplicação de, no mínimo, 10% da receita dos Municípios e União e de, no mínimo, 20% dos Estados e Distrito Federal, que deveriam ser utilizados na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos. (BRASIL, 1934). O Artigo 157 previa que União, Estados e Distrito Federal reservariam parte dos patrimônios territoriais para a formação de fundos de educação, sendo que parte desses fundos seria utilizada para auxílio aos alunos necessitados mediante o fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudos, entre outras formas. A concepção de fundos para a Educação aparecia pela primeira vez em uma Constituição brasileira.

Azevedo ((1958) apud ROSSINHOLI, 2008, p. 32) observa que a Constituição Federal estabelecia uma política educacional em conformidade com o Manifesto dos Pioneiros e apresenta-se de forma otimista em relação ao seu texto:

Os sistemas escolares estaduais, segundo essa nova política escolar que a Constituição adotou, não seriam senão variedades sobre o fundo comum de uma espécie: sob todas as dessemelhanças de estrutura do ensino, nesses sistemas variáveis com as condições regionais, deveria perceber-se não somente uma 'certa tonalidade fundamental', mas a unidade política expressa nas diretrizes estabelecidas pela União. As próprias tendências de organização racional, sobre base de inquéritos, dados estatísticos, e de seleção por meio de medidas objetivas, (art. 150, letra e) – uma das mais claras aspirações da campanha de renovação educacional, - foram consagradas em disposições da Constituição de 1934, que se manteve, em quase todos seus artigos, na órbita da influencia dos iniciadores do movimento de reformas da educação brasileira. (AZEVEDO, 1958, p. 192)

A vinculação de receitas foi retirada pela Constituição Federal de 10 de novembro de 1937¹⁵ e só foi restabelecida na Constituição Federal de 1946¹⁶. O texto dispunha:

¹⁵Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

¹⁶Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

Art 129 – À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinados aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulamentará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como o auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público.

Ainda, “sob vigência da Constituição de 1937, (...) o Governo Federal cria o Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-Lei nº 4.958 de 1942)” (DUARTE, 2010, p. 35). O ministro da Educação e Saúde nesse período era Gustavo Capanema. “Pretendia-se atenuar as desigualdades existentes entre os estados-membros e obrigá-los a aplicar parcela uniforme de suas receitas tributárias” (DUARTE, 2010, p. 35) mediante a instituição do fundo. Entretanto, esta Constituição é criticada no aspecto referente ao financiamento da educação, pois retirou a vinculação de receitas públicas para a área da educação, sendo que, sem tal vinculação, a tendência histórica é de redução na aplicação de recursos. Neste contexto, destaca-se também a elaboração de um Plano Nacional de Educação de forma centralizadora (ROSSINHOLI, 2008).

1.5 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1946

Há um capítulo dedicado à educação na Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, sendo que a vinculação das receitas dos Municípios foi restabelecida e aumentada para 20% (tendo-se como comparativo a Constituição Federal de 1934 e os 10% de vinculação das receitas municipais), mantendo-se o ensino primário como obrigatório e gratuito para todos (BRASIL, 1946). Apesar de a Constituição Federal de 1946 apresentar percentuais mínimos para as esferas da federação, chegou-se a discutir o estabelecimento de um imposto único específico para a educação ((OLIVEIRA, 1996) apud ROSSINHOLI, 2008, p. 33).

Oliveira (1999) observa que o projeto da LDB enviado ao Congresso em 1948 teve a descentralização do ensino como um de seus princípios, reafirmando a obrigatoriedade e gratuidade do ensino público.

Se por um lado já se vinha contemplando a participação da receita de cada esfera da União no financiamento da educação, por outro surgiam propostas da criação de fundos de financiamento. Nos anos 50 do século XX, tais propostas ganharam força com Anísio Teixeira. (ROSSINHOLI, 2008, p. 34)

Na década de 1950, somam-se como importantes elementos, a tramitação da LDB, que percorreu toda a década em discussão, o debate promovido por Anísio Teixeira e a campanha municipalista, isto é, a discussão de um aumento da participação dos municípios no setor público brasileiro. O IV Congresso Nacional dos Municípios, realizado pela Associação Brasileira de Municípios – ABM, em 1957, também foi importante elemento desse debate (ROSSINHOLI, 2008).

1.6 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: DOS ANOS DE 1960 AOS ANTECEDENTES DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – aprovada em 1961 (Lei nº 4.024¹⁷) “ampliou para 12% a vinculação da União, percentual este logo suprimido na Constituição de 1967, imposta pela ditadura militar” (DUARTE, 2010, p. 37). Mas,

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação acrescentava que os recursos vinculados (desde o art. 169, da CF de 1934¹⁸) seriam aplicados, preferencialmente, na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino, de acordo com os planos estabelecidos pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Estaduais de Educação (art. 93, Lei nº 4.024/1961). Vedava, também, a concessão de subvenção ou financiamento ao estabelecimento de ensino que, sob falso pretexto, recusasse matrícula a alunos, por motivo de raça, cor ou condição social (§ 3º, art. 95, Lei nº 4.024/1961). (DUARTE, 2010, p. 37)

Ao discutir a LDB de 1961, Saviani (2005) afirma que esta foi inoperante em relação à realidade brasileira, não tendo realizado transformações significativas e não abordando os principais problemas educacionais brasileiros, não constituindo, portanto, a formação de um sistema educacional brasileiro. Em 1962, o Plano Nacional de Educação, em 1962,

¹⁷Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75529>. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

¹⁸ Considera, pelas duas correntes de pensamento (conservador e renovador) em disputa no período, como solução do compromisso possível, o capítulo referente aos recursos para a educação acrescentava, além da vinculação à manutenção e desenvolvimento do ensino, a aplicação preferencial dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior no sistema público de ensino. A aplicação dos recursos desses fundos deveria observar o planejamento estabelecido pelo Conselho Federal de Educação. (DUARTE, 2010, p. 37)

“determinou que o sistema federal de ensino, em primeiro lugar, e os sistemas estaduais e municipais, em seguida, teria prioridade na utilização de recursos provenientes dos fundos” (DUARTE, 2010, p. 37). Já em 1964, o golpe de estado “trouxe em seu bojo uma reforma tributária” (PINTO, 2000, p. 19).

Germano (1994) sintetiza a política educacional no período militar da seguinte forma:

A política educacional se desenvolveu em torno dos seguintes eixos: 1) Controle político e ideológico da educação escolar, em todos os níveis [...]. 2) Estabelecimento de uma relação direta e imediata, segundo a ‘teoria do capital humano’, entre educação e produção capitalista e que aparece de forma mais evidente na reforma do ensino do 2º grau, através da pretensa profissionalização. 3) Incentivo à pesquisa vinculada à acumulação de capital. 4) Descomprometimento com o financiamento da educação pública e gratuita, negando, na prática, o discurso de valorização da educação escolar e concorrendo decisivamente para a corrupção e privatização do ensino, transformando em negócio rendoso e subsidiado pelo Estado. Dessa forma, o Regime delega e incentiva a participação do setor privado na expansão do sistema educacional e desqualifica a escola pública de 1º e 2º graus, sobretudo. (GERMANO, 1994, p.105-106).

Os fundos de Ensino criados pela LDB (Lei 9.394/96¹⁹), Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Fundo de Participação dos Estados – FPE (compostos pelo IR e IPI, mostrando a dependência das transferências da União) e a Quota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – QP- ICM (transferidos dos Estados para os Municípios tendo como principal critério o Valor Adicionado) deixaram de constar do orçamento da União a partir de 1968. Em 1969, a Emenda Constitucional nº 1 restabeleceu somente a obrigatoriedade do vínculo das receitas municipais em 20%, mas uma vez que a reforma tributária de 1966 havia centralizado as receitas na esfera da União, este percentual representava valores baixos (DUARTE, 2010).

Com o passar dos anos, após a reforma de 1966, ocorreram modificações no que se refere à centralização na esfera da União. No final da década de 1970 e início da de 1980, com o agravamento da crise econômica e da situação financeira de endividamento interno e externo do setor público, junto com a abertura do sistema político, na qual as eleições de 1982 (governadores) e 1985 (prefeitos das capitais) foram importantes peças, houve uma grande pressão para mudanças no sistema tributário no sentido de aumentar as receitas dos Estados e Municípios e contribuir para o estabelecimento do federalismo fiscal no Brasil (SERRA, 1991).

É possível perceber, portanto, que desde, por volta da década de 1940, uma característica que marcou a política tributária brasileira foi a “progressiva introdução de uma

¹⁹Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em 01 de Agosto de 2012.

nova fonte de receitas públicas, destinada essencialmente ao financiamento do setor social: as Contribuições Sociais²⁰” (PINTO, 2000, p. 20). Segundo Melchior (1987), algumas delas foram: Salário – Educação, Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, Royalties do gás ou óleo extraído da plataforma continental e Incentivo Fiscal do MOBREAL. Contribuições essas que serão mais detalhadas a seguir.

1.6.1 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FAS

Criado em 09/12/1974, o FAS, por meio da Lei nº 6.168²¹ era destinado a “dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social” (MELCHIOR, 1987, p. 39). Estes deveriam se enquadrar nas prioridades e diretrizes da estratégia de desenvolvimento social dos Planos Nacionais de Desenvolvimento. Seus recursos, basicamente, são oriundos do “jogo regulamentado e explorado pela União, porque é uma das atividades em que é concessionária. As três formas em que foi regulamentado o jogo, loteria federal de bilhetes, loteria esportiva federal e loteria de números (loto), constituem as fontes básicas do FAS” (MELCHIOR, 1987, p. 40).

São emprestados para entidades públicas e privadas com juros e correção monetária subsidiados os recursos do FAS. “O setor mais beneficiado pelo FAS foi o da Educação, seguido pelo da Saúde e Previdência” (MELCHIOR, 1987, p. 44). Segundo Melchior (1987), como Fundo eminentemente social,

o FAS tem trazido grandes benefícios à Educação. Como Fundo financeiro rotativo, seus recursos tendem a decrescer em valores reais ao longo do tempo, porque parte deles são distribuídos a fundo perdido e outra parte, com juros e correção monetária, subsidiados. Mas o problema (...) é a interferência de políticos na distribuição dos recursos do FAS. Agora, seus recursos são geridos pela Caixa Econômica Federal, distribuídos por planos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Social – CDS, e sancionados pelo presidente da República. Um ano eleitoral poderá ocasionar sérios transtornos no que diz respeito às reais necessidades e boa aplicação dos escassos recursos existentes. (MELCHIOR, 1987, p. 45)

²⁰Desde o início do século XXI são, entre outras, as Contribuições para a Seguridade Social (COFINS), a Contribuição Social sobre o Lucro de Pessoas Jurídicas, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e, de especial importância para a educação, o Salário-Educação. (PINTO, 2000, p. 20)

²¹Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6168.htm. Acesso em 01 de Agosto de 2012.

1.6.2 SALÁRIO-EDUCAÇÃO

No art. 2º do Decreto nº 87.043²², de 22/3/1982, está contida a definição do que se entende por salário-educação, redigido da seguinte forma:

O salário-educação, previsto no artigo 178 da Constituição, instituído pela Lei nº 4.440²³, de 27/10/64, e reestruturado pelo Decreto-Lei nº 1.422²⁴, de 23/10/75, é uma contribuição patronal devida pelas empresas comerciais, industriais e agrícolas e destinada ao financiamento do ensino de 1º grau dos empregados de qualquer idade, e dos filhos destes, na faixa etária dos 7 (sete) anos 14 (quatorze) anos, suplementando os recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento desse grau de ensino.²⁵

Segundo Oliveira (2002, p. 94), “o salário-educação é a operacionalização prática da responsabilidade das empresas para com a educação”. O Brasil compareceu à Conferência²⁶ de Punta Del Este em 1962 e assumiu o compromisso de erradicar o analfabetismo, pressionado pelos demais países. Apesar de desde 1946 haver a obrigatoriedade de ser propiciado pelas empresas o ensino primário gratuito para os seu empregados analfabetos e seus filhos, poucas empresas cumpriram esse dispositivo constitucional.

O golpe militar de 1964, que cortou pela raiz boa parte dos programas de educação popular que vicejavam no país e que perseguiu e exilou seus formuladores e dirigentes e suprimiu a vinculação constitucional de recursos para a educação, acentuou o quadro em que se encontrava a escola, instituição risonha e franca, bem como rara e seletiva (PINTO, 2000, p. 55).

O resultado desse processo

foi a multiplicação dos turnos escolas (chegando-se ao incrível número de cinco períodos), com jornadas escolares inferiores a três horas de ensino, e o achatamento salarial dos trabalhadores da educação, legitimado pelas teorias tecnicistas que embasavam as políticas oficiais para o setor. Assim, numa escola onde cabiam duzentos alunos, passaram a estudar mil e os salários dos professores dividiam-se

²²

Disponível em: http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=87043&tipo_norma=DEC&data=19820322&link=s. Acesso em 01 de Agosto de 2012.

²³ Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1964/4440.htm>. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1422.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

²⁵ (In: Lex, 1º trim. de 82, p. 86, Legislação Federal apud MELCHIOR, 1987)

²⁶ De 22 a 31 de janeiro de 1962, Convocada a pedido da Colômbia, para considerar as ameaças à paz e à independência política dos Estados americanos, que pudessem surgir da intervenção de potências extracontinentais destinadas a romper a solidariedade americana. Convocação aprovada pelo Conselho Permanente, mediante resolução aprovada em sua sessão de 4 de dezembro de 1961. Disponível em: <http://www.oas.org/consejo/pr/RC/atas.asp>. Acesso em 01 de Agosto de 2012.

por cinco, enquanto leis draconianas proibiam greves e manifestações. (PINTO, 2000, p. 55)

Porém, foi nessa mesma época que um grupo de educadores, depois de detonada a Revolução de 1964, sob liderança do Professor Carlos Pasquale, criou condições para que o dispositivo constitucional fosse melhor operacionalizado. Na lei aprovada em 1964, a educação primária como obrigatoriedade para os trabalhadores não foi regulamentada²⁷, somente para os filhos dos trabalhadores em faixa de escolarização obrigatória (MELCHIOR, 1987).

Pelo Decreto-Lei nº 55.551²⁸, de 12 de janeiro de 1965, “o salário-educação teve sua primeira regulamentação definida” (OLIVEIRA, 2002, p. 95).

O levantamento dos custos de um aluno na escola primária foi realizado através de uma pesquisa feita pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP²⁹ (...). A Pesquisa abrangeu todos os Estados e o custo médio resultante foi transformado em percentual do salário-mínimo (...). O custo-médio de um aluno do curso primário equivalia a 7% do salário-mínimo regional, conforme o art. 8º da Lei nº 4.440. (MELCHIOR, 1987, p. 10).

Inicialmente, os recursos do salário-educação eram depositados no Banco do Brasil na conta vinculada ao Fundo Nacional de Ensino Primário. Posteriormente, foi criado o “Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisas – INDEP, depois transformado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que passou a centralizar as contas vinculadas do MEC” (MELCHIOR, 1987, p. 15). Procurava seguir duas variáveis o critério de distribuição dos recursos que ficavam com a União e repassados para os Estados: “uma, inversamente proporcional à renda *per capita* do Estado e a outra diretamente proporcional aos esforços já realizados e à necessidade de oferecer educação primária à sua população” (MELCHIOR, 1987, p. 15). Porém essa divisão não durou muito. “O salário-educação tem como base a folha de contribuições da empresa para a previdência social. É recolhido ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), daí remetido ao Ministério da Previdência que o repassa para o Ministério da Educação” (OLIVEIRA, 2002, p. 95). Este, o Ministério da Educação,

²⁷ Com o passar do tempo, alguns Estados, entre eles São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, resolveram estabelecer suas regulamentações próprias, baseadas no custo-aluno do ensino supletivo. No caso do Estado de São Paulo, além da alíquota paga pelas empresas para custear as crianças, foi estabelecida uma alíquota adicional de 0,8 sobre a folha de contribuição paga ao INPS para custear a educação primária dos seus trabalhadores adolescentes e adultos. Houve um acordo legal, como vimos, que deixava à União o poder de regulamentar a educação primária das crianças e, aos Estados, caberia a regulamentação da dos adultos e adolescentes. (MELCHIOR, 1987, p. 10)

²⁸ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-55551-12-janeiro-1965-395895-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

²⁹ Órgão de assessoramento técnico do MEC, durante a gestão de Anísio Teixeira. (MELCHIOR, 1987, p. 11)

remete a verba correspondente a dois terços para o Estado arrecadador, em cotas mensais, a chamada de Quota Estadual do Salário- Educação (Qese). O terço restante, a cota federal, constitui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, é aplicado nos Estados e Municípios com maiores defasagens educacionais.(OLIVEIRA, 2002, p. 95)

Segundo Melchior (1987),

ganharam os Estados mais desenvolvidos e ricos e, ao mesmo tempo, prejudicaram-se os Estados menos desenvolvidos e mais pobres. Deu-se um golpe num dos mecanismos corretores de desigualdades regionais e, mais grave ainda, com essa medida, dificultou-se o combate ao analfabetismo no Brasil que tende a se concentrar nos Estados mais pobres e menos desenvolvidos. (MELCHIOR, 1987, p. 16)

Com a Lei nº 5.692/1971³⁰, a política administrativa adotada nos sistemas escolares era a da descentralização. Porém, nenhum novo tributo foi criado para concretizar essa nova situação. “Com a entrada do ministro Portella no MEC, começou o processo de conscientização e os primeiros passos foram tomados em nível de ação federal para que o ensino de 1º grau recebesse maior atenção” (MELCHIOR, 1987, p. 17). A primeira tentativa de arranjar recursos financeiros suplementares para melhorar o nível de formação dos professores primários de prefeituras do Nordeste foi a criação do Programa Nacional de Valorização de Professor – PNVP. “Com o veto à criação de novas fontes de financiamento, o MEC orientou-se para a busca de recursos externos” (MELCHIOR, 1987, p. 17). Foi na gestão de Esther F. Ferraz no MEC que, através de pareceres no Conselho Federal de Educação conferências e trabalhos escritos, conseguiu vincular uma parte do salário-educação à esfera municipal.

1.6.3 O FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FINSOCIAL

Pelo Decreto-Lei nº 1.940, de 25/05/82³¹, foi criado o FINSOCIAL – Fundo de Investimento Social. É uma “contribuição social destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, e amparo ao pequeno agricultor” (art. 1º). De acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, seus recursos básicos

³⁰ Essa lei que fixava diretrizes e bases para o ensino de 1. e 2 graus, e dava outras providencias, foi alterada. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%205.692-1971?OpenDocument. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

³¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1940.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

são constituídos pela alíquota de 0,5% e incidirá sobre a receita bruta das empresas públicas e privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras. Para as empresas públicas e privadas que realizam exclusivamente venda de serviços, a contribuição será de 5% e incidirá sobre o valor do Imposto sobre a Renda devido, ou como se devido fosse.

A arrecadação foi realizada pelo Banco do Brasil S/A e pela Caixa Econômica Federal e a administração dos recursos é realizada pelo BNDES. “Pelo Decreto Legislativo nº 89/83, foi aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.049/1983³², que dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências” (MELCHIOR, 1987, p. 47). O FINSOCIAL de acordo com Melchior (1987)

é uma forma de operacionalização de um antigo princípio existente dentro das economias capitalistas, isto é, o de que as empresas devem ter uma finalidade social, ainda que esta seja paga sempre pela população. O sistema usual de impostos não garante uma aplicação exclusiva ao setor social. O FINSOCIAL, ao contrário, está vinculado a programas sociais e, portanto, também à Educação. (MELCHIOR, 1987, p. 48)

Algumas críticas foram realizadas ao FINSOCIAL “de que o mesmo tinha sido criado para ajudar o BNDES a cobrir seus *déficits*” (MELCHIOR, 1987, p. 48). E que também haveria o “emperramento da máquina administrativa pela corrupção e sabotagem” (MELCHIOR, 1987, p. 48). Portanto, acredita-se que “submetido às pressões políticas e administrativas, é capaz de ser entendido como mais um mecanismo nas mãos das autoridades governamentais para enfrentar emergências e/ou servir a propósitos eleitorais” (MELCHIOR, 1987, p. 49). O MEC se envolveu em vários pedidos para conseguir recursos desse fundo nos poucos anos de existência do FINSOCIAL. O mais importante foi feito na gestão Portella,

quando o ministro pretendia implantar o Plano Nacional de Valorização do Magistério. O objetivo era ajudar os professores leigos dos Estados do Norte-Nordeste. A sucessora do ministro Portella, Professora Esther de Figueiredo Ferraz tentou insistir no programa, mas também nada conseguiu. (MELCHIOR, 1987, p. 49)

A Educação, para Melchior (1987), de acordo com as relações das aplicações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, recebeu, em 1984, a importância de Cr\$ 259.206.793.000. Chegando a conclusão de que a Educação participou em 12.96% dos recursos, uma vez que arrecadação

³²Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2049.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

do FINSOCIAL foi de dois trilhões. Para Melchior (1987) um dos aspectos do Fundo foia relação arrecadação e participação nos recursos, portanto, o ideal seria que paralelamente se integrasse a uma política de correção de desigualdades regionais. Além disso, o autor indica que entre os critérios de distribuição, também os municípios deversem incluídos para neutralizar, em parte, os efeitos da politicagem sobre os recursos do FINSOCIAL.

1.6.4 “ROYALTIES” SOBRE O PETRÓLEO E OU GÁS EXTRAÍDO DA PLATAFORMA CONTINENTAL

Os Estados, territórios e município teriam, respectivamente, 4% e 1% sobre a extração de óleo, gás e xisto betuminoso pela Lei nº 2.004³³, de 03/10/1953, que criou a Petrobrás, em seu artigo 27, com redação dada pela Lei nº 3.257, de 02/09/1957.

Não havia referência ao óleo e gás extraídos da plataforma continental. Pelo Decreto-Lei nº 523, de 08/04/1969, foi acrescentado ao referido artigo mais um parágrafo, no qual ficou estabelecido que, no caso de ser o óleo ou gás extraídos da plataforma continental, o valor da indenização (5% seria destinado, em partes iguais, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, para constituição do Fundo Nacional de Mineração, e ao Ministério de Educação e Cultura (MEC), para incremento da pesquisa e do ensino superior no campo das geociências.³⁴

Porém, através do Decreto-Lei nº 1.288 de 01/11/1973, houve uma alteração no parágrafo 27,

manteve-se a regra concernente ao óleo ou gás extraídos da plataforma continental, destinando-se, porém, ao Conselho Nacional de Petróleo os 5% de indenização, para a formação de estoques de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de energia elétrica. Constata-se, portanto, que o preceito legal que destinava parte dos *royalties* (2,5%) ao MEC foi instituído em 8/4/69 e revogado em 1/11/73, não tendo sido revigorado pela legislação posterior.³⁵

Os *royalties*³⁶ que iam para a Educação eram vinculados ao ensino de geociências e à pesquisa mineral. Segundo Melchior (1987) essa nova situação beneficiou alguns Estados produtores e os municípios e parte desses recursos poderá, também, beneficiar a Educação.

³³Revogada pela Lei LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9478.htm#art83. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

³⁴ Estrada, Guilherme Duque. Petrobrás. Chefe de Serviço de Comunicação Social, 30/1/86, em Decreto-Lei nº 523, de 08/04/1969.

³⁵ Estrada, Guilherme Duque, *op. cit.*

³⁶ No dia 31 de Outubro de 2012 o site da Campanha Nacional pelo Direito à Educação divulgou que o líder do governo na Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), disse há pouco que o governo tem interesse na votação. O

1.6.5 O MOBRAL E O INCENTIVO FISCAL

Segundo Possani (2007), o Plano Nacional de Alfabetização, sob pressão e com a articulação de grupos populares organizados foi aprovado, em janeiro de 1964. Era previsto a disseminação, por todo o Brasil, de programas de alfabetização orientados pela proposta de Paulo Freire. Estes programas foram interrompidos, alguns meses depois, pelo golpe militar:

Com o golpe militar de 1964, os programas de alfabetização e educação popular que se multiplicaram no período entre 1961 e 1964 foram vistos como uma grave ameaça à ordem e seus promotores duramente reprimidos. O governo só permitiu a realização de programas de alfabetização de adultos assistencialistas e conservadores até que, em 1967, ele mesmo assumiu o controle dessa atividade lançando o Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização. Era a resposta do regime militar à ainda grave situação do analfabetismo no país. (Ação Educativa, 1996: 17)

O Mobral constituiu-se, segundo Possani (2007), como organização autônoma com relação ao Ministério da Educação.

A finalidade dessa Comissão era promover execução do estabelecimento no Plano Complementar ao Plano Nacional de Educação, elaborado pelo Conselho Federal de Educação e aprovado pelo Decreto nº 59.667, de 5/12/66. Por outro lado, também para dar cumprimento às disposições do Plano Nacional de Educação, foram criadas a Junta Nacional de Educação de Analfabetos e as Juntas Estaduais.³⁷ (MELCHIOR, 1987, p. 53)

projeto deverá ser votado na próxima terça-feira (06 de Novembro). Chinaglia disse que O governo tem interesse em votar a questão dos royalties com alguns pressupostos: não pode haver, sob nenhuma hipótese, qualquer quebra de contrato. Além disso, a presidenta Dilma Rousseff determinou que irá para educação 100% daquilo que os royalties irão produzir. Isso para que se cumpra o percentual de investimento de 10% do PIB previsto no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Câmara. Disponível em: <http://www.campanhaeducacao.org.br/?idn=854>. Acesso em: 03 de Novembro de 2012. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação elaborou uma Carta Aberta aos Senadores e Deputados Federais, intitulada “A verdadeira riqueza: todos os royalties do petróleo devem financiar a educação pública” em 26 de outubro de 2012, apoiando a proposta defendida pelo Palácio do Planalto e elaborada pelo Ministério da Educação. Desse modo, solicita aos parlamentares a empreenderem os esforços necessários para emendar o PL 2565/2011, de modo a incluir e aprovar a destinação de 100% dos royalties do petróleo à educação pública. Disponível em: http://arquivo.campanhaeducacao.org.br/Documentos/cartaaberta/CartaAberta_100porcento_RoyaltiesPetroleo_26out2012.pdf. Acesso em: 03 de Novembro de 2012.

³⁷Art. 3º A função principal da Junta Nacional de Educação de Analfabetos é a de convocar, coordenar e orientar os esforços de quantas pessoas físicas e de direito público e privado possam cooperar na execução da Complementação do Plano Nacional de Educação, aprovada a 15 de abril de 1966, pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 4º As Juntas Estaduais ou Territoriais de Educação de Analfabetos terão funções semelhantes à da Junta Nacional, no âmbito respectivo. **Decreto nº58.603, de 14/6/66.**

A fundação MOBRAL era financiada pelo Fundo de Programação Especial, o qual era constituído pelas seguintes fontes de recursos:³⁸

- I) Saldos de exercícios;
- II) Saldos de Convênios firmados com Comissões Municipais;
- III) Excessos de arrecadação em relação às previsões orçamentárias;
- IV) Resultado de inversões;
- V) Doações de organismos nacionais, multinacionais e estrangeiros, além das previsões orçamentárias;
- VI) Receitas próprias da Fundação MOBRAL, correspondentes ao Decreto-Lei n° 1.124³⁹, de 08/09/1970.⁴⁰

O MOBRAL funcionou, basicamente, “com recursos dos incentivos fiscais do imposto de renda” (MELCHIOR, 1987, p. 54). Este incentivo “foi sendo renovado até a extinção do MOBRAL e sua transformação na Fundação Educar, em novembro de 1985” (MELCHIOR, 1987, p. 54). Segundo o então secretário de 1° e 2° Graus do MEC, o MOBRAL foi extinto “como consequência de sua ineficiência e gigantismo, e do erro do movimento em sua estratégia que, ao longo de quinze anos, se mostrou impotente para, ao menos, diminuir o avanço do analfabetismo no País”.⁴¹

Melchior (1987, p. 143) observa que as mudanças permitiram o aumento das receitas municipais a níveis do início do período republicano, condições que deveriam levar a “mais e melhor educação.” Uma importante aprovação, por exemplo, foi a Emenda Constitucional (aprovada no dia 1° de Dezembro de 1983 pelo Congresso) do senador João Calmon que “determinava que a União não poderia aplicar menos de 13%, e aos estados e municípios 25% de sua receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino” (PINTO, 2000, p. 56). A Emenda

foi enviada pelo Poder Executivo e foi a forma encontrada para livrar a União do dispositivo do artigo 60 das Disposições Transitórias, que a obrigava a aplicar no ensino fundamental, pelo menos 50% dos recursos vinculados dos impostos, previstos no artigo 212. (MELCHIOR, 1997, p. 3)

³⁸ Conforme Portaria do MEC, n° 33, de 14/7/71.

³⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1376.htm. Acesso em 01 de Agosto de 2012.

⁴⁰ Permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização, nos exercícios de 1971 a 1973, inclusive.

⁴¹ *Idem, ib.*

Tais mudanças, a restauração do debate sobre o federalismo fiscal, além da abertura política com o fim do período autoritário militar e o aumento da participação de Estados e Municípios, levaram à configuração assumida pela Constituição Federal de 1988. Contando com um volume significativo de recursos, porém, desacreditado nos meios políticos e educacionais, foi extinto em 1985. Seu lugar foi ocupado pela Fundação Educar, que abriu mão de executar diretamente os programas, passando a apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

1.7 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal de 1988 ⁴² assinalou uma perspectiva mais universalizante dos direitos sociais e avançou na tentativa de formalizar, do ponto de vista do sistema jurídico brasileiro, um Estado de bem-estar social numa dimensão inédita em nossa história. Todavia, logo após a promulgação da Constituição, implementaram-se no Brasil políticas ancoradas na visão que defendia a necessidade do redimensionamento do papel do Estado nas políticas sociais e do ajuste fiscal. Isso criou um fosso entre as conquistas e garantias estabelecidas e as necessidades relativas ao controle e diminuição dos gastos públicos (OLIVEIRA;ARAÚJO, 2005).

Foi enviada em 1995 pelo Poder Executivo, a Emenda Constitucional⁴³ para livrar a União do dispositivo do artigo 60 das Disposições Transitórias. “Desde 1989, o Tribunal de Contas da União indicava a flagrante inconstitucionalidade do orçamento federal que não aplica o *quantum* previsto, porque mais da metade do orçamento é aplicado no ensino superior” (MELCHIOR, 1997, p. 3). A Emenda⁴⁴ propõe alterações que atingem os Estados, Distrito Federal, Municípios, Universidades e Ensino Privado, “apesar do objetivo central ser a alteração do artigo 60, das Disposições Transitórias” (MELCHIOR, 1997, p. 3). Segundo Melchior, a emenda

⁴²Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

⁴³Emenda Constitucional 14/1996. Modifica o artigo 34 e o Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

⁴⁴Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

é rigorosa, pois estabelece sanção para os Estados, define as responsabilidades dos Estados e Municípios em relação aos graus de ensino, subvincula parte da receita de alguns impostos dos Estados e Municípios para o ensino fundamental, pretende estabelecer leis regulamentando a autonomia das Universidades e o exercício do ensino pelas entidades privadas.

O parágrafo primeiro⁴⁵ do artigo 211 previa que a União organizaria e financiaria o sistema federal de ensino e o dos Territórios e prestaria assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios(MELCHIOR, 1997).

Na Constituição Federal de 1988 “o percentual atribuído à União foi elevado” (DUARTE, 2010, p. 40) para “nunca menos de 18%, e os Estados, Distrito Federal e Municípios devem aplicar 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)” (Art. 212). A Emenda, ao parágrafo 3º, ⁴⁶do artigo 211, propôs que os Estados e o Distrito Federal atuem prioritariamente no ensino fundamental e médio. A União “fica sem responsabilidade definida em relação aos graus de ensino” (MELCHIOR, 1997, p. 8). O argumento utilizado foi o “de que a educação é de responsabilidade dos Estados e Municípios,” e que “devem organizar os seus sistemas de ensino” (MELCHIOR, 1997, p. 8).

Há, pois, “profundas desigualdades comparativas em termos de recursos” por “serem institucional e historicamente (Estados e Municípios) os responsáveis pelo atendimento da Educação Básica brasileira” (DUARTE, 2010, p. 30). A formação de recursos públicos destinados à Educação Básica é provida, por essa razão, prioritariamente, “dos governos estaduais e municipais e a participação da União acha-se relacionada com a manutenção do sistema federal de educação superior” (DUARTE, 2010, p. 30).

“A emenda procurava explicitar a gratuidade escolar nas modificações propostas no artigo 208, priorizando a população de menor renda nas creches e nos programas suplementares” (MELCHIOR, 1997, p. 9). E também, como principal proposta da Emenda, “o Fundo pretendia garantir recursos mínimos para os alunos do ensino fundamental e das redes estaduais e municipais” (MELCHIOR, 1997, p. 9).

O Governo Federal não se vê obrigado com a oferta dos serviços assegurando o direito à Educação Básica, mas com o exercício de uma atuação subsidiária e redistributiva. A regulação institucional brasileira prevê uma atuação para a União no sentido de reduzir desigualdade de financiamento e educacionais. (DUARTE, 2010, p. 30)

⁴⁵§ 1º A união organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

⁴⁶§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

O Fundo teve como fontes⁴⁷ de financiamento recursos federais, estaduais e municipais.

O governo federal calculou que com os recursos dos Fundos era possível fixar um custo aluno médio anual mínimo de R\$300,00, e cada Estado, Distrito Federal e Municípios podem pagar um mínimo de R\$300,00 mensais para seus professores, em exercício no ensino fundamental. Haveria uma elevação do custo *per capita* e do salário dos professores nos Estados e Municípios mais pobres. Alguns Estados, provavelmente os mais ricos, que já alcançaram esse mínimo não receberiam a complementação federal. (MELCHIOR, 1997, p. 11)

Eis, portanto, uma questão já observada há muitos anos atrás, e discutida neste trabalho, a complementação dos recursos destinados aos Estados. Alguns problemas, segundo Melchior (1997) estão relacionados à Emenda Constitucional 14/1996. Um deles foi a fixação do custo mínimo, pois em princípio “ficará condicionado ao desempenho da economia” (MELCHIOR, 1997, p. 11). A Educação “depende de uma estabilidade no fluxo de recursos financeiros, principalmente, no que diz respeito de salários, que não podem retroagir” (MELCHIOR, 1997, p. 11). E, em tese, o mínimo fixado para o Fundo, “deve ser elevado gradativa e continuamente” (MELCHIOR, 1997, p. 12).

Para Rezende (1995) há dois aspectos do federalismo brasileiro que devem ser destacados: as disparidades regionais e a forte tradição municipalista. No que se refere às desigualdades regionais, o autor ressalta que é a fonte do conflito entre um sistema tributário, no qual ocorre pressão por autonomia dos Estados mais fortes economicamente, e pressão por transferências dos Estados menos desenvolvidos. É sob esta ótica que se deve pensar no financiamento da educação uma vez que, conforme destacado anteriormente, a União tem função redistributiva e supletiva, garantindo a equalização de oportunidades educacionais (Artigo 211).

Ao mesmo tempo em que se faz necessária a presença governamental como forma de equalização das oportunidades, uma vez que a desigualdade regional no Brasil é um grave problema, não se pode ignorar a mudança presente no pensamento de parte da sociedade que coloca o Estado como um “entrave”, um “peso” a ser suportado pela estrutura produtiva.

⁴⁷A base dos recursos financeiros do Fundo é o sistema de transferência: pelo menos 15% de alguns impostos (5% do imposto de renda sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital pagos por pessoa física e jurídica, 25% do ICMS incidente em serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicações, imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados que formam o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – 21,5% e dos Municípios – 22,5% e 10% da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados distribuídos de acordo com o número de alunos da rede de ensino fundamental do Estado e dos Municípios. (MELCHIOR, 1997, p. 10)

Nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996⁴⁸), em seu art. 69, um dispositivo “relacionado com a questão dos repasses para a escola privada, (...) redigido nos seguintes termos” (OLIVEIRA, 2002, p. 113):

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Segundo Oliveira (2002) “o problema é que o mais tradicional mecanismo de repasse de recursos públicos para as escolas privadas é o da compra de bolsas de estudo”⁴⁹ (p. 113). A temática do repasse de recursos públicos para a escola privada, segundo Oliveira (2002) perdeu muito de sua importância nos últimos anos,

pois a legislação constitucional e infraconstitucional faculta o repasse, não o obriga. Assim, em última instância, repassar recursos públicos para a escola privada é uma opção política do governante. Devido à crise fiscal vivida pelo Estado brasileiro nos últimos anos, os repasses, pelo menos de recursos orçamentários vinculados à educação, diminuíram muito. (OLIVEIRA, 2002, 114)

A Constituição Federal de 1988 no §5 do art. 212 define o salário-educação como fonte adicional de financiamento da educação. Como já levantado neste trabalho, os recursos dessa contribuição social, inicialmente destinada “para a finalidade específica de combater o analfabetismo no Brasil e com o objetivo básico de” (DUARTE, 2010, p. 52) complementar as despesas públicas com a educação elementar (MELCHIOR, 1987) foi instituído como contribuição social e não imposto, sendo assim, seus recursos não poderiam ser considerados como fonte de formação da receita para cálculo da vinculação à Manutenção e desenvolvimento do Ensino.

A contribuição social do salário-educação destinada inicialmente a financiar o então ensino primário público (atual anos iniciais do Ensino Fundamental) foi usada para sustentar escolas privadas, pois a lei que a criou permitia que empresas, em vez de fazerem seu recolhimento aos cofres públicos, montassem escolas para seus funcionários e dependentes ou comprassem vagas nas escolas particulares (DAVIES, 2007). Esta isenção legal foi aproveitada, intensamente, por empresas privadas, a ponto de, em 1984, cerca de 50% das matrículas no Ensino Fundamental da rede particular do Brasil serem financiadas pelos recursos do salário – educação (VELLOSO, 1987). Escolas fantasmas que não existiam, mas recebiam bolsas e,

⁴⁸Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

⁴⁹O fato dela ser comprada diretamente da escolar e esta definir o aluno beneficiário ou repassar os recursos diretamente para o aluno para este pagar a escola, não muda em nada o destino último dos recursos, a escola privada. A interpretação do dispositivo do Art. 69, como de estabelecimento da exclusividade, permitida pelo Art. 70, que era a “regra” que se queria evitar em 1988 (Monlevade, 1997 apud OLIVEIRA, R.P. 2002, p. 113)

escolas que recebiam bolsas além da capacidade de matrícula, são algumas das fraudes com recursos do salário – educação destacadas por Davies (1997, p. 40). Essa má administração dos recursos do salário – educação beneficiava os interesses privatistas da educação, principalmente durante a ditadura militar (MELCHIOR, 1987, 1997; VELLOSO, 1988; CUNHA, 1995; CRUZ, 2009). (apud DUARTE, 2010, p. 54)

Para Oliveira (2002, p. 114)

há a necessidade de um mapeamento mais detalhado das outras formas de repasses de recursos para escolas privadas, tais como o programa de crédito educativo, as isenções fiscais, tanto no imposto de renda de pessoa física quanto às instituições filantrópicas, cujos recursos provêm de outras rubricas orçamentárias que não as de manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.8 FUNDEF – ESTADO DE SÃO PAULO

A Emenda Constitucional (EC nº 14/1996), que desobrigou União, Estados e Municípios de “investirem 50% dos recursos vinculados para eliminar o analfabetismo e universalizar o Ensino Fundamental na Educação Básica e de adultos, criou o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF” (DUARTE, 2010, p. 64). Como antecipação ao FUNDEF,

o Governo do Estado de São Paulo, já em 1995, estabelecia como objetivo de governo a “municipalização” de parte do seu alunado do ensino fundamental. Para a consecução desse objetivo, passou a atuar no sentido de os Municípios assumirem as escolas de 1ª a 4ª séries mantidas pelo Estado. Com o FUNDEF, esse processo de “municipalização” ganhou mais força e consistência. (CALLEGARI, 2007, p. 39)

Este novo dispositivo “alterou a distribuição dos recursos vinculados pela Constituição à MDE(Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e introduziu o critério de divisão pelo número de alunos matriculados no Ensino Fundamental⁵⁰” (DUARTE, 2010, p. 64). “O Governo do Estado passou a pautar suas ações no sentido de reduzir sua participação na oferta do ensino fundamental público, mediante a transferência de parte dessa tarefa, via convênios, para os Municípios” (CALLEGARI, 2007, p. 40). Originou-se, assim, o “Programa de Ação

⁵⁰No Estado de São Paulo, de 1979 até 1988, o alunado do ensino fundamental público teve um crescimento superior a um milhão de alunos: cerca de um milhão na rede estadual e pouco mais de sessenta mil nas redes municipais. O crescimento das matrículas, nesse mesmo nível de ensino público, nos sete anos seguintes, a contar de 1989, foi novamente superior a um milhão: pouco menos de novecentos mil na rede estadual, e cerca de cento e trinta mil nas redes municipais. Em dezessete anos, o alunado do ensino fundamental mantido pelo Estado situou-se na marca de 89% do total das matrículas estaduais e municipais. (CALLEGARI, 2007, p. 40)

de Parceria Educacional Estado – Município” sintetizado no Decreto nº 40, 673⁵¹, de 16 de fevereiro de 1996. Em paralelo,

a Secretaria de Estado da Educação levou a cabo a reorganização da rede pública estadual, dividindo escolas de 1ª a 4ª séries e escolas de 5ª a 8ª séries. Com a reorganização, a intenção implícita era criar condições favoráveis a que os Municípios parceiros ⁵²começassem a assumir as escolas do primeiro ciclo. (CALLEGARI, 2007, p. 40)

Este Fundo, “de natureza contábil e com previsão de duração de 10 anos, subvinculava, no âmbito de cada estado federado, aproximadamente 15% dos 25% dos recursos de transferências já vinculados à educação, à aplicação obrigatória no Ensino Fundamental” (DUARTE, 2010, p. 64). Portanto, viam-se induzidos, Estados e Municípios, “a ampliarem a matrícula na etapa obrigatória da Educação Básica à época – considerada como direito público subjetivo – sob pena de perda proporcional nos recursos transferidos” (DUARTE, 2010, p 64). A redistribuição de recursos,

aprovada no âmbito do FUNDEF entre os Estados e seus Municípios, permitiu direcionamento de volume maior de recursos para o Ensino Fundamental, sem aumento proporcional do gasto público já previsto para a educação e, também, a redistribuição no âmbito de cada estado federado dos recursos provenientes do ICMS para os entes com maior demanda de alunos. (DUARTE, 2010, p. 65)

Para o FUNDEF, eram transferidos recursos do Estado e seus Municípios, em valor correspondente a 15% das receitas do ICMS⁵³, dos FPE⁵⁴/FPM⁵⁵, do IPI/Exportação ⁵⁶e da compensação financeira da Lei Complementar 87/96 (“Lei Kandir”) ⁵⁷(CALLEGARI, 2007).

Cruz (2009 apud DUARTE, 2010) afirma que o FUNDEF consistiu em uma resposta do Governo Federal a quatro tipos de problemas: 1) o não-cumprimento do pacto pela valorização do magistério; 2) o constrangimento causado pelo artigo 60, da CF referente à aplicação obrigatória dos 50%, no mínimo, no Ensino Fundamental; 3) a pressão dos organismos internacionais para a focalização dos gastos sociais; e 4) o problema da desigualdade de condições de oferta entre as redes de ensino nos Estados. E, ainda assim, para

⁵¹Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/173039/decreto4067396saopaulo-sp>. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

⁵² Em 1996, conforme censo educacional do MEC: na rede estadual eram 5.078.539 as matrículas do ensino fundamental regular; eram 726.704 as matrículas no mesmo nível de ensino em escolas municipais, das quais 700.697 concentradas em apenas quarenta Municípios. Só o Município da Capital eram 516.202. (CALLEGARI, 2007, p. 40)

⁵³ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

⁵⁴FPE – Fundo de Participação dos Estados

⁵⁵FPM – Fundo de Participação dos Municípios

⁵⁶IPI exp. – Imposto sobre Produtos Industrializados (exportações)

⁵⁷Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp87.htm. Acesso em 01 de Agosto de 2012.

essa autora, o maior impacto do fundo continua sendo a questão da municipalização do Ensino Fundamental.

De fato, segundo Oliveira(2002, p. 118),

ao regulamentar-se o FUNDEF, por meio da Lei 9.424, de 1996⁵⁸, o Legislativo tentou impedir que recursos do salário-educação fossem destinados a essa complementação, pelo fato de o mesmo já ser destinado exclusivamente ao ensino fundamental. Esta restrição foi vetada pelo presidente da República. No entanto, os recursos utilizados para “complementar” o *per capita* mínimo de cada Estado têm se originando de uma fonte que, obrigatoriamente, já seria aplicada nesse nível de ensino. Equivale dizer que o governo federal não investe recursos orçamentários, “desembarcando” do financiamento do ensino fundamental. Assim, o prodígio das iniciativas políticas tomadas em 1996 consiste em o governo federal desobrigar de gastar com o ensino fundamental, aumentar a responsabilidade dos demais entes federados e concomitantemente, conseguir passar-se por um governo que prioriza este nível de ensino.

A análise do Ministério da Educação sobre a situação anterior ao FUNDEF pode ser assim resumida:

Razões históricas distintas fizeram com que a oferta do Ensino Fundamental se desenvolvesse de maneira bastante diferenciada nas 27 unidades da federação. A capacidade de investimento da esfera estadual sempre se mostrou maior que a de municípios, principalmente nos estados mais pobres da federação. Mas era justamente nos estados mais pobres que os municípios arcavam com a maioria dos alunos do Ensino Fundamental. Nos municípios nordestinos, principalmente do interior, onde os recursos são mais escassos, as prefeituras tinham que arcar com a despesa de manutenção do ensino, já que o Governo Estadual não estava presente, enquanto nas regiões mais ricas, a presença dos Governos Estaduais predominava. (BRASIL, 2002a).

Para Melchior (1997, p. 28)

[...] O fundo intensifica processo de correção das desigualdades porque a União complementar os Fundos que não atingirem o mínimo per capita por aluno, estipulado nacionalmente. E a tendência geral será a de favorecer Estados e Municípios das regiões mais pobres do País. Mas a principal medida do Fundo é a de subvincular 60% dos seus recursos para os salários dos professores. Sem salário não há trabalho digno e de qualidade.

Até a aprovação do FUNDEF, o Ensino Fundamental público era oferecido predominantemente pelas redes estaduais. Apesar de em percentuais diferentes nos diversos Estados. Nos Estados que tinham maior percentual de matrículas nas redes estaduais ocorreu uma grande discussão por parte dos Municípios, que perderiam recursos, pela nova sistemática, o que levou à indução da municipalização do Ensino Fundamental. Definidos, portanto, os recursos para a composição do FUNDEF, estabeleceu-se a forma de repasse,

⁵⁸Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

conforme o parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei 9.424/96:⁵⁹os recursos do FUNDEF em cada Estado são repartidos na proporção do número de alunos matriculados das 1ªs às 8ªs séries no Ensino Fundamental regular dos sistemas de ensino estadual e municipais conforme número apurado no ano anterior no censo educacional realizado pelo Ministério da Educação a União; creditam-se, em contas específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no Banco do Brasil, as parcelas originadas do FPM/FPE/ICMS-desoneração e os Estados as parcelas relativas ao ICMS e IPI-exportação (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL,1998; BRASIL, 1996).

A fiscalização é realizada pelos Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios, além dos Conselhos do FUNDEF, conforme determinado no Artigo 4º, parágrafo 1º da Lei 9.424/96, atribuindo-se grande importância ao controle social. Os Conselhos⁶⁰ deveriam ser constituídos de acordo com norma de cada esfera, sendo:

- para o nível federal, por no mínimo seis membros, representando: o Poder Executivo federal, Conselho Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, os pais de alunos e professores das escolas públicas do Ensino Fundamental;

- para o nível estadual, por no mínimo sete membros, representando: o Poder Executivo Estadual, os Poderes Executivos Municipais, o Conselho Estadual de Educação, os pais de alunos e professores das escolas públicas do Ensino Fundamental, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, a delegacia regional do Ministério da Educação – MEC;

⁵⁹(Revogado pela Lei nº 11.494, de 2007). Art. 1º É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Parágrafo único. A instituição dos Fundos previstos no caput deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do caput e parágrafo único do art. 10 e no inciso I do caput do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de:

I - pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I a IX do caput e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm#art46. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

⁶⁰O Conselho de Controle e Acompanhamento Social tem como funções o controle e acompanhamento da repartição, transferência e aplicação dos recursos e a supervisão e acompanhamento do censo educacional anual. Em pesquisa realizada pela FIPE no ano de 2000 verificou-se que 98% dos municípios brasileiros já possuíam conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF (SEMEGHINI, 2001), sendo, entretanto, necessário verificar como tem sido o efetivo funcionamento dos mesmos. Para Callegari (2002), as notícias sobre os resultados da participação destes Conselhos são poucas ou inexistentes, sendo necessária uma maior investigação.

- para os Municípios, por no mínimo quatro membros, representando: a Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, os professores e os diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental, os pais de alunos e os servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental. Nos Municípios que tiverem Conselho Municipal um representante integra o Conselho do FUNDEF (BRASIL, 1996a). Também foi criado no Ministério da Educação o Departamento de Acompanhamento do FUNDEF para que houvesse um monitoramento e acompanhamento da implantação e dos recursos. Um importante instrumento de divulgação e análise são os boletins do FUNDEF que apresentam a composição do fundo através dos vários impostos e a complementação da União.

1.8.1 O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O FINANCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Se por um lado a Emenda Constitucional nº 14 e a Lei 9.424/96 consolidaram o FUNDEF, as discussões e a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE estabeleceram metas e objetivos para a Educação, já apresentando alguns resultados da implantação do FUNDEF. O Plano Nacional de Educação foi aprovado após tramitação de dois projetos de leis, o projeto de Lei 4.173/98, apresentado pelo poder Executivo e o projeto 4.155/98, apresentado pela oposição⁶¹.

Para Sena (2003), o resultado foi diferente das duas proposições iniciais. Em fevereiro de 1998 foi iniciada a tramitação do projeto de lei do Executivo e, ainda em março deste mesmo ano, foi apensado ao projeto de Lei 4.155/98, após apresentação de 52 emendas, um substitutivo. Com 160 emendas propostas foi aprovado em 9 de janeiro de 2001, pela Lei 10.172/2001, um PNE para um período de 10 anos.

Os documentos norteadores do PNE foram a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a Emenda Constitucional nº 14 de 1995, o Plano Decenal de Educação para Todos, além da consulta ao Conselho Nacional de Secretários da Educação – CONSED e à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Entre seus objetivos apresenta a elevação global do nível de escolaridade e redução de desigualdades sociais e regionais na educação, analisando a necessidade, entre outros elementos, da valorização dos profissionais da educação.

⁶¹O projeto de Lei 4155/98 foi apresentado pelo Deputado Federal Ivan Valente do PT/SP, partido que naquele momento representava oposição ao governo executivo (PSDB).

De acordo com o PNE (2011-2010), nos anos 1990, já houve aumento na taxa de escolarização líquida⁶² no Ensino Fundamental, no período de 1991-1998, de 86,1% para 95%, sendo que no Norte e Nordeste essa taxa encontrava-se próxima a 90% em 1998 (BRASIL, 2001). Sobre a existência de recursos é apresentado que:

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e a desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhorias). (BRASIL, 2001).

Destaca-se no PNE a importância da vinculação de recursos para a educação e ainda a necessidade de que qualquer política de financiamento para esse fim deveria partir do FUNDEF, inclusive “uma eventual criação, no futuro, de um fundo único para a educação básica.” (BRASIL, 2001; SENA, 2003).

O Plano apresentou também 15 metas para o financiamento, destacando-se, entre elas, implementação de mecanismos de fiscalização e controle; criação de mecanismos para repasse automático dos recursos vinculados à educação; asseguar o cumprimento dos gastos considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino; mobilização dos órgãos competentes e sociedade para a fiscalização do FUNDEF; estabelecimento, nos Municípios da Educação Infantil, e nos Estados, o Ensino Médio, como prioridade para aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e não reservados para o Ensino Fundamental; estabelecimento prioritário do uso dos 15% destinados ao Ensino Fundamental e que não integram o FUNDEF para a educação de jovens e adultos; estabelecimento de programa nacional de apoio da União para a oferta, principalmente em Municípios mais pobres, para a educação de jovens e adultos que não tiveram o Ensino Fundamental; ampliação de programas de renda mínima; cálculo do valor mínimo por aluno.

Destaca-se o veto do executivo na meta que estabelecia a aplicação de 7% do PIB na educação pública, como crescimento anual de 0,5% nos primeiros 4 anos e de 0,6% no quinto

⁶²Taxa obtida pela razão do número de matriculados no Ensino Fundamental da população de 7 a 14 anos pela população total de 7 a 14 anos, não se incluindo pessoas acima desta idade que não tenham realizado o ensino fundamental.

ano⁶³. Não havia, entretanto, referência ao esforço de cada esfera administrativa, pois se tratava de “esforço comum” e “regime de colaboração.” (SENA, 2003).

Conforme Pinto (2002, p. 123)

Uma rápida análise das metas apresentadas mostra com clareza a postura adotada pelo Executivo diante do projeto aprovado pelo Congresso Nacional: vetar todos os mecanismos que viabilizariam financeiramente, sem um comprometimento maior da qualidade, o atendimento das metas ali estabelecidas. Assim, de uma forma geral, foram vetados todos os itens que implicassem um aporte adicional de recursos, por parte do governo federal, como se fosse possível atender o seu conjunto de metas sem a alteração dos valores atualmente gastos com ensino no Brasil.

Sena (2003, p. 15) também destaca que o financiamento está aquém das metas, mas argumenta que “a melhor maneira de lutar pela garantia de financiamento do Plano foi aprová-lo”.

1.8.2 AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS MUDANÇAS DO FUNDEF

De acordo com Melchior (1997) o fundo teve o grande mérito de chamar a atenção para o ensino fundamental, assim criaria mecanismos de financiamento, os quais começariam a concretizar o sonho de muitos educadores “que é o de eliminar as diferenças entre escolas públicas estaduais e municipais e, principalmente, as diferenças entre escolas urbanas e da zona rural. O fundo não elimina as diferenças, mas cria as condições para diminuí-las.” (MELCHIOR, 1997, p. 27) Porém, Melchior (1997) nos aponta que o fundo em si, não acrescenta mais recursos financeiros aos que já existia.

O que faz é vincular, ou para ser exato, subvincular parte das transferências federais⁶⁴ aos Estados e Municípios e aumentar a subvinculação de 50% dos recursos dos impostos e transferências para o ensino fundamental, que já era do Art. 60 das Disposições Transitórias, passando a ser de 60% essa subvinculação, mas atingindo somente os Estados, Distrito Federal e Municípios. (MELCHIOR, 1997, p. 27)

⁶³ Considerava-se que a despesa pública em educação no Brasil fosse 5,2%, conforme dados da OCDE para 1999. Em 2001, a mesma pesquisa mostra uma queda dos gastos em educação para 4,3% do PIB.

⁶⁴ A União que tinha obrigação de aplicar 50% dos recursos financeiros dos impostos no ensino fundamental e em programas de erradicação do analfabetismo tem agora a obrigação de aplicar “nunca menos” que o equivalente a 30% dos recursos a que se refere o *caput* 212 da Constituição Federal (o que vincula os recursos para a educação). O aumento de recursos para os Estados e Municípios deverá vir pelas alterações do salário-educação, mas não pelo mecanismo do Fundo. (MELCHIOR, 1997, p. 27, 28)

1.8.2.1 A MUNICIPALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DE MATRICULADOS EM SÃO PAULO

Vários estudos (ARELARO, 1999; CALLEGARI, 2002; GUIMARÃES, 2004) evidenciam a rápida municipalização ocorrida, em específico no Estado de São Paulo, apontando problemas neste processo, justamente em função de sua rapidez e conseqüente não criação de condições físicas, técnicas e de acompanhamento. Rodrigues (2001) apresenta que, de 1997 para 1999, mais de 4 milhões de matrículas mudaram de instância governamental, o que sugere um forte impacto sobre os sistemas municipais receptores, principalmente ao constatar-se que os Municípios pequenos são os que proporcionalmente receberam mais matrículas.

Callegari (2002) observa que o aluno deixa de ser apenas um fator de despesa e se torna um fator de receita, uma vez que Municípios com menor número de alunos viram seus recursos transferidos para o Estado por meio da composição do FUNDEF e do valor redistribuído proporcionalmente ao número de alunos. Para Arretche (2002, p. 40) apresenta:

O acelerado processo de municipalização explica-se em grande parte pelo interesse dos municípios em aumentar suas receitas. Isto é, uma vez aprovada a Emenda Constitucional, a única estratégia possível para preservar as receitas municipais passou a ser aumentar a oferta de matrículas municipais na rede de ensino fundamental. A municipalização é, assim, o resultado da estrutura de incentivos da nova legislação sobre a decisão dos governos subnacionais.

Verifica-se assim, na literatura sobre o assunto, que não houve preparo para a municipalização ocorrida, principalmente nos Estados que tinham um grande percentual das matrículas do Ensino Fundamental na esfera do Estado. Para Pinto (2002, p. 116), talvez “[...] o aspecto mais dramático na implantação do FUNDEF seja a sua contribuição para uma municipalização irresponsável do ensino fundamental.” Guimarães (2004) classifica os problemas da acelerada municipalização em cinco categorias: desinformação – dos educadores e da população; infraestrutura – necessidade de novos prédios em função do aumento do número de alunos; recursos humanos – seja no plano de carreira e salários ou na formação e capacitação; insuficiência de recursos e baixo grau de institucionalidade dos mecanismos de controle.

1.8.3 FUNDEF: TRAJETÓRIA PARA SUA APROVAÇÃO

Araújo (2006) observa que ao “recompensar” Estados e Municípios de acordo com as matrículas existentes, houve aceleração na cobertura do Ensino Fundamental, mas como a grande parte dos recursos são de competência municipal e estadual houve a realocação dos recursos e retirada de outras áreas, tal como a Educação Infantil, que ficaram descobertas e tiveram uma queda no ritmo de crescimento. Costa (2001, p.73)

observa que em 1999 o ensino médio respondia por 18% e o fundamental por 82% da soma das matrículas dos dois níveis de ensino no País. Segundo as projeções, chegar-se-á a 2008 com essa relação alterada para 29% e 71% respectivamente.

Em relatório anual de acompanhamento, do ano de 2005, do Plano “Presidente Amigo da Criança e do Adolescente 2004-2007” da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da, a Presidência da República propôs a elevação da taxa de escolarização líquida do Ensino Fundamental para 100 % em 2007 e apresenta como proposta:

Elevar a taxa de escolarização líquida do ensino fundamental de 93,68% em 2002 para 100% em 2007; diminuir a porcentagem de crianças de 4 a 14 anos fora da escola, de 34,6% (4 a 6 anos) e 3,5% (7 a 14 anos) em 2002 para 0% em 2007; elevar a taxa de escolarização líquida do ensino médio de 40,1% (masculino) e 52,5% (feminino) em 2002 para 64,16% (masculino) e 73,5% (feminino) em 2007. (BRASIL, 2006).

Se não há uma complementação significativa e a grande parte dos recursos do FUNDEF são provenientes do ICMS, aproximadamente 68% em 2005, não há como haveria redistribuição nacional. Oliveira (2001) observa que as complementações da União, durante o FUNDEF foram menores que o valor arrecadado com o salário-educação, lembrando que o salário-educação ficou fora do FUNDEF, não havendo, portanto, recurso novo por parte da União.

Ainda pode ser destacado o não estabelecimento de um percentual mínimo do PIB para a educação conforme previa o texto original do PNE em artigo vetado⁶⁵, medida que poderia ter trazido de fato um aumento de recursos para o setor. Além disso, critica-se o valor mínimo estabelecido por aluno, ficando claro que o mesmo não é suficiente para garantir um ensino de qualidade.

Davies (2001) destaca que, se de um lado a Emenda Constitucional nº 14 definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos do FUNDEF deveria ser utilizada no

⁶⁵ Apesar de Sena (2003) observar que no texto que propunha gastos de acordo com um percentual do PIB não ficava claro de qual esfera seria. Além disto, o PIB é um dado divulgado após o período, o que impede a garantia de um vínculo imediato.

pagamento de professores em efetivo exercício do Ensino Fundamental, a Lei 9.424/96 amplia o entendimento sobre o que deve ser considerado como trabalho docente, incluindo direção de escolas, planejamento, supervisão e orientação educacional. Para este mesmo autor, também não houve um consenso entre os Tribunais de Contas sobre o conceito de professor em efetivo exercício. Sobre estes, o autor considera que “tais órgãos tem eficácia ou confiabilidade limitadíssima, para não dizer nula” (DAVIES, 2004, p. 17), pois são dirigidos por conselheiros nomeados por critérios políticos.

1.9 DO FUNDEF AO FUNDEB: NOTAS DE APRESENTAÇÃO

Já havia um “acúmulo de diagnósticos que apontavam a necessidade urgente da melhoria de qualidade da educação como condição de inserção do País no mundo globalizado e na sociedade do conhecimento” (MONDELAVE, 2004, p. 155). E ainda, presumia-se que

grande parte das deficiências qualitativas do ensino derivavam do fraco desempenho dos professores causado por uma formação deficiente e por jornadas estafantes de trabalho, frutos ambas da deterioração salarial ocorridas nas últimas décadas. (MONDELAVE, 2004, p. 155).

Apesar da proposta da utilização de 60% dos recursos do FUNDEF para o pagamento de professores, esta viria afetar somente uma das três etapas da educação básica, o ensino fundamental. (Mondelave, 2004)

Só a partir da aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que, segundo Mondelave (2004, p. 157)

O País passou a ter consciência, lentamente, de que o ensino fundamental era somente uma etapa provisoriamente obrigatória da educação básica a que todo cidadão tem direito, antecedido pelos seis anos da educação infantil e completados pelo ensino médio. Mais lentamente ainda, está caminhando a tomada de consciência de que, como integrante da educação básica, a educação infantil precisa ser financiada pelo Poder Público e se integrar em suas políticas macroeconômicas.

A PEC 233/95, que propôs o FUNDEF, converteu-se na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996 foi elogiada por sua audácia distributiva e denunciada por sua timidez inclusiva, pois,

pela LDB, a responsabilidade pela oferta de creche e pré-escolas – que compõem a educação infantil e que eram encargos tantos das redes estaduais como das secretarias de ação social - passou praticamente para os Municípios, mais precisamente para as secretarias municipais de educação. Ora, como dos 25% de impostos vinculados à MDE, os Municípios tinham que destinar agora,

obrigatoriamente, 60% (ou seja, 15% do total) para o ensino fundamental, sobravam 10% ou menos, quando os salários valorizados dos professores ultrapassem o “salário-médio” previsto pelo FUNDEF, para dividir entre os encargos da educação infantil e da educação de jovens e adultos. (MONDELAVE, 2004, p. 158)

Além disso, Mondelave (2004) nos apresenta a situação de “priorização” em que se encontrava o ensino fundamental em detrimento da educação infantil, por meio da “corrida pelas matrículas”, que representavam aumento certo e recursos do FUNDEF para o próximo ano. Também eram estabelecidos

Convênios de municipalização das séries iniciais do ensino fundamental em vários Estados, com cobertura legal da Lei do FUNDEF, que impuseram o ritmo de “paralisia” na maior parte das redes de educação infantil do País. Os Censos do INEP, a despeito da pressão da demanda por creches e pré-escolas, só irão captar o aumento de matrículas na educação infantil a partir de 2000. (MONDELAVE, 2004, p. 158)

Enfim, durante o tempo de vigência do FUNDEF (1 de janeiro de 1997 até sua extinção em 31 de dezembro de 2006), houve um avanço no atendimento do ensino fundamental, pouco faltando para sua universalização no Brasil como um todo, porém, segundo Callegari (2007), foram bons resultados em termos quantitativos. Em termos qualitativos, deixaram a desejar. Os dados do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), referindo-se aos anos de 1995 a 2005, mostram a sua decadência, conforme apontam os números do quadro abaixo (Callegari, 2007, p. 34):

Tabela 1 - Balanço do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica

Brasil
Balanço do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB)
Proficiência dos alunos de escolas urbanas

Ano	Ensino Fundamental			
	Quarta Série		Oitava Série	
	Português	Matemática	Português	Matemática
1995	188,30	190,60	256,10	253,20
1997	186,50	190,80	250,00	250,00
1999	170,70	181,00	232,90	246,40
2001	165,10	176,30	235,20	243,40
2003	169,40	177,10	232,00	245,00
2005	172,30	182,40	231,90	239,50

Fonte: MEC

Ainda, segundo Callegari (2007), no que tange à meta da erradicação do analfabetismo, avançou-se pouco nos anos do FUNDEF, pois, dados do IBGE, referindo-se a 2005, indicam 14,9 milhões de pessoas analfabetas no Brasil, em idade de 15 anos ou mais. O FUNDEF, portanto, (CALLEGARI, 2007, p. 35, 36)

concentrou mais atenção e mais recursos, em termos relativos, no ensino fundamental (prioritário e de responsabilidade compartilhada entre Estados e Municípios, acentuando a defasagem de atenção e recursos existentes em relação ao atendimento da educação infantil (responsabilidade dos Municípios) e do ensino médio (responsabilidade dos Estados).

Portanto, diante da conscientização da necessidade de se cuidar da educação básica como um todo, através de pressões da criação, em substituição ao FUNDEF de um fundo de manutenção e desenvolvimento que integrasse todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, é promulgada em 19 de dezembro de 2006 a Emenda Constitucional n° 53⁶⁶, dando nova redação ao artigo 60 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Cria-se, então, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). De acordo com Callegari (2007, p. 57), “entre eles, FUNDEF e FUNDEB, as principais diferenças referem-se ao volume dos recursos envolvidos e à diversidade dos níveis, etapas e modalidades contemplados”.

Tornar mais efetiva a cooperação entre diferentes níveis de governo, no provimento dos recursos e nas responsabilidades assumidas em relação ao atendimento quantitativo e qualitativo da educação básica pública é o objetivo que se busca alcançar com o FUNDEB (Callegari, 2007). O mesmo autor nos apresenta uma representação esquemática da captação e distribuição dos recursos do FUNDEB. Comparativamente ao FUNDEF, (CALLEGARI, 2007, p. 63)

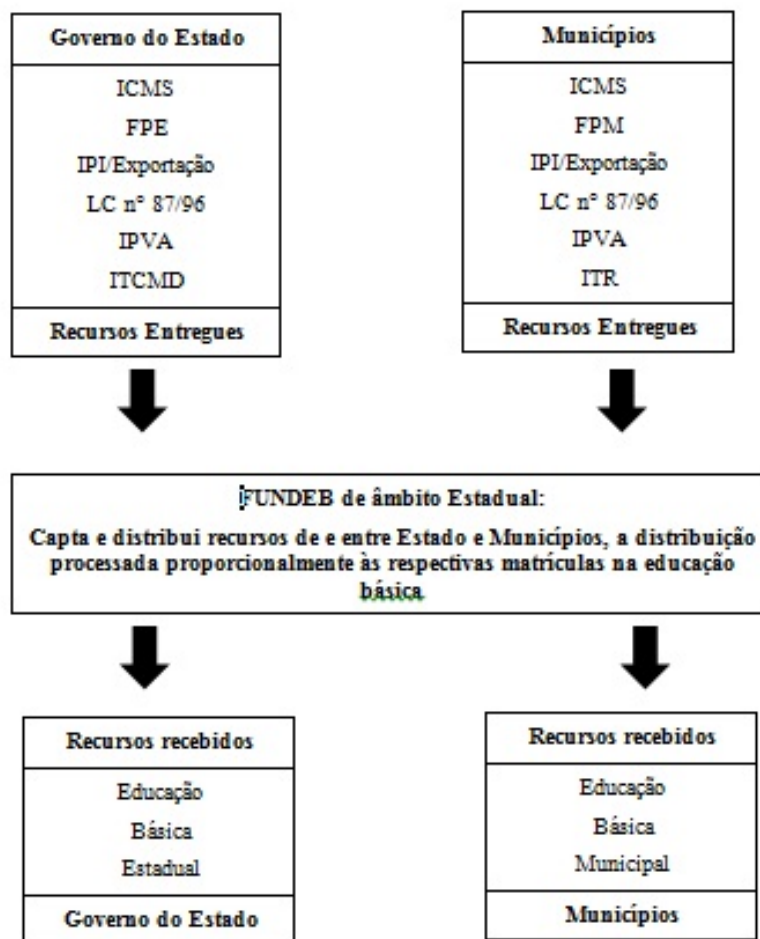
no FUNDEB os provedores são os mesmos e de igual maneira se dá a captação dos recursos na origem. Diferentes são o percentual da subvinculação e a base de incidência do percentual respectivo. Em relação a essa base de incidência, no FUNDEB, aos recursos das mesmas fontes que formavam o FUNDEF (aumentados de 15% para 20%, gradativamente em três anos), somam-se (também gradativamente em três anos) os recursos correspondentes a 20% do ITR, IPVA e ITCMD.

Para efeito dessa distribuição, as matrículas são as do censo escolar mais atualizado, ou seja, do ano anterior, assim como o era no FUNDEF.

⁶⁶Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

Tabela 2 - Representação esquemática da captação e da distribuição dos recursos do

FUNDEB



FONTE: CALLEGARI, 2007, p. 60

Um valor aluno/ano mínimo nacional é constituído, sendo que este não poderá ser inferior àquele valor fixado nacionalmente no último ano de vigência do FUNDEF (CALLEGARI, 2007). No FUNDEF, (CALLEGARI, 2007, p. 70)

à semelhança de como obrigava-se no FUNDEF, a União exercerá função supletiva e redistributiva, mediante complementação de recursos aos FUNDEBs que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixada essa complementação, no mínimo, em: R\$ 2,0 bilhões no primeiro ano de vigência dos Fundos; R\$ 3,0 bilhões no segundo ano; R\$ 4,5 bilhões no terceiro ano; 10% dos recursos dos FUNDEBs, na soma dos vinte e seis Fundos estaduais mais o Distrito Federal, a partir do quarto ano.

A Lei nº 11.494/2007⁶⁷, que regulamenta o FUNDEB, (Art. 24), estabelece que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos

⁶⁷Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em: 01 de Agosto de 2012.

recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. Esses conselhos, por sua vez, contam com a participação popular e da comunidade educacional na definição do padrão nacional de qualidade. Portanto, “comparativamente ao FUNDEF, a participação da comunidade escolar se faz maior e mais representativa” (CALLEGARI, 2007, p. 118). Portanto, eis aí uma possibilidade para a sociedade na luta pela educação de qualidade para todos os brasileiros.

1.9.1 O VALOR MÍNIMO NACIONAL

No Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) está presente a concepção de que houve aumento de recursos para Estados e Municípios ao mostrar a evolução de gastos de cada esfera em percentual do PIB. Segundo o documento, comparando-se o período de 1980/1987 com o período 1988/1994, o aumento de gastos da União foi de 2,89% para 3,17% do PIB, enquanto Estados e Municípios puderam aumentar de 4,18% para 6,53%. Tais dados são apresentados para demonstrar o “retrocesso burocrático” (BRASIL, 1995) instalado no país.

Davies (2004) e Pinto (2006) apontam para a inadequação e o limite desta perspectiva para a área educacional, sendo necessário o acréscimo de recursos para que se consiga desenvolver o ensino com qualidade. Uma forma de verificação deste acréscimo é o acompanhamento dos gastos ou dos custos por aluno.

O custo mínimo por aluno, segundo Melchior (1997) pode ser entendido por meio de três concepções diferentes: a de gasto-aluno, a de custo-benefício e a de custo-aluno-qualidade. Ele nos apresenta as diferenças entre essas concepções da seguinte maneira:

A concepção do gasto-aluno (MELCHIOR, 1997, p. 28, 29)

parte do pressuposto de que de acordo com o ritmo da economia e da estimativa de inflação vai haver uma arrecadação de tributos (impostos, taxas e contribuições). Verifica-se qual vai ser a disponibilidade orçamentária e, em função dessa disponibilidade, e das vinculações e subvinculações para o ensino, divide-se o montante previsto pelo *per capita* de alunos para se ter um gasto-aluno *per capita*.

A concepção de custo-benefício (MELCHIOR, 1997, p. 29)

por investir na educação de um aluno esteve na moda na década de 60-70 na esfera dos economistas da educação. É uma concepção de cunho predominantemente economicista. Assim, o processo analítico sustenta-se na clássica divisão entre

despesas correntes (de consumo) e de capital (de investimento) valorizando-se mais as despesas de investimento. Como a visão econômica é predominante, desenvolveu-se o conceito de custos de oportunidade visando estudar qual a melhor alternativa de investimento e qual a melhor e maior taxa de retorno (benefício). De uma visão estritamente econômica a concepção de benefício foi alargando-se e estendendo-se, mas sem atingir as concepções educacionais.

A concepção de custo-aluno-qualidade ou custo real-aluno-qualidade (MELCHIOR, 1997, p. 29)

procura avançar em termos da concepção de qualidade na educação. É uma concepção em desenvolvimento de difícil mensuração. Por isso adota-se o termo avaliação. Mensuráveis são as despesas correntes e de capital e das variáveis educacionais que nela permitem mensurar indiretamente a qualidade da educação. No entanto, o cerne da concepção de qualidade da educação está na avaliação direta de padrões de desempenho e/ou comportamentais associados a julgamentos sobre capacidade de julgamento, de crítica, de criatividade, de decisão, de raciocínio, de solução de problemas, de equilíbrio emocional, etc. Outra forma de avaliação refere-se às pesquisas de acompanhamento (follow-up) e que procuram investigar a funcionalidade da educação transmitida, quer para prosseguir os estudos, quer para integrar-se no mercado de trabalho e/ou na vida. A concepção custo-real-aluno-qualidade supõe que a partir do levantamento do custo real de um aluno no sistema de ensino, padrões de elevação da qualidade podem ser estabelecidos. Calcula-se quanto custará a elevação para um novo padrão de qualidade. O custo adicional, para elevar a qualidade a um novo patamar é integrado ou adicionado ao custo anterior. Teremos então um novo custo-real-aluno-qualidade de ensino.

Como a “qualidade de ensino é uma concepção que se torna cada vez mais sofisticada” (MELCHIOR, 1997, p. 30), ao questionar o valor mínimo estabelecido inicialmente, Pinto e Carreira (2007), em uma pesquisa intitulada Custo Aluno - Qualidade Inicial (2007) apresentam, a partir de uma escola hipotética o valor por aluno, que, segundo eles, deveria ser estabelecido para um ensino de qualidade. Os aspectos referentes à concepção de qualidade e aos valores por aluno encontrados na pesquisa serão tratados no Capítulo seguinte.

2. FUNDEF E FUNDEB: PERSPECTIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Quadro abaixo sintetiza as principais características do FUNDEB quando comparado com o FUNDEF.

Quadro 1

(Quadro comparativo entre o FUNDEF e o FUNDEB)

Características	FUNDEF	FUNDEB
Composição dos recursos	ICMS+FPE+FPM+IPI-Ex+LC 87/96	Idem + IPVA + ITR + ITCD
Alíquota	15%	20%
Complemento da União	Segundo a EC 14: garantir mínimo igual à média (o que equivaleria a cerca de R\$ 5 bilhões/ano) Real: R\$ 314 milhões em 2006	R\$ 4,5 bi em 3 anos (depois: mínimo 10% da contribuição dos estados e municípios)
Critério de repartição dos recursos entre estados e municípios	Alunos no Ensino Fundamental Regular público	Alunos da educação básica presencial: pública + conveniadas [creche e pré (por 4 anos) e ed. especial exclusiva]
Recursos da complementação da União para projetos	Não existe	Até 10 % (para estados que recebem a complementação)
Profissionais do magistério	60%	60%
Piso Salarial Nacional	Omite	Deve ser aprovado até 31/8/2007 (só profissionais do magistério)
Custo-aluno qualidade	A ser implantado a partir de 31/12/2001 (Obs.: nunca foi)	Sem prazo para implantação

Fonte: Lei n. 11.494/2007 e PINTO (2007, p. 888)

Da análise do Quadro 1, segundo Pinto (2007) a principal conclusão a que se chega é que o FUNDEB resgatou o conceito de educação básica como um direito. Todas as diferentes etapas e modalidades da educação básica estão nele incluídas. “Neste sentido, estados e municípios não terão mais argumentos para investir apenas no ensino fundamental regular como acontecia com o FUNDEF.” (PINTO, 2007, p. 888). Pinto (2007) nos apresenta que na versão final do FUNDEB foram incluídas as matrículas da educação infantil, bem como a da educação especial da rede conveniada sem fins lucrativos e (PINTO, 2007, p. 888, 889)

essa inclusão, que representa um duro golpe no princípio de que recursos públicos devem se destinar às instituições públicas, decorreu da constatação de que um número significativo de prefeituras mantém convênios com aquelas instituições e sua exclusão significaria deixar milhares de crianças sem atendimento. O grande risco, em especial no que se refere às creches, onde a demanda reprimida é gigantesca em virtude do baixo atendimento, é que o crescimento das matrículas se dê pela via das instituições conveniadas, já que o repasse que o poder público faz a essas instituições é muito inferior aos custos do atendimento direto. Cabe ressaltar que essas diferenças não se referem a níveis distintos de eficiência do setor público *versus* privado, mas simplesmente porque o padrão de qualidade de oferta das instituições públicas é muito superior e, logo, os custos também o são.

Ao tratar de Educação Infantil “como sabem todos os secretários de Educação e pesquisadores, uma creche em tempo integral tem um custo-aluno que é, no mínimo, duas vezes maior que o custo-aluno das séries iniciais do ensino fundamental em tempo parcial.”

(PINTO, 2007, p. 889). E isso, segundo Pinto (2007) por duas razões simples: 1) atender em tempo integral e 2) a razão aluno/turma ser, na melhor das hipóteses, a metade.

O FUNDEB, ante ao FUNDEF, sofreu um retrocesso no que se refere ao enfraquecimento do princípio do custo-aluno qualidade. A legislação do FUNDEF (EC-14), segundo Pinto (2007) estabelecia que este valor mínimo não poderia ser inferior, inicialmente, à média nacional do valor por aluno daquele fundo, garantindo-se que, a partir de 31 de dezembro de 2001, o valor mínimo nacional deveria garantir um padrão mínimo de qualidade de ensino. De acordo com Pinto (2007, p. 890, 891),

embora estes dois preceitos nunca tenham sido cumpridos, o fato de eles constarem em mandamento constitucional era um instrumento importante de luta para todos aqueles que defendem uma escola pública de qualidade. No FUNDEB, o princípio consta apenas na forma anódina do artigo 38 da lei regulamentadora, o qual estabelece que os entes da Federação deverão assegurar no financiamento da educação básica a melhoria da qualidade do ensino de forma a “garantir padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente”. Ou seja, nada além do que já consta no texto constitucional.

Nesse sentido, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação estabelece uma discussão quanto ao conceito de qualidade, bem como a construção de referenciais de Custo-Aluno-Qualidade. A partir da elaboração de documentos enviados a autoridades governamentais, textos e artigos, a Campanha reivindica uma Educação de qualidade para todos e sugere o CAQi como uma das ferramentas para sua implementação.

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

Segundo o historiador Áries (1978), no censo comum, a ideia de infância como um período peculiar de nossas vidas até a Idade Média simplesmente não existia, essa preocupação não era um sentimento natural ou inerente à condição humana. Essa concepção, esse olhar diferenciado sobre a criança teria começado a se formar com o fim da Idade Média, sendo inexistente na sociedade desse período. Pelo contrário, as crianças eram vistas como “adultos em miniaturas” à espera da aquisição da estatura normal. Do ponto de vista histórico, a educação da criança esteve sob a responsabilidade exclusiva da família durante séculos, porque era no convívio com os adultos e outras crianças que ela participava das tradições e aprendia as normas e regras da sua cultura. Na sociedade contemporânea, segundo Paschoal e Machado (2009, p. 79) “por sua vez, a criança tem a oportunidade de frequentar um ambiente

de socialização, convivendo e aprendendo sobre sua cultura mediante diferentes interações com seus pares”.

Áries (1978) afirma que durante a Era Moderna, séculos XVI a XIX, a escola embora por muito tempo ignorasse as diferenciações de idade, concentrou-se na disciplina de origem religiosa e extremamente rígida. Esse aspecto moral e de vigilância seria cuidadosamente responsável pelo direcionamento das escolas à questão dos jovens e crianças, contudo, esse não era um fenômeno generalizado. Enquanto alguns tinham sua infância delimitada pelo ciclo escolar, outros ainda se “transformavam” em adultos e mal tinham condições físicas para isso. Ainda segundo o autor, a utopia do ensino universal não era defendida pela grande maioria dos educadores do século XVIII, que propunham uma educação diferenciada de acordo com o status social, condizente com o pensamento tradicional de separação entre o trabalho manual/braçal e o intelectual condenando a pertencerem a mundos diferentes.

No Brasil, segundo Sanches (2004) a creche surge no final do século XIX, decorrente do processo de industrialização e urbanização do país. Nesse período ocorre o crescimento das cidades localizadas nas regiões ricas, pela migração das áreas mais pobres que buscavam trabalho e melhores condições de vida. As primeiras tentativas de organização de creches, asilos e orfanatos surgiram com um caráter assistencialista, com o intuito de auxiliar as mulheres que trabalhavam fora de casa e as viúvas desamparadas. Um elemento que contribuiu para o surgimento dessas instituições foram as iniciativas de acolhimento aos órfãos abandonados que, apesar do apoio da alta sociedade, tinham como finalidade esconder a vergonha da mãe solteira, já que as crianças “[...] eram sempre filhos de mulheres da corte, pois somente essas tinham do que se envergonhar e motivo para se descartar do filho indesejado” (RIZZO, 2003, p. 37).

Enquanto para as famílias mais abastadas pagavam uma babá, as pobres se viam na contingência de deixar os filhos sozinhos ou colocá-los numa instituição que deles cuidasse. Para os filhos das mulheres trabalhadoras, a creche tinha que ser de tempo integral; para os filhos de operárias de baixa renda, tinha que ser gratuita ou cobrar muito pouco; ou para cuidar da criança enquanto a mãe estava trabalhando fora de casa, tinha que zelar pela saúde, ensinar hábitos de higiene e alimentar a criança. A educação permanecia assunto de família. Essa origem determinou a associação creche, criança pobre e o caráter assistencial da creche. (DIDONET, 2001, p. 13).

É interessante ressaltar que, ao longo das décadas, arranjos alternativos foram se constituindo no sentido de atender às crianças das classes menos favorecidas, segundo Machado (2009). Uma das instituições brasileiras mais duradouras de atendimento à infância, que teve seu início antes da criação das creches, foi a roda dos expostos ou roda dos excluídos.

Esse nome provém do dispositivo onde se colocavam os bebês abandonados e era composto por uma forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória e fixado na janela da instituição ou das casas de misericórdia. Assim, a criança era colocada no tabuleiro pela mãe ou qualquer outra pessoa da família; essa, ao girar a roda, puxava uma corda para avisar a rodeira que um bebê acabava de ser abandonado, retirando-se do local e preservando sua identidade. (MACHADO, 2009, p. 82)

Segundo Marcílio (1997), por mais de um século a roda de expostos foi a única instituição de assistência à criança abandonada no Brasil e, apesar dos movimentos contrários a essa instituição por parte de um segmento da sociedade, somente em meados do século XX, que o Brasil efetivamente extinguiu-a, sendo o último país a acabar com o sistema da roda dos enjeitados. Mesmo com o trabalho desenvolvido nas casas de Misericórdia, por meio da roda dos expostos, “um número significativo de creches foi criado, não pelo poder público, mas exclusivamente por organizações filantrópicas” (MACHADO, 2009 p. 83).

Se, por um lado, os programas de baixo custo, voltados para o atendimento às crianças pobres, surgiam no sentido de atender às mães trabalhadoras que não tinham onde deixar seus filhos, a criação dos jardins de infância foi defendida, por alguns setores da sociedade, por acreditarem que os mesmos trariam vantagens para o desenvolvimento infantil, ao mesmo tempo foi criticado por identificá-los com instituições europeias. (MACHADO, 2009, p. 83)

No final do século XIX, com atuação durante as primeiras décadas do século XX no Brasil surgiu o Instituto de Proteção à Infância do Rio de Janeiro pelo médico Arthur Moncorvo Filho, que tinha como objetivos não só atender às mães grávidas pobres, mas dar assistência aos recém-nascidos, distribuição de leite, consulta de lactantes, vacinação e higiene dos bebês. Foi considerada umas das entidades mais importantes, mormente por ter expandido seus serviços por todo o território brasileiro. Segundo Kuhlmann Jr. (1998), outra instituição importante criada foi o primeiro Jardim de Infância público, datado de 1896 na cidade de São Paulo. Este precedeu (em 1919) à criação do Departamento da Criança, que tinha como objetivo não só fiscalizar as instituições de atendimento à criança, mas combater o trabalho das mães voluntárias que cuidavam, de maneira precária, dos filhos das trabalhadoras.

Devido a muitos fatores, como o processo de implantação da industrialização no país, a inserção da mão-de-obra feminina no mercado de trabalho e a chegada dos imigrantes europeus no Brasil, os movimentos operários ganharam força. Machado (2009) afirma que “eles começaram a se organizar nos centros urbanos mais industrializados e reivindicavam melhores condições de trabalho; dentre estas, a criação de instituições de educação e cuidados para seus filhos” (2009, p. 83).

Os donos das fábricas, por seu lado, procurando diminuir a força dos movimentos operários, foram concedendo certos benefícios sociais e propondo novas formas de disciplinar seus trabalhadores. Eles buscavam o controle do comportamento dos operários, dentro e fora da fábrica. Para tanto, vão sendo criadas vilas operárias, clubes esportivos e também creches e escolas maternais para os filhos dos operários. O fato dos filhos das operárias estarem sendo atendidos em creches, escolas maternais e jardins de infância, montadas pelas fábricas, passou a ser reconhecido por alguns empresários como vantajoso, pois mais satisfeitas, as mães operárias produziam melhor. (OLIVEIRA, 1992, p. 18).

Ao longo das décadas, as poucas conquistas por parte dos trabalhadores não se fizeram sem conflitos. Com o avanço da industrialização e o aumento das mulheres da classe média no mercado de trabalho, aumentou a demanda pelo serviço das instituições de atendimento à infância. Para Haddad (1993), os movimentos feministas que partiram dos Estados Unidos tiveram papel especial na revisão do significado das instituições de atendimento à criança, porque as feministas mudaram seu enfoque, defendendo a ideia de que tanto as creches como as pré-escolas deveriam atender a todas as mulheres, independentemente de sua necessidade de trabalho ou condição econômica. Para o autor, o resultado desse movimento culminou no aumento do número de instituições mantidas e geridas pelo poder público.

Com a preocupação de atendimento a todas as crianças, independente da sua classe social, iniciou-se um processo de regulamentação desse trabalho por meio de legislação específica.

2.2 A EDUCAÇÃO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Segundo Kuhlmann (2001) a educação infantil veio a ser discutida com maior ênfase no 1º Congresso Brasileiro de Proteção à infância, onde foi divulgado um levantamento do número de creches e jardins de infância sendo um total de 30 em 1921. Na estatística realizada para o Segundo Congresso (1924) encontravam-se 47 creches e 42 jardins, mas, infelizmente este congresso nem chegou a ocorrer. As nomenclaturas “creche e jardim de infância” exprimiam na época uma distinção sociocultural, diferenciando as instituições públicas e privadas.

Aos poucos, a nomenclatura vai deixar de considerar a escola maternal como se fosse aquela dos pobres, em oposição ao jardim-de-infância, passando a defini-la como a instituição que atenderia à faixa etária dos 2 aos 4 anos, enquanto o jardim atenderia de 5 a 6 anos. Mais tarde, essa especialização etária irá se incorporar aos nomes das turmas em instituições com crianças de 0 a 6 anos (berçário, maternal, jardim, pré) (Kuhlmann, 2001, p.482).

Do ponto de vista histórico, foi preciso quase um século para que a criança tivesse garantido seu direito à educação na legislação, pois foi somente com a Carta Constitucional de 1988 que esse direito foi efetivamente reconhecido.

Verifica-se que, até meados do final dos anos setenta, pouco se fez em termos de legislação que garantisse a oferta desse nível de ensino. Já na década de oitenta, diferentes setores da sociedade, como organizações não-governamentais, pesquisadores na área da infância, comunidade acadêmica, população civil e outros, uniram forças com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre o direito da criança a uma educação de qualidade desde o nascimento. Do ponto de vista histórico, foi preciso quase um século para que a criança tivesse garantido seu direito à educação na legislação, foi somente com a Carta Constitucional de 1988 que esse direito foi efetivamente reconhecido. (MACHADO, 2009, p. 85)

Com a Constituição de 1988, fica estabelecido que as creches e pré-escolas fariam parte dos sistemas educacionais, mas só a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96 de 20 de dezembro) que a determinação constitucional ganha estatuto legal definido mais claramente. E, em 1998 é elaborado o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, que tinha o objetivo de orientar o trabalho das instituições destinadas a educação infantil. A partir dessa Lei, as creches, anteriormente vinculadas à área de assistência social, passaram a ser de responsabilidade da educação. Tomou-se por orientação o princípio de que essas instituições não apenas cuidam das crianças, mas devem assegurar um trabalho pedagógico voltado ao cuidar e educar. Segundo (LEITE FILHO, 2001, p. 31) A Constituição “[...] foi um marco decisivo na afirmação dos direitos da criança no Brasil” (LEITE FILHO, 2001, p. 31).

Dois anos após a aprovação da Constituição Federal de 1988, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90⁶⁸, que, ao regulamentar o art. 227 da Constituição Federal, inseriu as crianças no mundo dos direitos humanos. De acordo com seu artigo 3º, a criança e o adolescente devem ter assegurados os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, para que seja possível, desse modo, ter acesso às oportunidades de “[...] desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (BRASIL, 1994).

Segundo Ferreira (2000, p. 184), o ECA estabeleceu um sistema de elaboração e fiscalização de políticas públicas voltadas para a infância, tentando com isso impedir desmandos, desvios de verbas e violações dos direitos das crianças. Serviu ainda como base

⁶⁸Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 03 de Setembro de 2012.

para a construção de uma nova forma de olhar a criança: uma criança com direito de ser criança. Direito ao afeto, direito de brincar, direito de querer, direito de não querer, direito de conhecer, direito de sonhar. Isso quer dizer que são atores do próprio desenvolvimento.

Segundo Barreto (1998, p. 25),

as instituições de educação infantil no Brasil, devido à forma como se expandiu, sem os investimentos técnicos e financeiros necessários, apresenta, ainda, padrões bastante aquém dos desejados [...] a insuficiência e inadequação de espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos; a não incorporação da dimensão educativa nos objetivos da creche; a separação entre as funções de cuidar e educar, a inexistência de currículos ou propostas pedagógicas são alguns problemas a enfrentar.

A busca da qualidade envolve outras questões complexas, segundo essa autora, como o projeto educativo das instituições, formação e valorização do professor e recursos financeiros destinados a essa faixa etária, sendo necessário, contudo, garantir que esses recursos sejam efetivamente empregados nesse nível de ensino. Para que essa finalidade seja cumprida no âmbito da legislação, foi aprovada, no ano de 2001, a Lei nº 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação, que teve por objetivo principal estabelecer as metas para todos os níveis de ensino, cuja vigência se estenderá até o ano de 2010. Um dos objetivos desse documento é reduzir as desigualdades sociais e regionais no que diz respeito à entrada e à permanência da criança e do adolescente no ensino público, princípio que se aplica à educação infantil, visto ser a desigualdade de acesso bastante significativa nas classes menos favorecidas (BARRETO, 2003).

Mais recentemente, algumas pesquisas têm buscado revelar o que pensam educadores, crianças e comunidade a respeito das creches e pré-escolas brasileiras – Consulta sobre a Qualidade do Ensino Infantil, com assessoria da Fundação Carlos Chagas, 2007 – (CAMPOS; CRUZ, 2007) e outras têm apontado, inclusive, dados quantitativos referentes ao atendimento da criança de 0 a 3 anos em creches no Brasil em 2007 (apenas 13% dos quase 11,5 milhões de crianças brasileiras com idades entre 0 e 3 anos frequentam creches, apesar de esse ser um direito garantido por lei, de acordo com a pesquisa Aspectos Complementares da Educação 2004, realizada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, divulgada no ano de 2007). Maria Fernanda Nunes, Patrícia Corsino e Sonia Kramer (2009) analisam o contexto atual envolvendo políticas e pesquisas a respeito da Educação Infantil da seguinte forma:

[...] as pesquisas sobre educação infantil têm caminhado em paralelo com os avanços das políticas públicas em relação (1) à democratização do acesso (expresso de modo concreto no aumento do número de matrículas) e (2) à melhoria da qualidade

empreendida pelos sistemas municipais e estaduais de ensino (alguns mais do que outros), mobilizados graças ao impacto dos movimentos sociais e das mudanças legais e institucionais, engendradas também pelo governo federal. A elaboração de diretrizes e a definição de critérios de qualidade, a recente aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a ampliação do ensino fundamental para nove anos abrem perspectivas de mudanças. (KRAMER, 2009, p. 12-13).

Maria Malta Campos em trabalho organizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, intitulado “Insumos para Debate” (2010) aponta que em 2010, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei n.º 280/2009, que define a idade de ingresso no ensino fundamental aos 5 anos.

Após intenso debate em âmbito nacional com a participação de entidades representativas e em audiências públicas amplamente divulgadas, o Conselho Nacional de Educação havia aprovado a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, da Câmara de Educação Básica, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. No seu artigo 3.º, a Resolução define que o currículo se aplica a crianças “de 0 a 5 anos de idade”. No artigo 5.º, parágrafo 2.º, diz: “É obrigatória a matrícula na educação infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula”. No parágrafo seguinte, define: “As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na educação infantil”. (CAMPOS, 2007, p. 13)

Esses desencontros, diz (2007), revela até que ponto tem sido tumultuada a introdução dessas mudanças na ordenação desse início da escolaridade no País. A indefinição levou muitas redes a aceitar e até exigir matrículas de crianças cada vez mais jovens no primeiro ano do ensino fundamental: com 5 e até com 4 anos de idade. Classes numerosas, com alunos pequenos que não alcançam a altura das mesas e que senão mal conseguem se sentar em cadeiras muito grandes para eles, tornaram-se uma visão comum nas escolas. Essas inadequações do mobiliário apenas indicaram outras muito mais graves, como as inadequações de currículos, práticas pedagógicas, materiais didáticos e critérios de avaliação e promoção.

Para Sena (2003) entre os aspectos que representam aperfeiçoamento do FUNDEB em relação ao FUNDEF podem-se mencionar que:

todas as etapas da educação básica passaram a contar com um mecanismo de financiamento (a inclusão das creches não estava prevista na proposição enviada pelo Poder Executivo e ocorreu com a ampla mobilização da comunidade educacional, particularmente do denominado movimento Fraldas Pintadas e do compromisso assumido pelo Congresso Nacional) (p. 322)

3. CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

De acordo com o Documento⁶⁹ sobre o Histórico da Campanha divulgado no 7º Encontro Nacional da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a Campanha Nasceu em 1999, no âmbito do processo preparatório para a Cúpula Mundial de Educação (Dakar/2000). Lançada em 5 de outubro de 1999, no Rio de Janeiro, e em 1º de fevereiro de 2000, no Recife. Hoje é uma rede que articula cerca de 200 organizações, movimentos, sindicatos, outras redes, cidadãos e cidadãs. É a articulação mais plural e ampla no campo da Educação Básica. Fundou e integra a Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação. Foi fundadora e integrou a direção da Campanha Global pela Educação. Principal conquista: em outubro de 2007 recebeu o prêmio Darcy Ribeiro, do Congresso Nacional, por sua bem-sucedida incidência política na criação e aprovação do FUNDEB, criando e coordenando o movimento “Fundeb pra Valer!”.

Possui um Comitê Diretivo Nacional Composto por dez entidades, em um arranjo institucional amplo, com ONGs, movimentos sociais, sindicatos, conselheiros e gestores municipais, são essas: Ação Educativa, ActionAid Brasil, CEDECA-CE (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará), Centro de Cultura Luiz Freire/PE, CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), Fundação Abrinq-SavetheChildren, Mieib (Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil), MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e Uncme (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação). Possui também 20 Comitês Diretivos Regionais localizados em: Pará, Amazonas, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão.⁷⁰

A missão da Campanha, ainda de acordo com o Documento, é atuar pela efetivação dos direitos educacionais estabelecidos em lei. Ou seja, pretende colaborar para a efetivação do direito à educação básica pública de qualidade para todos os cidadãos em território

⁶⁹Disponível em:

http://arquivo.campanhaeducacao.org.br/Documentos/HistoricoCampanha_7EncontroNacional2011.pdf. Acesso em: 03 de Novembro de 2012.

⁷⁰Dados disponíveis da Página “Institucional” do Site da Campanha Nacional Pelo Direito à Educação. Disponível em: <http://www.campanhaeducacao.org.br/?pg=Institucional>. Acesso em: 03 de Novembro de 2012.

brasileiro. Tendo como foco principal o direito à educação básica pública de qualidade para todos os brasileiros e todas as brasileiras. A Campanha defende o financiamento adequado; o controle e participação social em todos os processos e âmbitos de gestão educacional; a valorização das/dos profissionais da educação, com remuneração compatível às responsabilidades da profissão, plano de carreira e formação inicial e continuada adequadas.⁷¹

Apesar da matrícula na pré-escola ser obrigatória, como determina a Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC 59/09),⁷² devendo ser implementada progressivamente até 2016, ou seja, até este prazo, tanto os administradores públicos quanto os responsáveis legais deverão garantir e efetivar, respectivamente, a matrícula das crianças de 4 e 5 anos de idade na pré-escola e se não garantirem vagas de qualidade para todos, poderão sofrer punição, a matrícula em creche, ainda não se tornou obrigatória, mas é um direito constitucional da criança e uma opção da família, e o poder público deve assegurar o acesso aos interessados (COMITÊ DIRETIVO, 2012).

Contudo, os números do acesso à educação infantil mostram que esse direito não está garantido a todas as crianças. Diante desse quadro, o Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação juntamente com o Comitê Técnico da Semana de Ação Mundial 2012 elaboraram um documento intitulado “Documento para autoridades” durante a **10ª Semana de Ação Mundial Educação infantil de qualidade – Direito da criança, dever do Estado e justiça social**, que nos apresentam a situação em 2012 da Educação Infantil no Brasil a partir dos dados de pesquisas e Leis como a Pesquisa Educação Infantil no Brasil: Avaliação Qualitativa e Quantitativa, Fundação Carlos Chagas, julho de 2010, Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) com dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) de 2009, Subsídios para o desenvolvimento de práticas pedagógicas promotoras da igualdade racial na educação infantil, Ceert (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades), LDB (Lei 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Brasília: MEC, SEB, 2010 e Parecer do Conselho Nacional de Educação n. 20/2009.

Segundo o texto do “Documento para as Autoridades” (2012, p. 2),

⁷¹Dados disponíveis da Página “Institucional” do Site da Campanha Nacional Pelo Direito à Educação. Disponível em: <http://www.campanhaeducacao.org.br/?pg=Institucional>. Acesso em: 03 de Novembro de 2012.

⁷²Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em: 01 de Outubro de 2012.

- Apenas 18,4% das crianças brasileiras de 0 a 3 anos e 81,3% das crianças de 4 a 6 anos estão matriculadas na educação infantil⁷³. Além de esta média ser baixa e estar aquém da meta colocada pelo Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2011, recortes de renda, etnia, raça, campo, cidade e regiões do Brasil revelam o quanto este índice esconde desigualdades:
- 20,2% das crianças de 0 a 3 anos que moram na zona urbana frequentam a creche, mas a taxa cai para 8,8% na zona rural. Entre as famílias mais pobres, apenas 11,8% das crianças são atendidas em creches. Já entre as famílias mais ricas, a taxa sobe para 34,9%.
- Enquanto na região Sul 24,1% das crianças de 0 a 3 anos frequentam a creche, na região Norte este índice cai para 8,2%.
- 19,9% das crianças brancas nesta faixa etária têm acesso à creche; entre as crianças negras, o acesso cai para 16,6%.
- Entre as crianças de 4 a 6 anos da camada mais rica, 93,6% estão na pré-escola; a taxa cai para 75,2% na camada mais pobre.
- 83,1% das crianças de 4 a 6 anos da zona urbana frequentam a escola; na zona rural a taxa cai para 73,1%.

Ainda segundo o “Documento para as autoridades” (2012) o texto do novo Plano Nacional de Educação (Lei n.º 8.035 de 2010) “prevê em suas entrelinhas a opção de compartilhamento da expansão das vagas entre a rede pública e privada” (COMITÊ DIRETIVO, 2012, p. 5).

A emenda⁷⁴ apresentada pelo relator propõe: “1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública”. Com isso, há um claro incentivo ao modelo precarizado de atendimento, por meio da prestação de serviço por meio de convênios, especialmente em creche. Em 2010, apenas 23,6% das crianças de zero a três anos estavam matriculadas, sendo que 36% dessas vagas eram privadas.

As tabelas abaixo, encontradas no “Documento para as Autoridades”, apresentam um quadro comparativo entre o número de matrículas em creches e pré-escolas de escolas públicas e conveniadas.

⁷³Estudo realizado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) com dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2009.

⁷⁴Encontra-se ao final do documento, em anexo, em metas e estratégias.

Tabela 3. Pré-escola conveniada no Fundeb no período de 2008 a 2011 (matrículas congeladas segundo Censo Escolar de 2006) versus pré-escola conveniada sem congelamento (Censo Escolar 2011)

2008-2011	2012	Regime
163.104	209.511	Total

Tabela elaborada por Iracema Nascimento, com dados de Luiz Araújo. Fonte: Mec/Inep/Deed; FNDE.

Tabela 4. Evolução das matrículas em creche no Fundeb no período de 2009 a 2012 (sem congelamento)

2009		2012		Regime
Conveniadas	Públicas	Conveniadas	Públicas	
186.550	740.192	303.135	931.407	Integral
27.765	388.469	39.773	526.253	Parcial

Tabela elaborada por Iracema Nascimento, com dados de Luiz Araújo. Fonte: Mec/Inep/Deed; FNDE.

Portanto, a partir desse cenário, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação⁷⁵ fez reivindicações baseadas nas emendas do movimento “PNE pra Valer!” à proposta de Plano Nacional da Educação. A Campanha afirma que “acesso e qualidade são aspectos inseparáveis na educação. Uma instituição de educação infantil de qualidade para poucos ou uma sem qualidade para muitos não garante o direito à educação das crianças em território nacional” (COMITÊ DIRETIVO, 2012, p. 11). Então, para que o direito à educação infantil de qualidade seja garantido de fato, segundo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, são necessárias mudanças estruturais na educação brasileira. Necessidades essas, elencadas no “Documento para as Autoridades”, e são elas (COMITÊ DIRETIVO, p. 11-14):

- Universalizar, até 2016, o atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade na educação infantil e ampliar a oferta de vagas em creches de forma a atender, no mínimo, 30% das crianças de até 3 anos de idade até o quinto

⁷⁵A Campanha Nacional pelo Direito à Educação surgiu em 1999, impulsionada por um conjunto de organizações da sociedade civil que participaria da Cúpula Mundial de Educação, em Dacar (Senegal), no ano seguinte. A articulação pretendia somar diferentes forças políticas pela efetivação dos direitos educacionais, priorizando ações de mobilização, pressão política e comunicação. Hoje, é a articulação mais plural no campo da educação básica no Brasil. Conta com 20 comitês regionais e mais de 200 grupos e organizações em todo o País. É fundadora e integrante da Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação e membro do Comitê Diretivo da Campanha Global pela Educação, tendo como foco a educação básica, mas sem perder de vista o contexto geral do ensino brasileiro. (BRASIL, 2011, p. 85)

ano de vigência do novo Plano Nacional de Educação e 50% desta população até o último ano.

- Manter programa nacional de construção, reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas estipulada no item anterior, assegurando que os entes federados compartilhem as responsabilidades financeiras na seguinte proporção dos investimentos: 50% por parte da União, 25% por parte dos Estados e 25% por parte dos Municípios, conforme o número de unidades de ensino de educação infantil construídas, reestruturadas e adquiridas nos respectivos territórios municipais e estaduais.
- Prever espaços físicos com padrões de infraestrutura que correspondam à diversidade das crianças, suas características físicas e psicológicas e às atividades de educação e cuidado que devem ser realizadas no estabelecimento de educação infantil, incorporando os parâmetros do Desenho Universal e da acessibilidade.
- Garantir que, ao final da vigência do novo PNE, seja inferior a dez por cento a diferença entre as matrículas da educação infantil das crianças de até três anos oriundas das camadas mais rica e mais pobre da população.
- Estimular o acesso à educação em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos conforme a função social, pedagógica e política da educação infantil expressa nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, definidas na Resolução 05/2009 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.
- O Distrito Federal e os municípios deverão realizar e publicar a cada três anos, a partir da aprovação do novo PNE, com a colaboração técnica e financeira da União e dos Estados, levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escola, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- O atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade em estabelecimentos de educação coletiva deve ser feito em tempo integral. A família é que pode optar pelo regime parcial ou integral.
- *O aporte financeiro destinado à educação infantil deve ser ampliado, tomando-se como base os cálculos do Custo Aluno-Qualidade (CAQ),⁷⁶ para que se possa aumentar o número de escolas e de matrículas em creche no Brasil, pois os recursos previstos no Fundeb são insuficientes para garantir o atendimento das crianças de 0 a 3 anos que ainda estão fora da creche.*
- Implementar propostas curriculares e políticas educacionais capazes de articular adequadamente a educação infantil e o ensino fundamental, de forma a preservar as especificidades da faixa etária de 0 a 6 anos, com espaços físicos, materiais e brinquedos adequados, e visando evitar rupturas abruptas entre a primeira e a segunda etapa da educação básica, especialmente no tocante à alfabetização.
- Assegurar o cumprimento da Resolução CNE/CEB nº 1/2010, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece que somente crianças com 6 anos completos até o dia 31 de março sejam matriculadas no ensino

⁷⁶ *(grifo nosso)* Instrumento aplicado nas escolas na pesquisa de campo, o qual trata-se da temática central da pesquisa.

fundamental. Para isso, devem ser suspensas as decisões judiciais e administrativas que contrariam tal norma através do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 17 pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

- O profissional de educação infantil deve ser incorporado aos sistemas públicos de ensino por meio de concurso público, como professor, e deve partilhar das mesmas condições de trabalho, incluindo-se planos de cargos e salários.
- Estabelecer um programa nacional de formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de modo que: em cinco anos, 70% dos dirigentes de instituições de educação infantil possuam a formação em nível superior requerida pela legislação e que a taxa chegue aos 100% em 10 anos; em seis anos, 100% dos professores tenham formação específica de nível superior; em dez anos, todos os professores tenham formação em educação inclusiva e em libras.
- Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 0 até 6 anos.
- Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas e quilombolas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.
- Garantir, por meio de programas de formação de profissionais e de materiais didáticos e pedagógicos, o reconhecimento e a valorização das diferenças de gênero, étnico-racial, religiosa, cultural e de pessoas com deficiência na educação infantil.
- Prever e estimular formas de garantir a participação dos professores e das famílias na formulação da proposta pedagógica das instituições de educação infantil.
- Criar um programa nacional de brinquedos para a educação infantil, complementar ao programa de materiais pedagógicos, adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
- A ampliação da matrícula das crianças de 0 a 3 anos deve ocorrer em estabelecimentos de educação coletiva da rede pública de ensino e não em instituições privadas de redes conveniadas ou a partir da compra de vagas.
- Os Estados e municípios devem unir esforços para o cadastramento, o credenciamento e a autorização de funcionamento de todos os estabelecimentos de educação infantil junto aos respectivos sistemas de ensino. A autorização de funcionamento deve exigir a elaboração e o desenvolvimento de propostas pedagógicas que considerem as potencialidades e as necessidades das crianças de 0 a 6 anos, conforme orientam as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- Implementar o Plano Nacional Primeira Infância, aprovado pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) em 14/12/2010 e adotado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da

Como observado anteriormente, as reivindicações da Campanha Nacional pelo Direito à Educação são pautadas basicamente na premissa de que qualidade e acesso são fatores indissociáveis na educação. Nessa perspectiva, José Marcelino Rezende Pinto e Denise Carreira elaboraram um instrumento, intitulado CAQi (Custo Aluno – Qualidade Inicial), instrumento este de cálculo, que leva em consideração o valor que estabelece um patamar mínimo de qualidade de educação. “Como o CAQi foi construído? Em que se fundamentam esses valores estabelecidos? O documento já foi aprovado?”, são algumas das muitas questões que suscitam ao depararmos com o documento. Traremos a seguir, a partir de pesquisas bibliográficas e também de uma entrevista realizada com um dos idealizadores do instrumento, José Marcelino Rezende Pinto, algumas reflexões a seu respeito.

3.1 CAQi (CUSTO ALUNO – QUALIDADE INICIAL): NA OPINIÃO DE UM DE SEUS ELABORADORES

Entrevista com José Marcelino Rezende Pinto

- 1.** Como surgiu a ideia do CAQi? Como teceu as primeiras discussões e iniciativas que suscitaram a possibilidade de sua criação?

José Marcelino Rezende Pinto: Foi uma iniciativa no âmbito da Campanha. Creio que no início quem estava era a Camila Crosso. Mas, a Denise tem toda a história. Eu entrei em uma fase seguinte e me entusiasmei com a ideia e atuei principalmente na elaboração das planilhas do CAQi, coordenando mais a discussão dos valores. Para a construção das planilhas trabalhamos sempre em oficinas. O dado mais crítico: qual seria o valor do salário base: solicitamos à CNTE que demorou muito tempo para dar uma resposta, até que nos enviou o valor de R\$ 1.000 para nível médio 40 horas que foi para a planilha da primeira versão do CAQi (a do livro).

- 2.** Qual o contexto das Políticas de Financiamento da Educação Básica em que o país se encontrava, e quais foram suas influências?

José Marcelino Rezende Pinto: Foi no início do Governo Lula, então ele teve um papel importante na discussão sobre a ampliação dos recursos para a educação. Ele foi importante também na discussão dos fatores de ponderação do FUNDEB, mostrando, em especial para a educação Infantil/Creche e Educação do campo (maiores valores do CAQi) como os fatores de ponderação, no valor aluno adotados pelo FUNDEB, eram insuficientes. O CAQi foi fundamental também nos embates no âmbito da CONEB e CONAEE finalmente nos embates do PNE, inclusive para mostrar a necessidade de 10% do PIB, em estudo feito pela campanha.

3. O instrumento foi pensando em uma época específica, inserido e partindo de uma organização escolar que sofreu alterações ao longo desses anos. O Ensino Fundamental em 9 anos, a organização das chamadas “Creches” e “Pré-escolas” (na época) em um mesmo espaço físico, com algumas estruturas internas que as especificam, (desde mudanças em questões de carga horária de trabalho, nomenclaturas, cargos até na organização dos espaços escolares, inclusive no que se refere às faixas etárias das crianças.) Enfim, há uma nova adaptação ou “atualização” do instrumento levando em consideração esse novo contexto em que está inserido?

José Marcelino Rezende Pinto: A campanha já lançou depois o CAQi educativo que contempla o Ensino Fundamental de 9 anos (veja no site da Campanha). De toda forma, em todas essas propostas, o CAQi foi concebido de forma a discriminar o máximo os custos desagregados. Por isso a divisão em Creche/Pré-escola, Ensino Fundamental/Anos Iniciais, Ensino Fundamental/Anos Finais, Médio, Educação no campo Anos Iniciais e Educação do campo Anos Finais. Mesmo sabendo que existem vários arranjos possíveis (Creche e Pré, como você disse; Ensino Fundamental de 9 anos em apenas uma escola), entendemos que para análise de cada sistema é mais fácil você ter a planilha desagregada. Pois se o dado está desagregado, é mais fácil depois você agregar (Creche + Pré-escola, por exemplo); o contrário já não há. Mas, nada impede de se fazer, por exemplo, um CAQi para Creche+ Pré-escola; ou para todo o ensino fundamental.

4. De acordo com o livro “Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?”, “o desafio é de que essa discussão chegue a todas as rodas de conversa das escolas, dos

lares, dos meios de comunicação, das universidades, dos botequins, etc.”(BRASIL, 2011, p. 12), ⁷⁷e foi exatamente a hipótese da inexistência dessa discussão nos ambientes escolares no município de Campinas que suscitou a pesquisa. Além disso, previa-se em âmbito político, um “debate público sobre a urgência de definição do CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial) pelo Congresso Nacional, assumido como base da política nacional de financiamento educacional”(BRASIL, 2011, p.12). ⁷⁸Nesse sentido, quais as práticas e esforços, em diferentes escalas (de rodas de conversa à debates políticos) têm sido realizados?

José Marcelino Rezende Pinto: Creio que no âmbito dos formadores de opinião o CAQi conseguiu uma grande popularização. Como lhe disse, o CAQi pautou a CONEB e a CONAE com muita força. Diria então que no âmbito dos movimentos sociais ligados à educação e mesmo parlamentares ligados à área (foram várias audiências na câmara e no senado) o CAQi teve uma inserção importante. Já na escola; concordo que a coisa é mais difícil. Isso decorre, creio, de um certo alheamento dos profissionais da escola dos grandes debates educacionais do país (por questões de excesso de trabalho, distanciamento dos sindicatos e sindicatos que se distanciam da base, etc). Contudo, o que minha experiência indica é que quando apresentados às oficinas do CAQi, os profissionais da escola, rapidamente se apropriam do essencial da metodologia e isso propicia ricas discussões sobre a qualidade.

3.2 POR QUE CALCULAR O CAQI?

Os documentos legais, como a Emenda Constitucional (EC) 14 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e a LDB 9.394 (BRASIL, 1996) também preveem um custo aluno ano a ser calculado, bem como a legislação que instituiu o Fundef e, posteriormente, o Fundeb. Apesar das previsões legais, Carreira e Pinto (2007) afirmam que o custo aluno não foi implementado “por representar uma mudança profunda de lógica” (p. 13).

⁷⁷ BRASIL. Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito? – 2. ed. – São Paulo : Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2011

⁷⁸Idem ao 72

A necessidade de implantar o CAQi foi debatida e aprovada na Coneb (Conferência Nacional de Educação Básica) em 2008 e na Conae (Conferência Nacional de Educação) em 2010. Todo esse processo foi muito importante. De um lado, é preciso destacar que um dos papéis do documento final da Conae (que inclui a aprovação do CAQi) era servir de base para a elaboração do novo PNE(Plano Nacional de Educação) 2011-2020. E, de outro, toda essa discussão sobre o CAQi nas conferências ajudou o CNE (Conselho Nacional de Educação) a chamar para si a tarefa de colocar o CAQi em prática. Em 2008, o CNE e a Campanha assinaram um termo de cooperação, o primeiro estabelecido entre o Conselho e uma rede da sociedade civil. Foram quase dois anos de intenso trabalho até que, em maio de 2010, o CNE aprovasse o Parecer n. 8/2010, que normatiza os padrões mínimos de qualidade da educação básica nacional de acordo com o CAQi. No entanto, a luta para que o CAQ seja realidade não para por aí. Até o fechamento deste material, o parecer ainda aguardava a homologação do ministro da Educação. (página 12 – BRASIL, 2011 - Educação pública de qualidade : quanto custa esse direito?. – 2. ed. – São Paulo : Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2011)

3.3 QUE QUALIDADE?

A partir de três concepções diferentes é possível entender o custo mínimo por aluno fixado nacionalmente: a de gasto-aluno, a de custo-benefício e a de custo-aluno-qualidade (MELCHIOR, 1997). “A concepção de gasto-aluno parte do pressuposto de que de acordo com o ritmo da economia e da estimativa de inflação vai haver uma arrecadação de tributos” (MELCHIOR, 1997, p. 28). Portanto, a disponibilidade orçamentária é verificada e a partir daí “divide-se o montante previsto pelo *per capita* de alunos para se ter um gasto-aluno *per capita*” (MELCHIOR, 1997, p. 29).

A concepção de custo-benefício é de cunho predominantemente economicista, a partir da qual foi desenvolvido o conceito de custos de oportunidade para estudar as melhores alternativas de investimento e a melhor e maior taxa de retorno (benefício) (MELCHIOR, 1997).

A concepção de custo-aluno-qualidade “procura avançar em termos da concepção de qualidade de educação” (MELCHIOR, 1997, p. 29). Essa concepção supõe que a partir do levantamento do custo real de um aluno no sistema de ensino pode-se estabelecer padrões de elevação de qualidade. A educação não deve ser submetida somente à variável “disponibilidade financeira”. De acordo com José Carlos de Araújo Melchior, ao se referir ao FUNDEF quando fora implantado, “o defeito da concepção federal, até agora, é considerar o custo-aluno como gasto-aluno, isto é, de acordo com as disponibilidades financeiras. É uma visão inicial realista, mas terá que progredir para alcançar ganhos reais de qualidade” (MELCHIOR, 1997, p. 30).

Partindo dessa concepção, da necessidade de implementação de padrões mínimos referentes à qualidade educacional, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação elaborou o CAQi (Custo Aluno – Qualidade Inicial), “uma contribuição ao desafio previsto na legislação do País quanto à definição de referenciais de Custo Aluno-Qualidade (CAQ) para a educação básica” (CARREIRA; PINTO, 2007, p. 13).

O Custo Aluno-Qualidade representa uma inversão completa da lógica que pauta o financiamento da educação e das demais políticas sociais no Brasil, marcado pela subordinação do investimento social à disponibilidade orçamentária imposta pelo ajuste fiscal. A lógica vigente no Brasil estabelece que o valor médio gasto por aluno seja, quando muito, o resultado da divisão dos escassos recursos da vinculação constitucional – que muitas vezes não é cumprida – pelo número de estudantes matriculados, variando conforme as oscilações da arrecadação. (CARREIRA; PINTO, 2007, p. 13)

3.4 QUE CUSTO? OS INSUMOS?

As perguntas⁷⁹ realizadas pela Campanha com vistas à problematização no que se refere à qualidade do ensino, aos quais fatores determinantes para isso são as seguintes: “Se a gente fosse imaginar uma creche ou escola com condições adequadas de aprendizagem, o que ela precisaria ter? O que você colocaria nessa “cesta da qualidade”?” Os ingredientes dessa cesta são chamados de insumos, de acordo com a Campanha. A partir disso, levando em consideração também o que as leis sobre educação já preveem como insumos necessários para o bom funcionamento de uma unidade escolar, a Campanha organiza os insumos em quatro grandes tipos:

Insumos relacionados à estrutura e ao funcionamento – Tratam de tudo o que se refere à construção e à manutenção dos prédios e da existência de instalações adequadas, de laboratório, biblioteca e parquinho, de materiais básicos de conservação e de equipamentos de apoio aos processos educativos. (BRASIL, 2011, p. 23)

Segundo a Campanha (BRASIL, 2011), ficou evidente a necessidade da adoção de um padrão arquitetônico dos prédios que contribua para que as creches e as escolas sejam locais acolhedores, prazerosos e agradáveis para brincar, aprender, ensinar e trabalhar.

Insumos relacionados aos trabalhadores e às trabalhadoras em educação – Abrangem as condições de trabalho, os salários, o plano de carreira, a jornada de

⁷⁹ BRASIL, 2011 - Educação pública de qualidade : quanto custa esse direito?. – 2. ed. – São Paulo : Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2011, p. 23)

trabalho e as condições para a formação inicial e continuada dos trabalhadores e das trabalhadoras em educação. (BRASIL, 2011, p. 24)

Entre os problemas mais comuns, são apontados pela Campanha (BRASIL, 2011): a falta e a rotatividade de professores; a fragmentação das políticas de formação; o limitado reconhecimento dos trabalhadores e das trabalhadoras em educação para além do professorado (vigias, serventes, merendeiras, etc.); salários baixos e péssimas condições de vida; indefinições em relação à carreira e ao exercício profissional; número de estudantes por professor muito elevado e incompatível com os processos de aprendizagem.

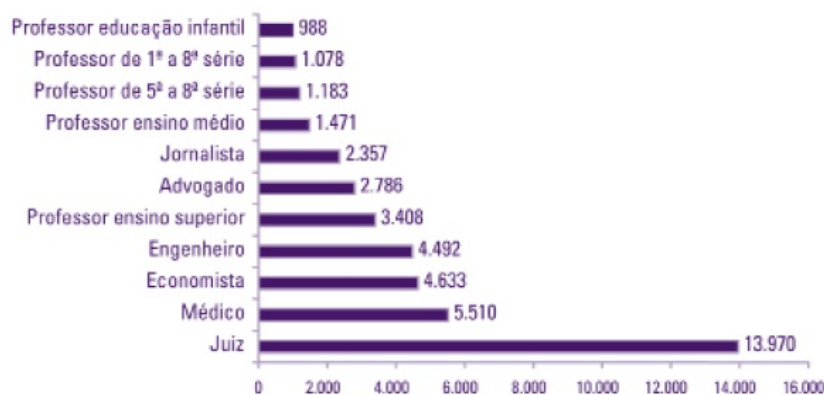
Os gráficos 1 e 2 (BRASIL, 2011, p. 25, 26) abaixo demonstram a situação salarial do professorado. O gráfico 1 estabelece comparação com outras profissões para um mesmo nível de formação. Em particular, para os professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, a remuneração é bem pior, visto que, em sua maioria, são formados em nível médio.

O gráfico 2 mostra a situação salarial dos professores e das professoras de redes estaduais de ensino em diferentes localidades brasileiras e revela a acentuada desigualdade regional existente no País, além dos baixos salários em várias regiões.

Os valores relativamente elevados para alguns Estados do Nordeste (como o Maranhão) se explicam em função do pequeno atendimento oferecido pela rede estadual em virtude do elevado grau de municipalização da educação básica. Nesses mesmos Estados, os valores pagos pelas respectivas redes municipais tendem a ser muito baixos e seus dados são de difícil obtenção. (BRASIL, 2011, p. 25)

GRÁFICO 1.

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR, 2008 (EM R\$)

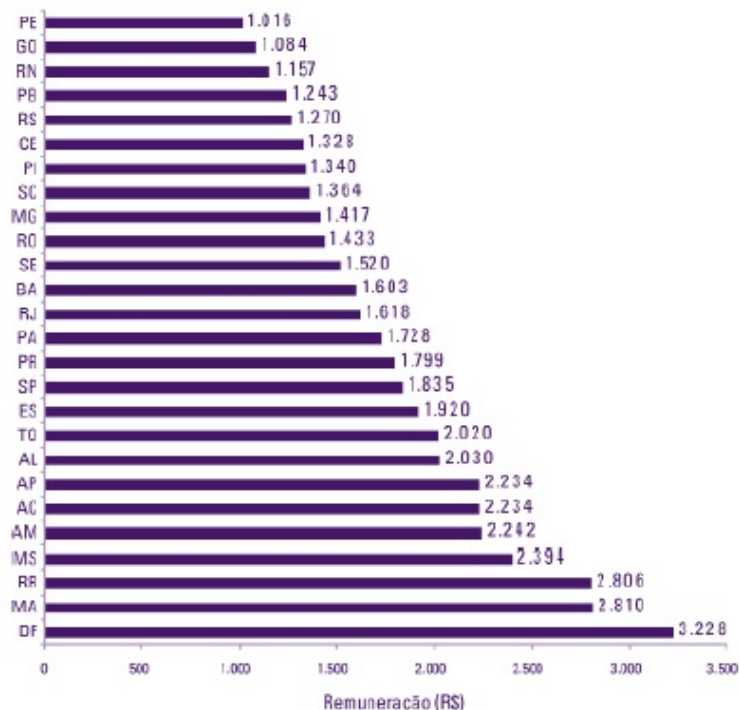


Elaborado por Thiago Alves a partir de dados da Pnad 2008.

Fonte: BRASIL, 2011, p. 25

GRÁFICO 2.

REMUNERAÇÃO NO INÍCIO DA CARREIRA (SALÁRIO MAIS GRATIFICAÇÃO) PARA PROFISSIONAIS COM NÍVEL SUPERIOR E LICENCIATURA PLENA (40 HORAS) NAS REDES ESTADUAIS, 2009



Observações:

Salário: valor que consta na tabela de vencimentos dos professores.

Remuneração: valor do salário, acrescido de possíveis gratificações que o professor recebe.

Para o Distrito Federal, não foram consideradas as gratificações pessoais.

Fonte: Entidades filiadas à CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação).

Fonte: BRASIL, 2011, p. 26

1. Insumos relacionados à gestão democrática – são requisitos essenciais para que a educação seja viabilizada com qualidade. (BRASIL, 2011, p. 28)

Entre os fatores mais importantes relacionados à gestão democrática, a Campanha (BRASIL, 2011) destaca:

- o estímulo à participação da comunidade escolar, que inclui o trabalho em equipe, a construção conjunta do **projeto político pedagógico** e a democratização da gestão da escola e dos sistemas de ensino. Isso exige o fortalecimento dos conselhos de escola, do grêmios e dos conselhos de educação e a garantia efetiva de participação de pais e mães, alunos e profissionais;
- a discussão com a comunidade sobre os **indicadores de qualidade** aproximaria ainda mais a escola da realidade de seus alunos, dos pais e daqueles que vivem no entorno. Abrir os espaços das escolas nos fins de semana, de forma organizada e

articulada ao projeto pedagógico, tem sido apontada como uma importante alternativa para aproximar ainda mais a comunidade;

- o fomento às práticas participativas de avaliação, incluindo a avaliação conjunta da escola pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras em educação, pelos estudantes, pelas famílias e pela comunidade. As avaliações devem considerar a análise do funcionamento das redes públicas, das secretarias e do ministério da educação. (BRASIL, 2011, p. 27 e 28)

2. **Insumos relacionados ao acesso e à permanência** – aqueles que devem ser assegurados pelo poder público para garantir as condições de permanência de crianças e estudantes na creche ou na escola. Entre eles, o material didático, o transporte escolar, a merenda ou o vestuário, no caso das redes públicas que exigem o uniforme ou a farda. (BRASIL, 2011, p. 28)

Nesse ponto, a Campanha (BRASIL, 2011) ressalta ser fundamental a importância da articulação da política educacional com outras políticas sociais (como saúde, assistência social e desenvolvimento agrário), visando à criação e à manutenção de condições para que crianças, jovens e adultos não só entrem na escola, mas consigam permanecer nela até a conclusão de seus estudos.

3.5 O CÁLCULO DO CAQi

Na hora de calcular o Custo Aluno-Qualidade Inicial, são quatro os fatores que mais geram impactos no valor do CAQi: o tamanho da creche ou da escola, a jornada das crianças e número de crianças, número de alunos ou crianças por turma e os salários dos profissionais da educação.

A Campanha optou por diferenciar os chamados custos de implantação (aquisição de terreno, construção do prédio, compra inicial de equipamentos e materiais permanentes) dos custos de manutenção (salários, materiais de consumo, reposição de materiais, projetos, etc.). O custo de implantação acontece de uma só vez, e os custos de manutenção e atualização acontecem ano após ano, enquanto a escola ou a creche estiver em funcionamento. (BRASIL, 2011, p. 37)

A Campanha levou em consideração alguns pressupostos para calcular o Custo Aluno-Qualidade Inicial (BRASIL, 2011, p. 33):

- O valor do CAQi não pode e não deve ser algo parado no tempo. Ou seja, é um valor que deve ser revisto de tempos em tempos e que deve crescer à medida que melhora a qualidade da educação pública oferecida e à medida que a população se torna mais exigente em relação à qualidade;

- Como já foi dito, o valor do CAQi estabelece um patamar mínimo de qualidade de educação (abaixo dele, nenhuma creche ou escola pública deve ficar). Ele representa aqueles insumos que devem ser assegurados em todas as creches e escolas do país. Isso não quer dizer que os Estados e municípios brasileiros que garantem esse valor mínimo já estão bem! Aqueles que já garantem o mínimo nacional precisam investir valores superiores e calcular o seu CAQi do Estado ou do município para enfrentar os desafios educacionais de seus sistemas de ensino;
- O valor do CAQi é calculado a partir daqueles insumos indispensáveis ao desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem;
- O valor do CAQi deve ser diferenciado em função das várias etapas e modalidades de ensino. Isso quer dizer que o CAQi da creche é diferente do CAQi do ensino médio, ou seja, que cada etapa da educação (infantil, fundamental e ensino médio) e cada modalidade (especial/inclusiva, indígena, do campo, profissional, de jovens e adultos) deve apresentar um valor de Custo Aluno- -Qualidade Inicial;
- O CAQi deve assegurar um salário digno e uma perspectiva de carreira aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação;
- O CAQi deve considerar o que o PNE (Plano Nacional de Educação), lei de 2001, define como parâmetros de infraestrutura e de formação docente;
- O CAQi deve reconhecer e contribuir para o enfrentamento das desigualdades existentes na educação brasileira (de renda, regionais, raciais, entre sexos, decorrentes de deficiência ou de orientação sexual, etc.). Para isso, explicaremos mais adiante nossa ideia de *CAQis específicos* e *CAQis adicionais*, destinados a aumentar o valor do CAQi em territórios e/ou regiões desfavorecidas ou junto a grupos discriminados.

Utilizando-nos da proposta de construção do CAQi da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, apresentamos abaixo os cálculos referentes a três escolas de Educação Infantil do Município de Campinas: um Centro de Educação Infantil (CEI), uma CEI no modelo Nave – Mãe e uma Escola Particular de Educação Infantil. Tal exercício tem por objetivos comparar as condições de oferta existente nos três formatos de atendimento.

Os valores dos materiais estão atualizados, referem-se ao ano de 2012. Utilizamos sites de busca⁸⁰ para a obtenção do custo destes materiais. Os Centros de Educação Infantil não disponibilizaram aos salários dos profissionais. Portanto, utilizamos o site da Prefeitura de Campinas⁸¹, recorrendo aos concursos mais recentes de cada função encontrada nas escolas. Apesar dos funcionários da Nave Mãe não serem concursados, utilizamos como base para os cálculos, os mesmos salários do CEI da Prefeitura Municipal de Campinas.

⁸⁰ Em anexo.

⁸¹ Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>. Acesso em: 03 de Novembro de 2012.

4. O CAQi EM TRÊS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: MUNICIPAL, NAVE MÃE E ESCOLA PARTICULAR.

Assim como apresentado anteriormente, o CAQi foi aplicado em três escolas, as quais o fator comum entre elas é o atendimento somente à Educação Infantil, abrangendo a faixa etária de 0 a 5 anos. O Centro de Educação Infantil (CEI), onde se realizou a pesquisa é instalado num bairro onde existe em partes uma vulnerabilidade social, paralelo a Condomínios de alto padrão. Já o CEI Nave Mãe localiza-se em uma região periférica de Campinas de vulnerabilidade social. E por fim, a Escola Particular, encontra-se em um bairro nobre de Campinas.

Em conversa com a equipe gestora do CEI Nave Mãe foi nos apresentado alguns dos aspectos que difere o CEI e a Nave Mãe. Um dos aspectos é o fato da Nave Mãe ser administrada por entidades assistenciais, portanto, os funcionários são contratados e na concursados, os quais recebem salários mais baixos, em relação ao pago pela Prefeitura. Outro fator ainda é o da construção com materiais de segunda qualidade, o que a curto e médio prazo ocasiona a necessidade de manutenções na escola.

Abaixo, encontram-se os dados levantados nas três escolas, compondo as tabelas do instrumento CAQi.

Os quadros 2, 3a, 3b e 4 são relacionados aos dados da CEI; os quadros 5, 6a, 6b e 7 são relacionados a pesquisa com a nave mãe; e os quadros 8, 9a, 9b e 10 estão relacionados a escola particular.

QUADRO 2 - ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CRECHE		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	QUANTIDADE	M²?ITEM
Banheiro de crianças	4	20
Banheiro de funcionários/professores	4	9
Berçário	1	40
Copa 1	1	12
Copa 2	1	12
Cozinha 1	1	35
Cozinha 2	1	35
Parque infantil	4	1500
Pátio coberto	1	300
Refeitório 1	1	150
Refeitório 2	1	66
Sala de aula com mais de 20 m²	3	24
Sala de aula com mais de 20 m²	8	49
Sala de depósito	1	15
Sala de depósito (limpeza)	1	12
Sala de direção/equipe	1	16
Sala de leitura/biblioteca/TV/Vídeo	1	35
Sala de professores	1	12
Secretaria	1	12
Total (m²)		2354
Total em 2012		RS 2.144.164,44

QUADRO 3a - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESPORTES E BRINCADEIRAS			
Bolas	40	1,5	R\$ 60
Bonecas	42	4,5	R\$ 189
Carrinhos	30	5,9	R\$ 177
Casinha de Boneca (Plástico)	1	649,9	R\$ 650
Cercado Colorico de plástico	1	107,91	R\$ 108
Colchonetes	120	20	R\$ 2.400
Conjunto de brinquedos para parquinho	35	19,9	R\$ 697
Jogos de Montar	20	10,9	R\$ 218
Tapetes EVA	30	16,98	R\$ 509
Ursos de pelúcia	40	17,91	R\$ 716
COZINHA			
Assadeira	18	21,36	R\$ 384
Botijão de gás de P13 quilos	2	130	R\$ 260
Botijão de gás de P45 quilos (industrial)	2	250	R\$ 500
Caneca de Plástico	160	2,49	R\$ 398
Colher - tamanho comum	80	1,22	R\$ 98
Colher para criança pequena	60	1,18	R\$ 71
Congelador Comum	3	836,10	R\$ 2.508
Congelador Horizontal	1	971,19	R\$ 971
Escorredor	4	58,99	R\$ 236
Espremedor de frutas	1	129,9	R\$ 130
Faca - tamanho comum)	80	1,59	R\$ 127
Fogão Comum	2	474,9	R\$ 950
Fogão industrial	2	749	R\$ 1.498
Garfo - tamanho comum	80	1,22	R\$ 98
Geladeira Comum (270 litros)	2	632,81	R\$ 1.266
Geladeira industrial (?)	2	3.280,00	R\$ 6.560
Liquidificador Comum	2	42	R\$ 84
Liquidificador Industrial	1	275,47	R\$ 275
Panela	18	59,2	R\$ 1.066
Panela de pressão	8	199,9	R\$ 1.599
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			
Apoio pedagógico	80	20	R\$ 1.600
Dicionário Aurélio	13	24	R\$ 312
Enciclopédias (Conhecer)	1	120	R\$ 120
Literatura infantil	2.000	15	R\$ 30.000

QUADRO 3b - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE			
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			
Retroprojeter	1	529,9	R\$ 530
Aparelho com CD e rádio	12	108,72	R\$ 1.305
Aparelho DVD	1	107,91	R\$ 108
Caixa Amplificadora 300 Watts	1	159,9	R\$ 160
Máquina fotográfica	2	169,9	R\$ 340
Microfone sem fio	2	4,99	R\$ 10
Mídia CD	80	13,42	R\$ 1.074
Mídia DVD	80	10	R\$ 800
Suporte para vídeo e TV	1	35	R\$ 35
Tela para projeção	1	116,28	R\$ 116
Televisor LCD	1	781,92	R\$ 782
PROCESSAMENTO DE DADOS			
Computador para administração/docentes	4	1104,15	R\$ 4.417
Copiadora multifuncional	1	190	R\$ 190
Guilhotina	2	39,9	R\$ 80
MOBILIARIO EM GERAL			
Armário com 2 portas para secretaria	2	255,54	R\$ 511
Armário de madeira com 2 portas	22	197,1	R\$ 4.336
Arquivo de aço com 4 gavetas	2	205	R\$ 410
Cadeiras (Salas)	160	45	R\$ 7.200
Cadeiras refeitório	140	45	R\$ 6.300
Cadeiras suspensa para alimentação	16	44	R\$ 704
Mesa de leitura	8	91,9	R\$ 735
Mesa de reunião para sala de professores	1	323,86	R\$ 324
Mesa para copa	1	323,99	R\$ 324
Mesa para impressora e computador	5	43,7	R\$ 219
Mesa tipo escrivaninha	5	107,01	R\$ 535
Mesas (Salas)	40	91,9	R\$ 3.676
Mesas e bancos para refeitório	20	375	R\$ 7.500
Prateleiras de aço para biblioteca	5	152,91	R\$ 765
Quadro para sala	19	359	R\$ 6.821
APARELHOS EM GERAL			
Bebedouro elétrico	2	159,9	R\$ 320
Bebedouro industrial (pátio)	1	4240	R\$ 4.240
Máquina de lavar roupa semi industrial	1	1.044,90	R\$ 1.045
Secadora	1	1259	R\$ 1.259
Telefone	5	17	R\$ 85
Vestiladores	18	49,79	R\$ 896
Custo total estimado			R\$ 114.984,91

QUADRO 4 - CAQI DAS CRECHES				
INSUMOS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL? ANO (R\$)	CUSTO ALUNO? ANO (R\$)
PESSOAL (PROFESSOR)				
Professores com curso superior (32h)	14	3.002,15	R\$ 560.261,23	R\$ 2.546,64
Professor adjunto	3	1.876,34	R\$ 75.034,84	R\$ 341,07
Professor de educação Especial (32h)	1	1.553,72	R\$ 20.711,09	R\$ 94,14
Subtotal			R\$ 656.007,16	R\$ 2.981,85
PESSOAL (OUTROS)				
Direção (40h)	1	4.711,31	R\$ 62.801,76	R\$ 285,46
Vice Direção	2	4.187,82	R\$ 111.647,28	R\$ 507,49
Orientador Pedagógico	1	4.187,82	R\$ 55.823,64	R\$ 253,74
Secretaria (30h)	1	981,51	R\$ 13.083,53	R\$ 59,47
Manutenção e infra-estrutura (40h)	7	1.177,81	R\$ 109.901,45	R\$ 499,55
Agentes de Ed. Infantil (32h)	33	1.512,25	R\$ 665.223,65	R\$ 3.023,74
Subtotal			R\$ 1.018.481,32	R\$ 4.629,46
BENS E SERVIÇOS				
Água, luz telefone (por mês)	12	2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 120,00
Material de limpeza (por mês)	12	660	R\$ 7.920,00	R\$ 36,00
Materiais pedagógicos e brinquedos (por criança)	220	100	R\$ 22.000,00	R\$ 100,00
Projetos de ações pedagógicas (por criança)	220	100	R\$ 22.000,00	R\$ 100,00
Material de escritório (por mês)	12	330	R\$ 3.960,00	R\$ 18,00
Conservação predial (por ano)	1	42.883,00	R\$ 42.883,00	R\$ 194,92
Manutenção e reposição de equipamento (por mês)	12	880,00	R\$ 10.560,00	R\$ 48,00
Subtotal			135.723,00	R\$ 616,92
ALIMENTAÇÃO				
Funcionários (Cozinheiro)	6	1.177,81	R\$ 94.201,24	R\$ 428,19
Alimentação 0 a 3 anos período integral	57	1	R\$ 11.400,00	R\$ 200,00
Alimentação 4 a 6 anos período integral	63	1	R\$ 12.600,00	R\$ 200,00
Alimentação 4 a 6 anos período parcial	100	0,3	R\$ 6.000,00	R\$ 60,00
Subtotal			R\$ 124.201,24	R\$ 888,19
CUSTOS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Formação profissional	69	500	R\$ 34.500,00	R\$ 156,82
Encargos sociais (20% dos custos com pessoal)			R\$ 334.588,76	R\$ 1.520,86
Administração e supervisão (5% dos custos com pessoal)			R\$ 83.647,19	R\$ 380,21
Subtotal			R\$ 452.735,95	R\$ 2.057,89
Total pessoal + encargos			R\$ 2.103.278,48	R\$ 9.560,36
Total MDE (sem alimentação)			R\$ 2.262.947,42	R\$ 10.286,12
Crianças de 0 a 3 anos período integral	57			
Crianças de 4 a 6 anos período integral	63			
Crianças de 4 a 6 anos período parcial	100			
Total de crianças	220			
Total geral			R\$ 2.387.148,66	R\$ 10.850,68

QUADRO 5 - ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CRECHE		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	QUANTIDADE	M²?ITEM
Banheiro de crianças	4	72
Banheiro de funcionários/professores	4	24
Brinquedoteca	1	18
Casinha	1	20
Copa Funcionários	1	12
Cozinha	1	42
Lavanderia	1	20
Parque infantil	4	550
Pátio coberto	1	400
Quiosque	1	20
Refeitório	1	56
Sala	11	418
Sala de depósito Corte e Costura	1	8
Sala de depósito de alimentos	1	8
Sala de depósito de brinquedos para conserto	1	8
Sala de depósito de papelaria	1	8
Sala de direção/equipe	1	12
Sala de leitura/biblioteca	1	15
Salas de TV/Vídeo	1	60
Secretaria	1	21
Tanque de areia	2	30
Total (m²)		1822
Total em 2012		R\$ 1.659.586,92

QUADRO 6a - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESPORTES E BRINCADEIRAS			
Bolas	20	1,5	R\$ 30
Bonecas	30	4,5	R\$ 135
Casinha de Boneca (Plástico)	1	649,9	R\$ 650
Cercado Colorico de plástico	1	107,91	R\$ 108
Colchonetes	176	20	R\$ 3.520
Conjunto de brinquedos para parquinho	30	19,9	R\$ 597
Tapetes EVA	60	16,98	R\$ 1.019
COZINHA			
Assadeira	8	21,36	R\$ 171
Botijão de gás de P13 quilos	4	130	R\$ 520
Colher para criança	60	1,18	R\$ 71
Colher- tamanho comum) CADA	200	1,22	R\$ 244
Congelador Comum	1	836,10	R\$ 836
Espremedor de frutas	2	129,9	R\$ 260
Faca - tamanho comum) CADA	40	1,59	R\$ 64
Fogão Comum	1	474,9	R\$ 475
Fogão industrial	2	749	R\$ 1.498
Garfo - tamanho comum) CADA	200	1,22	R\$ 244
Geladeira Comum	1	632,81	R\$ 633
Geladeira e congelador industrial	5	3.280,00	R\$ 16.400
Liquidificador Industrial	2	275,47	R\$ 551
Panela	6	59,2	R\$ 355
Panela de pressão	2	199,9	R\$ 400
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			
Apoio pedagógico	90	20	R\$ 1.800
Dicionário Aurélio	2	24	R\$ 48
Enciclopédias	4	120	R\$ 480
Literatura infantil	2000	15	R\$ 30.000

QUADRO 6b - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE			
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			
Aparelho com CD e rádio	18	108,72	R\$ 1.957
Caixa Amplificadora	1	159,9	R\$ 160
DVD	2	107,91	R\$ 216
Máquina fotográfica	1	169,9	R\$ 170
Microfone + fio	1	4,99	R\$ 5
Televisor 38"	3	781,92	R\$ 2.346
PROCESSAMENTO DE DADOS			
Computador para administração/docentes	5	1104,15	R\$ 5.521
Computadores para as crianças	2	1104,15	R\$ 2.208
Guilhotina	1	39,9	R\$ 40
Impressora a laser	1	199	R\$ 199
MOBILIARIO EM GERAL			
Armário de aço com 2 portas	5	255,54	R\$ 1.278
Armário de madeira com 2 portas	50	197,1	R\$ 9.855
Arquivo de aço com 4 gavetas	5	205	R\$ 1.025
Berço	8	500	R\$ 4.000
Cadeiras refeitório	30	45	R\$ 1.350
Cadeiras suspensa para alimentação	15	44	R\$ 660
Estantes para biblioteca	9	152,91	R\$ 1.376
Mesa para copa	1	323,99	R\$ 324
Mesa para impressora e computador	1	43,7	R\$ 44
Mesa tipo escrivaninha	5	107,01	R\$ 535
Mesas e bancos para refeitório	24	375	R\$ 9.000
Mesas para as crianças	25	91,9	R\$ 2.298
Quadro para sala	12	359	R\$ 4.308
APARELHOS EM GERAL			
Bebedouro elétrico	1	159,9	R\$ 160
Bola ao Cesto (Plástico)	1	349	R\$ 349
Escorregador (Plástico)	2	384,99	R\$ 770
Gangorra cavalinho - 1 Criança	20	99,05	R\$ 1.981
Gira-Gira (Plástico)	3	500	R\$ 1.500
Máquina de lavar roupa semi industrial	2	1.044,90	R\$ 2.090
Piscina de Bolinha (Plástico)	1	183,91	R\$ 184
Secadora	1	1259	R\$ 1.259
Telefone	4	17	R\$ 68
Trave futebol	2	69,9	R\$ 140
Ventiladores	17	49,79	R\$ 846
Custo total estimado			R\$ 119.327,67

QUADRO 7 - CAQI DAS CRECHES				
INSUMOS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL? ANO (R\$)	CUSTO ALUNO? ANO (R\$)
PESSOAL (PROFESSOR)				
Professores com curso superior (32h)	14	3.002,15	R\$ 560.261,23	R\$ 1.177,02
Subtotal			R\$ 560.261,23	R\$ 1.177,02
PESSOAL (OUTROS)				
Direção (40h)	1	4.711,31	R\$ 62.801,76	R\$ 131,94
Vice Direção	1	4.187,82	R\$ 55.823,64	R\$ 117,28
Orientador Pedagógico	1	4.187,82	R\$ 55.823,64	R\$ 117,28
Secretaria (30h)	1	981,51	R\$ 13.083,53	R\$ 27,49
Manutenção e infra-estrutura (40h)	7	1.177,81	R\$ 109.901,45	R\$ 230,89
Agentes de Ed. Infantil (32h)	23	1.512,25	R\$ 463.640,73	R\$ 974,04
Subtotal			R\$ 761.074,75	R\$ 1.598,90
BENS E SERVIÇOS				
Água, luz telefone (por mês)	12	4.760,00	R\$ 57.120,00	R\$ 120,00
Material de limpeza (por mês)	12	1428	R\$ 17.136,00	R\$ 36,00
Materiais pedagógicos e brinquedos (por criança)	476	100	R\$ 47.600,00	R\$ 100,00
Projetos de ações pedagógicas (por criança)	476	100	R\$ 47.600,00	R\$ 100,00
Material de escritório (por mês)	12	714	R\$ 8.568,00	R\$ 18,00
Conservação predial (por ano)	1	33.191,73	R\$ 33.191,73	R\$ 69,73
Manutenção e reposição de equipamento (por mês)	12	1.904,00	R\$ 22.848,00	R\$ 48,00
Subtotal			234.063,73	R\$ 491,73
ALIMENTAÇÃO				
Funcionários (cozinheira)	5	1177,81	R\$ 78.501,04	R\$ 164,92
Alimentação 0 a 3 anos período integral	56	1	R\$ 11.200,00	R\$ 200,00
Alimentação 4 a 6 anos período integral	120	1	R\$ 24.000,00	R\$ 200,00
Alimentação 4 a 6 anos período parcial	300	0,3	R\$ 18.000,00	R\$ 60,00
Subtotal			R\$ 131.701,04	R\$ 624,92
CUSTOS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Formação profissional	53	500	R\$ 26.500,00	R\$ 55,67
Encargos sociais (20% dos custos com pessoal)			R\$ 279.967,40	R\$ 588,17
Administração e supervisão (5% dos custos com pessoal)			R\$ 69.991,85	R\$ 147,04
Subtotal			R\$ 376.459,26	R\$ 790,88
Total pessoal + encargos			R\$ 1.679.804,42	R\$ 3.529,00
Total MDE (sem alimentação)			R\$ 1.931.858,97	R\$ 4.058,53
Crianças de 0 a 3 anos período integral	56			
Crianças de 4 a 6 anos período integral	120			
Crianças de 4 a 6 anos período parcial	300			
Total de crianças	476			
Total geral			R\$ 2.063.560,00	R\$ 4.335,21

QUADRO 8 - ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CRECHE		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO	QUANTIDADE	M²/ITEM
Sala de aula com mais de 20 m²	4	16
Sala de direção/equipe	1	9
Secretaria	1	6
Sala de leitura/biblioteca/TV/Vídeo	1	9
Berçário	1	6
Refeitório 1	1	16
Cozinha 1	1	6
Copa 1	1	6
Pátio coberto	1	16
Parque infantil	3	70
Banheiro de funcionários/professores	1	4
Banheiro de crianças	4	9
Total (m²)	173	
Total em 2012		R\$ 157.578,78

QUADRO 9a - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESPORTES E BRINCADEIRAS			
Bolas	6	1,5	R\$ 9
Bonecas	20	4,5	R\$ 90
Cadeira	1	110,8	R\$ 111
Carrinhos	7	5,9	R\$ 41
Casinha de Boneca (Madeira)	1	649,9	R\$ 650
Cesta de basquete	2	493,05	R\$ 986
Colchonetes	40	20	R\$ 800
Conjunto de brinquedos para parquinho	4	19,9	R\$ 80
Escorregador de plástico	1	406	R\$ 406
Gangorra Cavalinho	5	99,05	R\$ 495
Gira-gira	1	500	R\$ 500
Jogos de Montar	12	10,9	R\$ 131
Motoca	19	34,9	R\$ 663
Tapetes pequenos de EVA	20	16,98	R\$ 340
Trave de Futebol	1	69,9	R\$ 70
Ursos de pelúcia	15	17,91	R\$ 269
COZINHA			
Assadeira	3	21,36	R\$ 64
Botijão de gás de P13 quilos	2	130	R\$ 260
Caneca de Plástico	60	2,49	R\$ 149
Colher - tamanho comum	20	1,22	R\$ 24
Colher para criança pequena	10	1,18	R\$ 12
Congelador Comum	1	836,10	R\$ 836
Escorredor	1	58,99	R\$ 59
Espremedor de frutas	1	129,9	R\$ 130
Faca - tamanho comum	20	1,59	R\$ 32
Fogão Comum	1	474,9	R\$ 475
Garfo - tamanho comum	20	1,22	R\$ 24
Geladeira Comum (270 litros)	2	632,81	R\$ 1.266
Liquidificador comum	1	42	R\$ 42
Microondas	1	199,9	R\$ 200
Panela	5	59,2	R\$ 296
Panela de pressão	2	199,9	R\$ 400
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS			
Apoio pedagógico	10	20	R\$ 200
Dicionário Aurélio	1	24	R\$ 24
Enciclopédias (Barsa Infantil com DVD)	1		R\$ 0
Enciclopédias (Barsa)	1	1050	R\$ 1.050
Literatura infantil	20	15	R\$ 300

QUADRO 9b - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
Aparelho com CD e rádio	1	108,72	R\$ 109
Aparelho DVD	1	107,91	R\$ 108
Suporte para vídeo e TV	1	35	R\$ 35
Televisor LCD 38"	1	781,92	R\$ 782
PROCESSAMENTO DE DADOS			
Computador para administração/docentes	2	1104,15	R\$ 2.208
Guilhotina	1	39,9	R\$ 40
Impressora a laser	1	199	R\$ 199
MOBILIÁRIO EM GERAL			
Armário com 2 portas para secretaria	1	255,54	R\$ 256
Armário de madeira com 2 portas	4	197,1	R\$ 788
Arquivo de aço com 4 gavetas	2	205	R\$ 410
Berço	4	500	R\$ 2.000
Cadeiras (Salas)	16	45	R\$ 720
Conjunto de mesas para refeitório	2	375	R\$ 750
Mesa para copa	1	323,99	R\$ 324
Mesa para impressora e computador	1	43,7	R\$ 44
Mesa tipo escrivaninha	2	107,01	R\$ 214
Mesas (Salas)	4	91,9	R\$ 368
Prateleiras de Aço para biblioteca	2	152,91	R\$ 306
Quadro para sala	3	359	R\$ 1.077
APARELHOS EM GERAL			
Bebedouro elétrico	1	159,9	R\$ 160
Telefone	2	17	R\$ 34
Vestiladores	1	49,79	R\$ 50
Custo total estimado			R\$ 22.463,60

QUADRO 10 - CAQI DAS CRECHES				
INSUMOS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL? ANO (R\$)	CUSTO ALUNO? ANO (R\$)
PESSOAL (PROFESSOR)				
Professores com curso superior (32h)	3	1.609,00	R\$ 64.343,91	R\$ 1.191,55
Subtotal			R\$ 64.343,91	R\$ 1.191,55
PESSOAL (OUTROS)				
Direção (40h)	1	2.145,00	R\$ 28.592,85	R\$ 529,50
Secretaria (30h)	1	700,00	R\$ 9.331,00	R\$ 172,80
Manutenção e infra-estrutura (40h)	1	700,00	R\$ 9.331,00	R\$ 172,80
Recreacionistas (Agentes de Ed. Infantil) (30h)	4	700,00	R\$ 37.324,00	R\$ 691,19
Recreacionistas (Agentes de Ed. Infantil) (40h)	4	930	R\$ 49.587,60	R\$ 918,29
Subtotal			R\$ 134.166,45	R\$ 2.484,56
BENS E SERVIÇOS				
Água, luz telefone (por mês)	12	540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 120,00
Material de limpeza (por mês)	12	162	R\$ 1.944,00	R\$ 36,00
Materiais pedagógicos e brinquedos (por criança)	54	100	R\$ 5.400,00	R\$ 100,00
Projetos de ações pedagógicas (por criança)	54	100	R\$ 5.400,00	R\$ 100,00
Material de escritório (por mês)	12	81	R\$ 972,00	R\$ 18,00
Conservação predial (por ano)	1	3.152,00	R\$ 3.152,00	R\$ 58,37
Manutenção e reposição de equipamento (por mês)	12	216,00	R\$ 2.592,00	R\$ 48,00
Subtotal			25.940,00	R\$ 480,37
ALIMENTAÇÃO				
Funcionários (cozinheira)	1	716,77	R\$ 9.554,54	R\$ 176,94
Alimentos (5 refeições/dia por criança)	54	1	R\$ 10.800,00	R\$ 200,00
Subtotal			R\$ 20.354,54	R\$ 376,94
CUSTOS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Formação profissional	15	500	R\$ 7.500,00	R\$ 138,89
Encargos sociais (20% dos custos com pessoal)			R\$ 41.613,00	R\$ 770,61
Administração e supervisão (5% dos custos com pessoal)			R\$ 10.403,25	R\$ 192,65
Subtotal			R\$ 59.516,25	R\$ 1.102,15
Total pessoal + encargos			R\$ 249.677,90	R\$ 4.623,66
Total MDE (sem alimentação)			R\$ 283.966,61	R\$ 5.258,64
crianças de 0 a 3 anos	24			
crianças de 4 a 6 anos	30			
Total de crianças	54			
Total geral			R\$ 304.321,15	R\$ 5.635,58

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário, até então aparente no início da pesquisa, do desconhecimento do CAQi(Custo Aluno – Qualidade Inicial), como um instrumento de avaliação das condições de oferta propostas por ele, configurou-se, entre as três escolas pesquisadas em Campinas como real. Diante dos resultados, após os cálculos utilizando o instrumento CAQi, analisamos os quadros e levantamos algumas hipóteses, no que se refere aos aspectos que interferiram no valor aluno/ano final.

Na tabela abaixo, encontra-se a média de Crianças por Profissionais em cada escola. Verificou-se uma grande diferença da Nave – Mãe em relação às outras duas instituições.

Tabela 5 – Média Criança/Profissionais

Escola	Número de Crianças	Número de Profissionais	Média Criança/Profissionais
CEI	220	69	3,18
CEI (Nave – Mãe)	476	53	8,98
Escola Particular	54	15	3,6

Abaixo, fazemos referência ao Espaço físico das escolas em função do número de crianças. O CEI apresentou uma grande diferença no tamanho do espaço da escola em relação às outras duas escolas.

Tabela 6 – Média Espaço Físico/Crianças

Escola	Espaço total	Crianças	Média
CEI	2359	170	13,87
CEI (Nave – Mãe)	1822	326	5,58
Escola Particular	173	54	3,20

As duas Tabelas abaixo, Tabela 7 e 8, fazem referência a custos anuais por criança.

O custo final dos insumos referentes aos equipamentos e materiais permanentes, por sua vez, obteve uma variação pequena em relação aos outros aspectos apresentados anteriormente, nas Tabelas 5 e 6.

Tabela 7 – Média Equipamentos e materiais permanentes/Crianças

Escola	Equipamentos e materiais permanentes	Crianças	Média
CEI	R\$ 114.984,91	170	R\$ 676,38
CEI (Nave – Mãe)	R\$ 119.327,67	326	R\$ 366,03
Escola Particular	R\$ 22.463,60	54	R\$ 415,99

Apesar da média do número de Crianças e Profissionais ser bem parecidas entre o CEI e a Escola Particular, o Custo com o Pessoal, já considerando os encargos, apresentou-se maior no CEI do que na Escola Particular devido aos salários ofertados em cada uma delas.

Tabela 8 - Média Custo Pessoal + Encargos/Crianças

Escola	Custo Pessoal + Encargos	Crianças	Média
CEI	R\$ 9.560,36	170	R\$ 56,23
CEI (Nave – Mãe)	R\$ 3.529,00	326	R\$ 10,82
Escola Particular	R\$ 4.623,66	54	R\$ 85,62

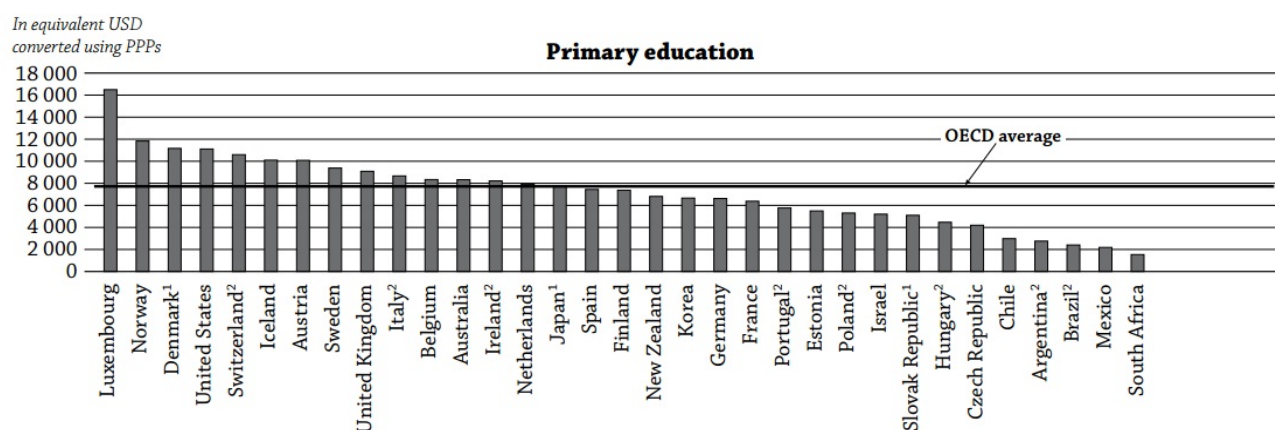
Muitas pessoas lembram de suas infâncias, de um tempo em que a escola pública era considerada de boa qualidade. Mas, como visto no Capítulo em que fizemos uma retrospectiva histórica da educação e seu financiamento, a escola pública era para poucos. Hoje, a todo o momento vemos muitas movimentações políticas por parte da população brasileira, muitos discursos de governantes defendendo o acesso a todos às creches e escolas. Porém, mais do que isso, defendem uma educação de qualidade.

Diante o quadro abaixo, elaborado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), é possível perceber as diferenças entre os países em relação às despesas anuais por aluno.

Tabela 9 - Despesas⁸² anuais por aluno por instituições de ensino⁸³ para todos os serviços, por nível de ensino (2009)⁸⁴

Chart B1.2. Annual expenditure per student by educational institutions for all services, by level of education (2009)

In equivalent USD converted using PPPs, based on full-time equivalents



Fonte: OECD (2012), Education at a Glance 2012: OECD Indicators, OECD Publishing 85

A partir da retrospectiva histórica pudemos perceber como ocorreu historicamente o provimento e distribuição dos recursos que constituem os fundos destinados à educação, além disso, perceber o sistema fiscal brasileiro em seus distintos momentos na história. Sabemos que somente o aumento do investimento não basta para melhorar a qualidade da educação. Contudo, sem a ampliação dos gastos com educação, aliada ao controle adequado da aplicação dos recursos, dificilmente a educação do país sairá do estágio em que se encontra hoje.

O Quadro Comparativo abaixo apresenta o Custo Aluno/Ano, resultados finais dos cálculos realizados nas três escolas do Município de Campinas.

⁸²US\$ PPP (paridade de poder aquisitivo, em dólares).

⁸³Utilizamos somente a parte da tabela que se refere ao ensino primário.

⁸⁴A tabela só foi encontrada em inglês.

⁸⁵Disponível em: http://www.oecd.org/edu/EAG%202012_e-book_EN_200912.pdf. Acesso em: 20 de Outubro de 2012.

Quadro 11- Comparativo Resultados Finais - CAQi

	CEI	CEI Nave Mãe	Particular
Valor Aluno/Ano	R\$ 10.850,68	R\$ 4.335,21	R\$ 5.635,58

Os resultados finais dos cálculos do CAQi, apresentaram-se bastante aproximados dos números levantados nas pesquisas realizadas pela OCDE. O CAQi se configura como um instrumento, não fiel, mas se, comparado aos mecanismos utilizados pelo FUNDEB, os quais levam em consideração, por exemplo, o censo escolar mais recente (ano findo), torna-se muito mais próximo às reais necessidades escolares. O CAQi representa um grande avanço, no que se refere à configuração do financiamento da educação para que possamos dar passos concretos rumo à educação pública de qualidade que as crianças e os jovens do Brasil merecem e da qual necessitam.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, J. **Financiamento e gasto público da educação básica no Brasil e comparações com alguns países da OCDE e América Latina.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, n. 92, p. 841-858, out. 2005.

ARAÚJO, L. **Insuficiente, mas necessário!**In: LIMA, M. J. R.; DIDONET, V. (Org.). FUNDEB: avanços na universalização da educação básica. Brasília: INEP, 2006. p.105-115.

ARRETCHE, M. **Relações federativas nas políticas sociais.** Educação e Sociedade, Campinas, SP, v. 23, n. 80, p. 25-48, set. 2002.

ÁRIES, P. **História Social da Criança e da Família.**2 ed. Rio de Janeiro: Editora TLC, 1978.

AZEVEDO, F. de. **A cultura brasileira: introdução ao estudo da cultura no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1958. v. 3.

BARRETO, Ângela M. R. **Situação atual da educação infantil no Brasil.** In: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Subsídios para o credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil.v. 2. Coordenação Geral de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998.

BASTOS, J. D; CARDOZO, M. J. **Financiamento da Educação Básica no Brasil:** uma análise crítica a política do FUNDEF, 2010. Disponível em: http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.5/GT_05_07_2010.pdf. Acesso em: 20 de Outubro de 2012.

BRASIL. **Constituição (1934).** Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Diário Oficial da União da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 19 nov., 1937.

_____. **Constituição (1937)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Diário Oficial da União da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 10 jan., 1937.

_____. **Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?.** – 2. ed. – São Paulo : Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2011.

_____. **Constituição (1946)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Diário Oficial da União dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 15 out., 1946.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Atualizada até a EC nº 55 de 20 de setembro de 2007. Brasília, DF: Senado, 2007.

_____. **Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e da Valorização do Magistério - FUNDEF. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 dez. 1996.

_____. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996b.

_____. **Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. **Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da Educação oficial. Brasília, 1961. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75529>>. Acesso em: 20 de Outubro de 2012.

_____. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado**. Câmara de Reforma do Estado. Brasília, 1995. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/secom/colecao/plandi.htm>>. Acesso em: 10 de Outubro de 2012.

_____. **FUNDEF: relatório sintético 1998-2002.** Ministério da Educação. Brasília, DF, 2002.

_____. **O FUNDEB e o financiamento da educação pública no Estado de São Paulo.** São Paulo: Ground: APEOESP, 2007.

_____. **Plano Nacional de Educação.** Lei nº 10.172/2001, de 09 de janeiro de 2001.

_____. **Política nacional de educação infantil.** Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, DF: MEC/SEF/COEDI, 1994.

_____. **Qualidade para a Educação Infantil.** Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parâmetros Nacionais de Brasília: MEC/SEB, 2006.

COMITÊ DIRETIVO. **Documento para Autoridades.** Campanha Nacional pelo Direito à Educação. 10ª Semana de Ação Mundial Educação infantil de qualidade – Direito da criança, dever do Estado, justiça social. Brasil: 2012.

CAMPOS, M. M.; CRUZ, S. H. V. **Consulta sobre qualidade na educação infantil:** o que pensam e querem os sujeitos deste direito. São Paulo: Cortez, 2007.

CARREIRA, D.; PINTO, J. M. R. **Custo aluno-qualidade inicial:** rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global: Campanha Nacional pelo direito à Educação, 2007.

CHIZZOTTI, A. **A Constituição de 1823 e a educação.** In: FÁVERO, O. (Org.). A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988. Campinas: Autores Associados, 1996. p. 31-53.

COSTA, V. L. C. **Financiamento e gasto com o ensino médio no Brasil.** Em Aberto. v. 18, n.74, p.72-80, dez., 2001.

CURY, C. R. J. **A educação e a primeira constituinte republicana.** In: FÁVERO, O. (Org.). A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988. Campinas: Autores Associados, 1996. p.69-80.

DAVIES, N. **O Fundef e os equívocos na legislação e documentação oficial.** Cadernos de Pesquisa, n.113. p. 113-128, jul., 2001.

_____. **Financiamento da educação: novos ou velhos desafios?** São Paulo: Xamã, 2004.

DIDONET, Vital. **Creche: a que veio, para onde vai.** In: Educação Infantil: a creche, um bom começo. Em Aberto/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. v 18, n.73. Brasília, 2001. p.11-28.

DUARTE, MARISA R. T. **Recursos públicos para escolas públicas: as políticas de financiamento da Educação Básica no Brasil e a regulamentação do Sistema Educacional Federativo.**Belo Horizonte: RHJ/ Faculdade de Educação da UFMG, 2010.

FERREIRA, M. C. R. (Org.). **Os fazeres na educação infantil.** São Paulo: Cortez, 2000.

GERMANO, J. W. **Estado militar e educação no Brasil (1964-1985).** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

GUIMARÃES, J. L. **Alguns Impactos do FUNDEF: apontamentos e incertezas após sua implantação.** In: MARTINS, A. M.; OLIVEIRA, C.; BUENO, M. S. S. (Org.). Descentralização do estado e municipalização do ensino: problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p. 193-210.

KUHLMANN JR., Moisés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre: Mediação, 1998.

_____. **O jardim de infância e a educação das crianças pobres: final do século XIX, início do século XX.** In: MONARCHA, Carlos, (Org.). Educação da infância brasileira: 1875-1983. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. p. 3-30.

LEITE FILHO, A. **Proposições para uma educação infantil cidadã.** In: GARCIA, R. L.; LEITE FILHO, A. (Orgs.). Em defesa da educação infantil. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p. 29-58.

MACHADO, M. C. G; PASCHOAL, J. D. **A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional** em Revista HISTEDBR Online, Campinas, n.33, p.78-95, mar.2009 - ISSN: 1676-2584

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil.** In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). História social da infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 1997. p. 51-76.

MELCHIOR, J. C. A.. **O financiamento da educação no Brasil.** São Paulo: EPU, 1987.

_____. **Mudanças no financiamento da educação no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

MONLEVADE, J. A. C. **Educação pública no Brasil: contos & descontos.** Brasília: Idéia Editora, 1997.

_____. **O fundo de educação básica e o financiamento da Educação Infantil.** In: COELHO, R. C. Financiamento da educação infantil: perspectivas em debate. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

NAGLE, J. **Educação e sociedade na primeira República.** São Paulo: EPU, 1974.

NUNES, M. F.; CORSINO, P.; KRAMER, S. **Crianças e adultos em instituições de educação infantil: o contexto e a pesquisa.** In: KRAMER, S. (Org.). Retratos de um desafio. Crianças e adultos na educação infantil. São Paulo: Ática, 2009, p. 12-23.

OLIVEIRA, R. P. (Org.) ; ADRIÃO, T. (Org.) . **Gestão, Financiamento e Direito à Educação**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2002. 127 p

OLIVEIRA, R. P. (Org.) ; ADRIÃO, T. (Org.) . **Gestão, Financiamento e Direito à Educação**. 1. ed. São Paulo: Xamã Editora, 2001. v. 1. 127 p.

OLIVEIRA, C. **A municipalização do ensino brasileiro**. In: OLIVEIRA, C. de, et al. (Org.). **Municipalização do ensino no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 11-36.

OLIVEIRA, R.P.; ARAÚJO, G.C. **Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, n. 28, p. 5-23, jan./abr. 2005.

OLIVEIRA, Zilma Moraes R. **Creches: Crianças, faz de conta & Cia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.

PINTO, J. M. R. **Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Editora Plano, 2000.

PINTO, J. M. R. **Financiamento da educação no Brasil: um balanço do governo FHC (1995- 2002)**. Educação e Sociedade, Campinas. v. 23, n. 80, p.108-135, set., 2002.

PINTO, J. M. R. **A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo**. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 877-897, out. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1228100.pdf>. Acesso em: 10 de Outubro de 2012.

POSSANI, Lourdes de Fatima Paschoaletto. **Educação de jovens e adultos: um olhar sobre a exclusão**. São Paulo: editora Articulação Universidade Escola, 2007.

RIZZO, Gilda. **Creche: organização, currículo, montagem e funcionamento**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ROCHA, MARLOS BESSA MENDES. **Tradição e modernidade na educação: o processo constituintes brasileira 1923-1988**. 2ª ed. rev. ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

RODRIGUES, V. **Financiamento da educação e políticas públicas: o FUNDEF e a política de descentralização**. Cadernos Cedes, ano 21, n. 55, p. 42-57, nov., 2001.

ROSSILHOLI, M. **Política de Financiamento da Educação Básica no Brasil: Do FUNDEF a FUNDEB**. Piracicaba, SP, 2008. Disponível em: <https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/2006/BKXPHJIQMNMV.pdf>. Acesso em: 20 de Outubro de 2012.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins**. 2. ed. atual. e ampl. Brasília: OMS, 2004.

SAVIANI, D. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL – STN. FUNDEF- **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**, ano 1, n.1. Brasília, 1998. Disponível em: http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/fundef/1998/FUNDEF.PDF. Acesso em: 10 de Outubro de 2012.

SENA, P. **O financiamento da educação básica no Plano Nacional de Educação: Lei 10.172/2001**. Brasília, DF: Consultoria Legislativa; Câmara dos Deputados, 2003.

SERRA, J. **Finanças públicas municipais: trajetórias e mitos, Conjuntura Econômica**, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v. 45, n.10, p. 44-50, out./nov., 1991.

SUCUPIRA, N. **O Ato adicional de 1834 e descentralização da educação**. In: FÁVERO, O. (Org.). **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. Campinas: Autores Associados, 1996. p. 55-67.

Anexo 1 - Pesquisa de itens

Fogão Industrial 6 Bocas

R\$ 749,00

http://www.walmart.com.br/Produto/Eletrrodomesticos/Fogoes-Industriais/Tron/53497-FOGAO-INDL-6-BOCAS-3QS-3QD-P-P-GRAFITE?utm_source=google-shopping&adtype=pla&utm_medium=ppc&utm_term=53497&utm_campaign=144-479

Fogão 6 Bocas Industrial

R\$ 1.099,90

<http://www.comprafacil.com.br/comprafacil/Produto.jsf?VP=684,17748,17748,17748,17222&VPP=INDUSTRIAIS+FOGOES+FORNOS+FOGAO+6+BOCAS+INDUSTRIAL+TRON+30X30+COM+FORNO+3QS3QDFPP>

Batedeira Planetária – KM2718 – 220V – Clatronic

R\$ 1.590,00

<http://www.amercantil.com.br/product.aspx?idproduct=5296&iddept=145>

LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL SKYMSSEN 0,5 LTS 220V MOD. LI-COCKTAIL

R\$ 275,47

<http://www.norterefrigeracao.com.br/produtos/detalhe.php?sCodigo=514001006>

Lavadora de Roupas Brastemp 11 Kg Ative! BWL11A

R\$ 1.099,90

http://www.casasbahia.com.br/Maquina-de-Lavar-Roupas-Brastemp-Ative-BWL11A-11Kg-2731.html?csParam={%22feature%22:%22similaritens%22,%22source%22:%22product%22,%22details%22,%22recType%22:%22similaritens%22}&resource=chaordic&rectype=product-details_similaritens

Secadora de Roupas 10 Kg Ative! BSR10ABANA Branca Piso - Brastemp

R\$ 1.259,00

http://www.google.com.br/products/catalog?q=secadora+de+roupas&hl=pt-BR&prmd=imvns&bav=on.2.or.r_gc.r_pw.r_qf.&biw=1241&bih=545&um=1&ie=UTF-8&cid=14377835948881010911&sa=X&ei=P4xGUNXBO42O8wSgqoDQDw&ved=0CHMQ8wIwBTgo

Geladeira / Refrigerador CycleDefrost 416 Litros duplex / 2 Portas em Inox Continental

R\$ 1.600,00

<http://www.google.com.br/products/catalog?hl=pt-BR&q=geladeira&um=1&ie=UTF-8&cid=15574739700895042961&sa=X&ei=wI1GUPOhAYHU9QTL3IHQBg&ved=0CGEQ8wIwAQ>

Freezer Vertical 1 Porta 142L Branco Consul - CVU20G

R\$ 854,00

http://www.google.com.br/products/catalog?hl=pt-BR&q=freez+vertical&um=1&ie=UTF-8&cid=5920887075786569010&sa=X&ei=BJFGUN_pJJS08AS014HwBg&ved=0CGAQ8wIwAA

Cavalinho

R\$ 99,05

<http://www.expressinho.com.br/detalhesItem.aspx?eid=1871063652492012212549279&ic=2234>

Gangorra Cavalinho - Xalingo

R\$ 152,91

http://www.americanas.com.br/produto/5105507/brinquedos/playground/piscinadebolaseplayground/gangorra-cavalinho-xalingo?epar=googleshop&opn=YSMESP&WT.mc_id=googleshopping

Escorregador de Metal Pequeno

R\$ 753,00

<http://www.superbrinquedos.com.br/?Menu=ProdutoDetalhes&ProdutoID=2092110>

Balanço 1 Lugar

R\$ 785,00

<http://www.superbrinquedos.com.br/produto/2056478/Balanco-1-Lugar>

Balanço Duplo

R\$ 970,00

<http://www.superbrinquedos.com.br/produto/2056532/Balanco-Duplo>

Balanço Triplo

R\$ 1.265,00

<http://www.superbrinquedos.com.br/produto/2056565/Balanco-Triplo>

Casinha Magic Play House – Keter (PLASTICA)

R\$ 649,90

http://www.walmart.com.br/Produto/Brinquedos/Casinha-e-Playground/Keter/344178-Magic-Play-House?utm_source=google-shopping&utm_medium=comparador&utm_campaign=Casinha-e-Playground-344178

CASINHA DE BONECA EM MADEIRA

R\$ 1.300,00

http://go.quebarato.com.br/goiania/casinha-de-boneca-em-madeira__476674.html

CERCADO COLORIDO / Pula-Pula Intex Multicolorido

R\$ 107,91

<http://r.twenga.com.br/g3.php?pg=VDsxMDQ0MzM5NDQ4ODQ5ODQ4NzAwOzM0ODU1MzE7aHR0cDovL3d3dy56b29tLmNvbS5ici9sZWFKP29pZD00OTg1Mzcmc29ydG9yZGVyPS0xJmluZGV4PSZzZWVYy2h0ZXJtPSZwYWdlc2l6ZT0mY2hhbm5lbD0xMiZvZz0xOTAyNiZldG1fc291cmNlPXR3ZW5nYSZldG1fbWVkaXVtPXBhcmlhXjVeyZldG1fdGVyYbT1PdXRyb3MrQnJpbmF1ZWRvcyZldG1fy2FtcGFpZ249UG9udG9mcmllvJnV0bV9jb250ZW50PVB1bGEtUHVYStJbnRleCtNdWx0OzM3MjhjYTM1ODhhNmQxODhkOTNhYjIxODRmY2lwZDZm&dac=1>

BOLA PARQUE

R\$ 1,50

<http://www.lojainflaveis.com/762742/BoLa-ParQue>

Triciclo Xalingo Star

R\$ 99,90

<http://www.prabebe.com.br/loja/pages/viewProduct.jsf?VP=8RM8HLTeaN9atCGRy0%2FSEx69Qh5IrwoMel3cnAoVOXM%3D&VPP=BRINQUEDOS+LAZER+BRINQUEDOS+MINI+VEICULOS+TRICICLO+XALINGO+STAR>

MOTOCA KID CROSS AZUL 628 BANDEIRANTE

R\$ 34,90

<http://r.twenga.com.br/g3.php?pg=VDszNjIyNTEwNzA3OTgzMDgyMjA2OzE5NzIzMDtodHRwOi8vd3d3LmxvamFzcHJlc2lkZW50ZS5jb20uYnIvYnJpbmF1ZWRvc19nYW1lc90cmIjaWNsb19jcm9zc19iYW5kZWlyYW50ZTs0YTg4YjhlYzIzZTJlM2JlYTQwNTdlY2JhZDljZTRhYQ%3D%3D&dac=1>

Colchonetes

R\$ 36,00

<http://todaoferta.uol.com.br/comprar/colchonetes-para-escolas-e-creches-KAI7TJZQTK#rmcl>

Colchonetes

R\$ 20,00

<http://portoalegre.olx.com.br/colchao-colchonete-soninho-para-creches-escolas-iid-408288356>

Tatame em E.V.A. com Encaixe - Borracha para Piso Esportivo e Exercícios Físicos - 100x50cm e 1cm de Espessura - Azul

R\$ 19,90

http://www.shopfisio.com.br/prod/1157/Tatame-em-EVA-com-Encaixe---Borracha-para-Piso-Esportivo-e-Exercicios-Fisicos---100x50cm-e-1cm-de-Espessura---Azul.aspx?&utm_source=GoogleShopping&utm_medium=DynamicDisplay&utm_campaign=googleshopping

Tapete Tatame Em Eva - Todas As Cores - 1x1 10mm

R\$ 16,98

<http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-432710305-tapete-tatame-em-eva-todas-as-cores-1x1-10mm- JM>

Tatames , Tapetes E Placas Em Eva

R\$ 7,50

<http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-245924573-tatames-tapetes-e-placas-em-eva- JM>

Refrigerador Consul CRA30FB 261 Litros Branco

R\$ 632,81

<http://www.bondfaro.com.br/geladeira-refrigerador--refrigerador-consul-cra30fb-261-litros-branco.html>

Fogão 6 Bocas Erva Doce Bivolt - Consul

R\$ 599,00

<http://www.eletrosom.com/eletrodomesticos/fogoes-e-cooktops/30101000083fog-o-consul-erva-doce-6-bocas-bivolt.html>

Fogão Atlas 6 Bocas Mônaco Plus

R\$ 474,90

http://www.casasbahia.com.br/Fogao-Atlas-6-Bocas-Monaco-Plus-1681217.html?cm_sp=20120830_ELDO-_-ELDO_OFERTA-_-Banner-TV_03_1681217_Atlas

Lavadora de Roupas GE 13 kg Imagination LVGE1320IA

R\$ 1.044,90

<http://www.casasbahia.com.br/Lavadora-de-Roupas-GE-13-kg-Imagination-LVGE1320IA-121026.html>

ESPREMEDOR DE FRUTAS

R\$ 129,90

<http://www.casasbahia.com.br/Espremedor-de-Frutas-Industrial-Tron-Master-51050002-Bivolt-Inox-com-Tampa-em-Aluminio-150-W-434632.html>

Panela de Pressão 13Lts Profissional 905 EIRILAR

R\$ 244,65

http://www.casadoinoxonline.com.br/parceiro/7/produto/1584-panela-de-pressao-13lts-profissional-905-eirilar/?utm_source=google&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=feedxml

Assadeira Retangular - Alumínio Fortaleza Hotel 521105

R\$ 71,16

<http://www.magazineluiza.com.br/assadeira-retangular-aluminio-fortaleza-hotel-521105/p/2024950/00/ud/assa/>

Conjunto de Assadeiras Retangulares Polidas c/ 3 Peças - Panelux

R\$ 35,91

http://www.submarino.com.br/produto/7250852/conjunto-de-assadeiras-retangulares-polidas-c/-3-pecas-panelux?opn=COMPARADORESSUB&WT.mc_id=Buscape&utm_campaign=bp&utm_source=buscape&epar=102414

Garfo de mesa Itapuã Preto – Tramontina

R\$ 1,22

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1524

Faca de Mesa Inox New Kolor - Tramontina

R\$ 1,59

<http://paranautilidades.com.br/products.php?product=Facade-Mesa-Inox-New-Kolor-%252d-Tramontina>

Colher de mesa Itapuã Preto - Tramontina

R\$ 1,22

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1526

Colher para Sobremesa New Kolor Azul - Tramontina

R\$ 1,18

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1532

Eirilar Polida 905 13 Litros (PANELA DE PRESSAO)

R\$ 199,90

<http://compare.buscape.com.br/eirilar-polida-905-13-litros.html?pos=7>

Panela Industrial Alta nº 22 - Fuzipar

R\$ 74,75

<http://www.fuzipar.com.br/site/produtos/Panela-Industrial-Alta-n-22---Fuzipar/>

Panela Industrial Alta nº 18

R\$59,20

<http://www.fuzipar.com.br/site/produtos/Panela-Industrial-Alta-n-22---Fuzipar/>

Panela Industrial Alta nº 20 - Fuzipar

R\$68,30

<http://www.fuzipar.com.br/site/produtos/Panela-Industrial-Alta-n-22---Fuzipar/>

Colher Curvada para Criança – Tramontina

R\$ 8,10

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1572

Mesa Refeitório Infantil

R\$ 375,00

http://www.lojadimovesc.com.br/?14.28.0.0.563_mesa-refeitorio-infantil.html

Cadeira Escolar Infantil

R\$ 45,00

http://www.lojadimovesc.com.br/?18.69.0.0.561_cadeira-escolar-infantil.html

Conjunto escolar infantil mesa 4 cadeiras

R\$ 299,00

http://www.lojadimovesc.com.br/?18.69.0.0.558_conjunto-escolar-infantil-mesa-4-cadeiras.html

RETROPROJETOR VIZOOM 127V MENNO

R\$ 529,90

<http://brasilec.com.br/loja/eletro-eletronicos/605-retroprojektor-vizoom-127v-menno.html>

Tela com Ilhós - Tecido Frontal ou Translúcido

R\$ 69,00

<http://telastech.loja2.com.br/801628-Tela-com-Ilhos-Tecido-Frontal-ou-Translucido>

Tela Mapa Standard / 150 X 112cm / 74 Polegadas / (4:3)

R\$ 116,28

[http://www.multistock.com.br/tela-mapa-standard-150-x-112cm-74-polegadas-4-3-p2375/?afiliadoid=10&utm_source=buscape&utm_medium=xml&utm_term=Tela%20Mapa%20Standard%20%20150%20X%20112cm%20%2074%20Polegadas%20%20\(4:3\)&utm_content=&utm_campaign=buscape_xml](http://www.multistock.com.br/tela-mapa-standard-150-x-112cm-74-polegadas-4-3-p2375/?afiliadoid=10&utm_source=buscape&utm_medium=xml&utm_term=Tela%20Mapa%20Standard%20%20150%20X%20112cm%20%2074%20Polegadas%20%20(4:3)&utm_content=&utm_campaign=buscape_xml)

DVD Player com Karaokê, Reprodutor MP3, Entrada USB, DivX, ProgressiveScan, CD-Ripping, DVD-D390KP/ZD + Microfone – Samsung

R\$ 159,00

http://www.carrefour.com.br/imagem/dvds-e-blu-ray-players/dvd-players-13184/dvd-player-com-karaoke--reprodutor-mp3--entrada-usb--divx--progressive-scan--cd-ripping--dvd-d390kp-zd---microfone---samsung_155053

Câmera Digital Sony DSC-W630 - 16.1Mp, Zoom 4x, Foto Panorâmica (PRETO)

R\$ 169,90

<http://loja.tray.com.br/loja/produto.php?loja=315635&IdProd=46&parceiro=1706>

Caixa de Som Amplificadora PortatilMidibox Entrada Usb

R\$ 159,90

<http://www.rmshop.com.br/loja/produto.php?loja=7&IdProd=4189&parceiro=2321>

Amplificador PaperJamz - Preto com Cinza – Yellow

R\$ 66,40

http://www.walmart.com.br/Produto/Brinquedos/Instrumentos-Musicais/Yellow/283355-Amplificador-Paper-Jamz---Yellow-Preto-c--Cinza?utm_source=ShoppingUOL&utm_medium=Instrumentos-Musicais&utm_campaign=283355-Amplificador-Paper-Jamz---Yellow-Preto-c--Cinza&idsku=283355&idParceiro=7

Microfone Proview MD-1800

R\$ 4,99

<http://www.globeteck.com.br/detalhes.asp?id=46&produto=90>

Amvox AMC550-Som portátil

R\$ 108,72

<http://compare.buscape.com.br/amvox-amc550.html?pos=4>

COMPUTADOR ALL-IN-ONE AOC EVO 20325U C/ AMD DUAL CORE E-350 1,6GHZ 2GB RAM 500GB HD DVD-RW WEBCAM 1.3 LED 20" WINDOWS 7 STARTER

R\$ 1.104,15

<http://www.starhouse.com.br/loja/produto.php?loja=289123&IdProd=8534&parceiro=9518>

Impressora Samsung Laser Mono ML-1660/XAZ Preta

R\$ 199,00

http://compare.buscape.com.br/prod_unico?idu=282388&ordem=prec

Impressora Multifuncional HP Jato de Tinta DeskJet 2050 com Scanner e Copiadora, Impressão Colorida, Compatível com os Cartuchos HP 122 e 122XL

R\$ 184,75

https://www.balaodainformatica.com.br/site/index.asp?prod_id=21887&cat_id=5&cpc=0,60&parceiro=buscape&utm_source=buscape&utm_medium=buscape&utm_campaign=buscape

GUILHOTINA PRECISE CUT MAPED

R\$ 39,90

http://www.agomes.com.br/site/LVNDetalheProduto.aspx?cod_produto_pdt=258769&cod_secao_sec=299&cod_indice_ind=105944

Mesa Reta Para Trabalho Gama Cinza Cristal-Alfamob

R\$ 107,01

http://www.atualshopping.com.br/produto-397-mesa_reta_para_trabalho_gama_cinza_cristal_alfamob

Arquivo de aço - 04 Gavetas

R\$ 205,00

http://www.fabricamoveis.com.br/produtos_descricao.asp?lang=pt_BR&codigo_produto=14

Pintura Epoxi na Cor Cinza.

R\$ 368,00

<http://ianis.loja2.com.br/603973-ARMARIO-DE-ACO>

Mesa para Computador, Acessórios e Impressora

R\$ 43,70

<http://www.roselcenter.com.br/products/mesa-para-computador-acessorios-e-impressora>

Estante Biblioteca Simples Face Cinza 5 prateleiras 92cm

R\$ 440,00

http://www.lojadimovesc.com.br/?15.40.0.0_359_estante-biblioteca-simples-face-cinza-5-prateleiras-92cm.html

Bebedouro Elétrico Branco Agua Gelada e Normal - Eterny

R\$ 159,90

http://www.ondaeletro.com.br/ecommerce_site/index.php?pg=produto&cdg=5105&idp=15535&idparceiro=P1

Gira Gira De Plastico Mundo Azul

R\$ 500,00

<http://cidadesaopaulo.olx.com.br/gira-gira-de-plastico-mundo-azul-iid-437083797>

ESCORREGADOR XALINGO ESCADA AZUL

R\$ 384,99

<http://www.mpbrinquedos.com.br/escorregador-xalingo-escada-azul/938.8/1/1568/&cm1=2&cm2=66&cm3=27&m=B&-compre-por-categoria-cm1-2&-playgrounds-cm2-66&-Escorregadores-cm3-27>

Tabela de Basquete c/ Altura Regulável - Mundo Azul

R\$ 493,05

<http://www.americanas.com.br/produto/5236701/brinquedos/esportes/tabelastraveseredes/tabela-de-basquete-c/-altura-regulavel-mundo-azul>

Assadeira- Assadeira Nigro Alta de Alumínio N.2 (32210)

R\$ 21,36

http://www.taqi.com.br/produto/formas-e-assadeiras/assadeira-nigro-alta-n.2-32210/052727?utm_source=shopuol&utm_medium=ppc&utm_campaign=COZINHA&utm_content=%5b052727%5d%20ASSADEIRA_NIGRO_ALTA_DE_ALUMINIO_N2_32210

Colher para Sobremesa New Kolor Azul - Tramontina

R\$ 1,18

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1532

Panela Industrial Alta nº 18

R\$ 59,20

<http://www.fuzipar.com.br/site/produtos/Panela-Industrial-Alta-n-22---Fuzipar/>

Garfo de mesa Itapuã Preto – Tramontina

R\$ 1,22

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1524

Faca de Mesa Inox New Kolor - Tramontina

R\$ 1,59

<http://paranautilidades.com.br/products.php?product=Faca-de-Mesa-Inox-New-Kolor-%252d-Tramontina>

Colher de mesa Itapuã Preto - Tramontina

R\$ 1,22

http://www.casaliderpresentes.com.br/visualizar_produto.php?id_produto=1526

DVD Player Philco PH190

R\$ 107,91

<http://www.jacotei.com.br/dvd-player-philco-ph190.html>

Câmera Digital Sony DSC-W630 - 16.1Mp, Zoom 4x, Foto Panorâmica (PRETO)

R\$ 169,90

<http://loja.tray.com.br/loja/produto.php?loja=315635&IdProd=46&parceiro=1706>

Fogão Industrial 6 Bocas Grelhas 30x30 Grafite – Tron

R\$ 749,00

http://www.walmart.com.br/Produto/Eletrdomesticos/Fogoes-Industriais/Tron/53497-FOGAO-INDL-6-BOCAS-3QS-3QD-P-P-GRAFITE?utm_source=google-shopping&adtype=pla&utm_medium=ppc&utm_term=53497&utm_campaign=144-479

Freezer Vertical 142L 1 Porta CVU20F Branco – Consul

R\$ 836,10

http://www.google.com.br/products/catalog?hl=pt-BR&q=frez+vertical&um=1&ie=UTF-8&cid=5920887075786569010&sa=X&ei=BJFGUN_pJJS08AS014HwBg&ved=0CGAQ8wlwAA

Philips 32PFL4017 LED Plana 32 Polegadas

R\$ 781,92

<http://compare.buscape.com.br/philips-32pfl4017-led-plana-32-polegadas.html?pos=79#precos>

GELADEIRA COMERCIAL INOX 4 PORTAS GCI 004

R\$ 3.280,00

<http://www.refrigeracaocosta.com.br/geladeira-comercial-inox-4-portas-gci-004/>

Caixa de Som Amplificadora PortatilMidibox Entrada Usb

R\$ 159,90

<http://www.rmshop.com.br/loja/produto.php?loja=7&IdProd=4189&parceiro=2321>

Microfone Proview MD-1800

R\$ 4,99

<http://www.globeteck.com.br/detalhes.asp?id=46&produto=90>

Amvox AMC550-Som portátil

R\$ 108,72

<http://compare.buscape.com.br/amvox-amc550.html?pos=4>

**COMPUTADOR ALL-IN-ONE AOC EVO 20325U C/ AMD DUAL CORE E-350
1,6GHZ 2GB RAM 500GB HD DVD-RW WEBCAM 1.3 LED 20" WINDOWS 7
STARTER**

R\$ 1.104,15

<http://www.starhouse.com.br/loja/produto.php?loja=289123&IdProd=8534&parceiro=9518>

GUILHOTINA PRECISE CUT MAPED

R\$ 39,90

http://www.agomes.com.br/site/LVNDetalheProduto.aspx?cod_produto_pdt=258769&cod_secao_sec=299&cod_indice_ind=105944

Mesa Refeitório Infantil

R\$ 210,68

http://www.cortezmoveis.com.br/lojavirtual/index.php?route=product/product&product_id=87

Cadeira Escolar Infantil

R\$ 45,00

<http://www.lojadimovesc.com.br/?18.69.0.0,561,cadeira-escolar-infantil.html>

Mesa para Computador, Acessórios e Impressora

R\$ 43,70

<http://www.roselcenter.com.br/products/ Mesa-para-computador-acessorios-e-impressora>

Mesa Reta Para Trabalho Gama Cinza Cristal-Alfamob

R\$ 107,01

<http://www.atualshopping.com.br/produto-397-mesa-reta-para-trabalho-gama-cinza-cristal-alfamob>

Bebedouro Elétrico Branco Agua Gelada e Normal - Eterny

R\$ 159,90

http://www.ondaeletro.com.br/ecommerce_site/index.php?pg=produto&cdg=5105&idp=15535&idparceiro=P1

Cavalinho

R\$ 99,05

<http://www.expressinho.com.br/detalhesItem.aspx?eid=1871063652492012212549279&ic=2234>

Gira Gira De Plastico Mundo Azul

R\$ 500

<http://cidadesaopaulo.olx.com.br/gira-gira-de-plastico-mundo-azul-iid-437083797>

ESCORREGADOR XALINGO ESCADA AZUL

R\$ 384,99

<http://www.mpbrinquedos.com.br/escorregador-xalingo-escada-azul/938.8/1/1568/&cm1=2&cm2=66&cm3=27&m=B&-compre-por-categoria-cm1-2&-playgrounds-cm2-66&-Escorregadores-cm3-27>

Tabela de Basquete c/ Altura Regulável - Mundo Azul

R\$ 493,05

<http://www.americanas.com.br/produto/5236701/brinquedos/esportes/tabelastraveseredes/tabela-de-basquete-c/-altura-regulavel-mundo-azul>

Secadora de Roupa 10 Kg Ative! BSR10ABANA Branca Piso - Brastemp

R\$ 1.259,00

http://www.google.com.br/products/catalog?q=secadora+de+roupas&hl=pt-BR&prmd=imvns&bav=on.2.or.r_gc.r_pw.r_qf.&biw=1241&bih=545&um=1&ie=UTF-8&cid=14377835948881010911&sa=X&ei=P4xGUNXBO42O8wSgqoDQDw&ved=0CHMQ8wIwBTgo

Tela Mapa Standard / 150 X 112cm / 74 Polegadas / (4:3)

R\$ 116,28

[http://www.multistock.com.br/tela-mapa-standard-150-x-112cm-74-polegadas-4-3-p2375/?afiliadoid=10&utm_source=buscape&utm_medium=xml&utm_term=Tela%20Mapa%20Standard%20%20150%20X%20112cm%20%2074%20Polegadas%20%20\(4:3\)&utm_content=&utm_campaign=buscape_xml](http://www.multistock.com.br/tela-mapa-standard-150-x-112cm-74-polegadas-4-3-p2375/?afiliadoid=10&utm_source=buscape&utm_medium=xml&utm_term=Tela%20Mapa%20Standard%20%20150%20X%20112cm%20%2074%20Polegadas%20%20(4:3)&utm_content=&utm_campaign=buscape_xml)

MOTOCA KID CROSS AZUL 628 BANDEIRANTE

R\$ 34,90

<http://r.twenga.com.br/g3.php?pg=VDSzNjIyNTEwNzA3OTgzMDgyMjA2OzE5NzIzMDtodHRwOi8vd3d3LmxxvamFzcHJlc2lkZW50ZS5jb20uYnIvYnJpbmF1ZWRvc19nYW1lcY90cm1jaWNsb19jcm9zc19iYW5kZWlyYW50ZTs0YTg4YjhlYzIzZTJlM2JlYTQwNTdlY2JhZDIjZTRhYQ%3D%3D&dac=1>

Eirilar Polida 905 13 Litros (PANELA DE PRESSAO)

R\$ 199,90

<http://compare.buscape.com.br/eirilar-polida-905-13-litros.html?pos=7>

CERCADO COLORIDO / Pula-Pula Intex Multicolorido

R\$ 107,91

<http://r.twenga.com.br/g3.php?pg=VDsxMDQ0MzM5NDQ4ODQ5ODQ4NzAwOzM0ODU1MzE7aHR0cDovL3d3dy56b29tLmNvbS5ici9sZWFKP29pZD00OTg1Mzcme29ydG9yZGVyPS0xJmluZGV4PSZzZWYy2h0ZXJtPSZwYWdlc2l6ZT0mY2hhbm5lbD0xMiZvZz0xOTAyNiZ1dG1fc291cmNIPXR3ZW5nYSZ1dG1fbWVkaXVtPXBhcmNlaXJvcyZ1dG1fdGVybT1PdXRyb3MrQnJpbmF1ZWRvcyZ1dG1fy2FtcGFpZ249UG9udG9mcmlvJnV0bV9jb250ZW50PVB1bGEtUHV5YStJbnRleCtNdWx0OzM3MjhjYTM1ODhhNmQxODhkOTNhYjIxODRmY2lwZDZm&dac=1>

Colchonetes

R\$ 20,00

<http://portoalegre.olx.com.br/colchao-colchonete-soninho-para-creches-escolas-iid-408288356>

Trave de futebol

R\$ 69,90

<http://www.ipirangashop.com.br/ipirangashop/pages/viewProduct.jsf?VP=ws7TH2%2BQZX9NKjYpgJNCyoeyGcKFu8kpNZ1g%2BkiCLFDNECv3hJDurg%3D%3D&VPP=BRINQUEDOS+BRINQUEDOS+EXT+E+ESPORT+DIVERSOS+TRAVE+CHUTE+A+GOL+HOT+WHEELS+484+LIDER+BRINQUEDOS+VERMELHO+E+AZUL>

Carrinhos

R\$ 5,90

<http://www.ipirangashop.com.br/ipirangashop/pages/viewProduct.jsf?VP=ws7TH2%2BQZX%2BGtHnXflShxFEXKCD678ANqvj%2FVG9%2BvMguOhtv7cqCHA%3D%3D&VPP=M INIATURA+CARROS+BASICOS+MATTEL+HOT+WHEELS+1+64+SORTIDO>

BONECA BLU BLU ANJO

R\$ 9,99

http://www.agomes.com.br/site/LVNDetalheProduto.aspx?cod_produto_pdt=263185&cod_secao_sec=558&cod_indice_ind=110360

Sarcop Jennifer- boneca

R\$ 4,50

<http://compare.buscape.com.br/sarcop-jennifer.html?pos=11#precos>

Pelúcia Urso Soneca Rosa - 30cm - Importado

R\$ 17,91

http://www.submarino.com.br/produto/7348014/pelucia-urso-soneca-rosa-30cm-importado?opn=COMPARADORESSUB&WT.mc_id=Buscape&utm_campaign=bp&utm_source=buscape&epar=102414

Escorregador Xalingo

R\$ 406,00

<http://r.twenga.com.br/g3.php?pg=VDsyNTEwMjU4NDA3NjcyMDg3MjIwOzIxNjcwMDto dHRwOi8vd3d3LmRIY29ybGF6ZXluY29tLmJyL2Vjb21tZXJjZV9zaXRIL3Byb2R1dG9fNlQ3NV81Mjg3X0VzY29yemVnYWVvcyZ1dG1fY2FtcGFpZ249UG9udG9mcmlvJnV0bV9jb250ZW50PVB1bGEtUHV5YStJbnRleCtNdWx0OzM3MjhjYTM1ODhhNmQxODhkOTNhYjIxODRmY2lwZDZm&dac=1>

Piscina de Bolinhas 440B - Braskit

R\$ 183,91

http://www.walmart.com.br/produto/Brinquedos/Piscina-de-Bolinhas/Braskit/3252-Piscina-de-Bolinhas-440B-Braskit?utm_source=buscape&utm_medium=buscape&utm_campaign=buscape

Armário de Aço 02 Portas com Fechadura 750 x 900 x 320 mm Código 10832

R\$ 255,54

<http://www.lojaswessel.com.br/armario-de-aco-02-portas-com-fechadura-750-x-900-x-320-mm-codigo-10832.html>

Estante Dupla Flex (176x92x30) - Aço CH26 - Cinza - Amapá

R\$ 152,91

<http://www.americanas.com.br/produto/110593257/estante-dupla-flex-176x92x30-aco-ch26-cinza-amapa?epar=buscape&opn=YYNKZU>

Suporte TV- Multivisão PGV25 De Parede Fixo com Inclinação

R\$ 35,00

<http://compare.buscape.com.br/multivisao-pgv25-de-parede-fixo-com-inclinacao.html?pos=177#precos>

Multifuncional HP DeskJet 2050 Jato de Tinta

R\$ 190,00

<http://compare.buscape.com.br/multifuncional-hp-deskjet-2050-jato-de-tinta.html?pos=2#precos>

Tabela de Basquete Deluxe Set Outdoor Play, Altura de 1,78 Metros, Estrutura de Plástico, Azul, Branco e Vermelho - JC-9618BK

349,00

http://www.walmart.com.br/produto/Esporte-e-Lazer/Basquete/Outdoor%20Play/325028-Tabela-de-Basquete-Deluxe-Set-OutDoor-Play?utm_source=buscape&utm_medium=buscape&utm_campaign=buscape

Mesa Refeitório Infantil

R\$ 375,00

http://www.lojadimovesc.com.br/?14.28.0.0.563_mesa-refeitorio-infantil.html

Caneca Plastica400ml Branca Plasvale

R\$ 2,49

http://www.supreoeste.com.br/index.php?link=produto&cod_produto=2452

Nova Enciclopédia Barsa - 20 Volumes

R\$ 1.050,00

<http://todaoferta.uol.com.br/comprar/nova-enciclopedia-barsa-20-volumes-ERD5S7BLOF>

Congelador horizontal-Consul CHA31 Horizontal Branco

R\$ 971,19

<http://compare.buscape.com.br/consul-cha31-horizontal-branco.html?pos=3#precos>

Liquidificador-Hyundai HY-BL900 1,5 Litros

R\$ 42,00

<http://compare.buscape.com.br/hyundai-hy-bl900-1-5-litros.html?pos=1#precos>

ESCORREDOR PRATO MAKINOX 16 PRATOS

R\$ 58,99

http://www.ekodama.com.br/ecommerce_site/produto_11315_7488_ESCORREDOR-PRATO-MAKINOX-16-PRATOS

Blocos De Montar Tipo Lego 30 Pç

R\$ 10,90

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-443935427-blocos-de-montar-tipo-lego-30-pc-tenho-wall-e-hary-potter-_JM

Baldinho De Praia 08 Peças

R\$ 19,90

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-443780950-baldinho-de-praia-08-pecas-mor-shoppfenix-_JM

BotijaoGas P45 Industrial

R\$ 250,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-448975626-vendo-botijao-gas-p45- apenas-25000-cada-auguns-com-gas-_JM

Botijão Gás 13 Kg

R\$ 130,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-442522313-botijo-gas-13-kg-cheio-perfeito-estado-mangueiravalvula-_JM

Enciclopédia Conhecer Da Abril Cultural

R\$ 120,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-440730140-enciclopedia-conhecer-da-abril-cultural-_JM

Mini Dicionário Aurélio

R\$ 24,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-441146122-mini-dicionario-aurelio-livro-novo-e-lacrado-frete-gratis-_JM

Livro Infantil - Fauninha Brasileira - Mario Roberto

R\$ 15,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-447595188-livro-infantil-fauninha-brasileira-mario-roberto-_JM

Pedagogia Da Autonomia

R\$ 20,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-444549734-pedagogia-da-autonomia-_JM

Berço Madeira Maciça C/ Colchão Novo

R\$ 500,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-448684552-berco-madeira-macica-c-colcho-novo-e-kit-berco-_JM

Microondas Brastemp 18 Litros Branco 110v Novo

R\$ 199,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-449436273-microondas-brastemp-18-litros-branco-110v-novo-_JM

DVD Muppets: O Filme

R\$ 10,00

<http://www.submarino.com.br/produto/6705936/dvd-muppets-o-filme>

CD MPBaby Bossa Nova Vol. 5

R\$ 13,42

<http://www.submarino.com.br/produto/5306448/cd-mpbaby-bossa-nova-vol.-5>

Armário Organizador 326642 Limeira Baixo c/ 2 Portas - Castanho - Politorno

R\$ 197,10

<http://www.submarino.com.br/produto/7272836/armario-organizador-326642-limeira-baixo-c-2-portas-castanho-politorno>

Cadeira Do Bebê P/ Refeição Alimentação Suspensa Cadeirinha

R\$ 44,89

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-445596435-cadeira-do-beb-p-refeico-alimentaco-suspensa-cadeirinha-_JM

BarsaHoobsEnciclopédia

R\$ 800,00

http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-444833636-barsa-hoobs-enciclopedia-_JM

Bebedouro Industrial BI-400

R\$ 4.240,00

<http://www.bebedourosrefrio.com.br/produtos.asp?produto=94>